



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

FERNANDA DO NASCIMENTO GRANGEÃO

**A TENSÃO ENTRE DIREITOS INDIVIDUAIS E DIREITOS
HUMANOS UNIVERSAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS
NARRATIVAS DAS MULHERES TRANS E TRAVESTIS**

Recife

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS

FERNANDA DO NASCIMENTO GRANGEÃO

**A TENSÃO ENTRE DIREITOS INDIVIDUAIS E DIREITOS
HUMANOS UNIVERSAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS
NARRATIVAS DAS MULHERES TRANS E TRAVESTIS**

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Direitos Humanos da
Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial à obtenção do
título de Mestra em Direitos Humanos,
Área de concentração: Direitos Humanos
e Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Elton Bruno Soares de Siqueira.

Recife
2023

Catálogo na fonte
Bibliotecária Mariana de Souza Alves – CRB-4/2105

G758t Grangeão, Fernanda do Nascimento
A tensão entre direitos individuais e direitos humanos universais: uma análise a partir das narrativas das mulheres trans e travestis / Fernanda do Nascimento Grangeão. – Recife, 2023.
103f. il., tab.

Sob orientação de Elton Bruno Soares de Siqueira.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2023.

Inclui referências e apêndices.

1. Direitos Humanos. 2. Mulheres Trans. 3. Travestis. 4. Direitos Individuais. 5. Garantias. I. Siqueira, Elton Bruno Soares de (Orientação). II. Título.

341.48 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2023-119)

FERNANDA DO NASCIMENTO GRANGEÃO

**A TENSÃO ENTRE DIREITOS INDIVIDUAIS E DIREITOS HUMANOS
UNIVERSAIS: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS NARRATIVAS DAS
MULHERES TRANS E TRAVESTIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Artes e Comunicação, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Direitos Humanos. Área de concentração: Direitos Humanos e Sociedade.

Aprovado em: 25/05/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Elton Bruno Soares de Siqueira (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda (Examinador Externo)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Fidel Mauricio Ramírez Aristizábal (Examinador Externo)
Universidad El Bosque

Dedico este trabalho a todas as mulheres trans e travestis.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força de recomeçar todos os dias.

Agradecer sempre, por tudo e por todos que sempre estiveram ao meu lado. Agradeço principalmente a minha mãe Lucinda (*in memoriam*), a minha avó Maria José (*in memoriam*) e ao meu pai Oscarino (*in memoriam*), minhas melhores referências de vida e que, ainda hoje, me motivam, onde quer que estejam (e eu sei que estão sempre aqui), a sonhar por um mundo melhor.

Agradeço a minha tia, meu melhor exemplo de força, incentivo diário, paciência e por sempre acreditar nos meus projetos.

Agradeço a minha irmã, que mesmo à distância sempre esteve presente me apoiando e ajudando com as entrevistas.

Agradeço a Yuri por seu companheirismo e pelas correções tão necessárias, eterna paciência e amor diário.

Agradeço ao meu orientador Elton Bruno pelas conversas, paciência e muita compreensão sempre, e por acreditar no meu trabalho e nos objetivos traçados na minha pesquisa.

Agradeço às minhas amigas, amigos e amigues que sempre estiveram presentes nas conversas, no incentivo constante e, principalmente, na busca de materiais que fomentassem a minha pesquisa, em especial as amigas Iolanda Oliveira e Thaiana Corrêa

Agradeço também a Mariana pela amizade e por ter me apresentado o Iramuteq, e à Professora Everilda Brandão pela dedicação em suas mentorias e orientações constantes.

Aos docentes e aos amigos que fiz no PPGDH.

Agradeço também aos funcionários do PPGDH, Ênio e Carla, por toda paciência e compreensão.

A todos os colegas e grupos de estudo dos quais faço parte, em especial ao SEGS – Grupo de Pesquisa Processos de Subjetivação, Educação, Gênero e Sexualidades (UFPE/CNPq), pelas trocas e reflexões sobre temas fundamentais para a minha pesquisa e para o meu enriquecimento como uma eterna estudante.

Presente

Nesse mês, só falei com você de manhã

Desejei dar palavras a mais

Fica âmbar a neblina

Fumaça colorida pra te celebrar

Sei até o que causa alvoroço daí

Vai dar pé, aventura faz bem pro Ori

Sua escama nova brilha além do peixe

Pra te dar parabéns, pra te ver mergulhar

Liniker, cantora brasileira

RESUMO

A partir das reflexões sobre direitos humanos universais e a garantia de direitos individuais, o trabalho tem por objetivo compreender, através das narrativas de experiências de mulheres trans e travestis pernambucanas, a tensão existente entre a realidade e a aplicabilidade dos direitos humanos. Em razão disso, foram desenvolvidas explicações sobre o paradigma da complexidade, os direitos a partir de uma visão universal até a realidade atual, além de discorrer sobre a definição de gênero e suas teorias. Nessa perspectiva, foi possível refletir sobre a cisgeneridade e a transgeneridade através de uma abordagem ampla sobre o movimento social da população trans e as políticas públicas existentes. A metodologia adotada com foco na pesquisa qualitativa, a coleta dos dados que possibilitou a formação do corpus, extraída de entrevistas narrativas com mulheres trans e travestis. No tratamento e na interpretação dos dados obtidos utilizou-se o *software Iramuteq*, de modo a proceder à análise de conteúdo dessas narrativas. Com relação aos resultados obtidos e as contribuições científicas do trabalho, os objetivos do estudo centraram-se em compreender quais são os principais direitos e garantias fundamentais tutelados para a população transgênero; qual a percepção das mulheres trans/travestis entrevistadas sobre os direitos voltados para a população transgênero e qual a efetiva aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais no cotidiano das mulheres trans/travestis pernambucanas. A partir das narrativas das entrevistadas, foi possível identificar, a tensão existente entre os direitos e a sua aplicação. O direito à vida e à saúde apresentaram um destaque extremamente relevante, em decorrência da insegurança e da violência cotidiana vivenciada por todas essas mulheres, bem como da necessidade de, estando vivas, realizarem tratamentos de hormonioterapias e acompanhamento de especialistas através do SUS, garantindo, assim, o mínimo existencial.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Mulheres Trans. Travestis. Direitos Individuais. Garantias.

ABSTRACT

Based on reflections on universal human rights and the guarantee of individual rights, the work aimed to understand, through the narratives of experiences of trans women and transvestites from Pernambuco, the existing tension between reality and the applicability of human rights. As a result, explanations were developed on the paradigm of complexity, rights from a universal vision to the current reality, in addition to discussing the definition of gender and its theories. From this perspective, it was possible to reflect on cisgender and transgender. The methodology adopted is a qualitative research that presents trans and transvestite authors in the development of its chapters, in addition to the emphasis on the work of Judith Butler. The collection of data that enabled the formation of the corpus was extracted from narrative interviews carried out through the google meet application. In the treatment and interpretation of the data obtained, the *Iramuteq* software was used and for the analysis of the data obtained, the research resorted to content analysis. Regarding the results obtained and the contributions, we sought to understand what are the main rights and fundamental guarantees protected for the transgender population, what is the perception of the trans/transvestite women interviewed about the rights facing the transgender population and what is the real applicability of the fundamental rights and guarantees in the daily lives of trans/travestis women from Pernambuco, based on their narratives, aiming to identify the existing tension between rights and their application.

Keywords: Human Rights. Trans women. Transvestites. Individual Rights. Warranties.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Análise de Conteúdo
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação Direta de Preceito Fundamental
CC	Código Civil
CDSG	Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero
CF	Constituição Federal
CFM	Conselho Federal de Medicina
CHD	Classificação Hierárquica Descendente
CLAM	Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GLBT	Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexo
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexuadas
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PPGDH	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
RE	Recurso Extraordinário
RMR	Região Metropolitana do Recife
SDS	Secretaria de Defesa Social
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UCE	Unidades de Contextos Elementares
UCI	Unidade de Contexto Inicial
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	AS QUESTÕES HUMANAS UNIVERSAIS A PARTIR DO PARADIGMA DA COMPLEXIDADE	20
2.1	As existências trans e travestis como problemas humanos universais	26
2.2	O reconhecimento de direitos e garantias fundamentais: da discussão global à positivação de direitos no Brasil	30
3	DA GENITÁLIA PARA O MUNDO: DO SEXO/CORPO AO GÊNERO	38
3.1	Da necessidade de problematizar o gênero	44
3.2	Soluções tecnológicas para problemas humanos: corpos abjetos e desejos	47
4	TRANSGENERIDADE E A SUBVERSÃO DA CISNORMATIVIDADE	49
4.1	Mulheres trans e travestis: corpos em transformação	52
4.2	Os movimentos sociais trans e o aumento da transfobia no Brasil	54
4.3	A implementação de políticas públicas em Pernambuco para mulheres trans e travestis	60
5	A METODOLOGIA DE PESQUISA QUALITATIVA DESENVOLVIDA NO TRABALHO	64
5.1	As narrativas pessoais como instrumento de análise das mulheres trans e travestis: perfil das entrevistadas	65
5.2	Análise de conteúdo da pesquisa de campo	70
6	INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	72
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
	REFERÊNCIAS	94
	APÊNDICE - TERMO DE CONSENTIMENTO DAS ENTREVISTADAS	100
	ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO DAS ENTREVISTADAS	103

1. INTRODUÇÃO

O interesse para investigar o tema desta dissertação surgiu durante a dedicação quase que exclusiva e diária ao Direito de Família, área em que atuo na advocacia há mais de 20 anos. Acredito que tal escolha, desde o ingresso na graduação em Direito, tenha ocorrido em virtude da confusão gerada dentro do ambiente familiar desde as nossas primeiras gerações, entre casamentos, uniões e separações. Como em quase toda família, a minha não poderia ser diferente.

No período da faculdade, acompanhei mudanças radicais no Direito de Família a partir do entendimento dos Tribunais de Justiça brasileiros com o advento da Constituição Federal de 1988 e outras legislações que daí decorreram, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Maria da Penha, posteriormente, haja vista a utilização da Lei nº 9.099/95 que instituiu os Juizados de pequenas causas.

Com a conclusão da graduação, em 2003, senti uma inquietação enorme para escrever sobre os direitos das mulheres com o estabelecimento do Novo Código Civil, sancionado em 2002. Antes disso, a legislação civil, vigente desde 1916, privilegiava quase que exclusivamente a propriedade privada. Posteriormente, durante a especialização em Direito de Família e Sucessões, entre os anos de 2017 e 2018, atrevi-me a estudar e defender as uniões estáveis simultâneas ou paralelas, sequer legalizadas, porém bastante discutidas Brasil afora na Academia de Direito e nos Tribunais de Justiça.

Ademais, ao longo da atuação jurídica, analisei diversos casos com pedidos judiciais para reconhecimento de uniões homoafetivas, pedidos de pensões previdenciárias por morte, vinculação a planos de saúde de companheiros e companheiras, além de pedidos de adoção por casais homoafetivos. Contudo, diante da inexistência de regulamento específico, os requerimentos formulados foram julgados com base na jurisprudência pátria, sendo tais decisões judiciais de fundamental importância para outras solicitações e consequente consolidação de entendimentos forenses futuros, os quais formaram precedentes perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Ocorre que somente após vários anos atuando como advogada e muitas lides no Poder Judiciário, a união estável homoafetiva foi reconhecida como entidade familiar pelo STF, em 2011, e o casamento entre casais do mesmo sexo/gênero foi legalizado por

meio da Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Cabe registrar, outrossim, a possibilidade legal da mudança de nome civil e gênero de pessoas trans nas certidões de nascimento ou casamento diretamente nos cartórios, algo que se deu a partir da Resolução nº 73/2018 do CNJ. Foi nesse momento em que me dei conta da necessidade de regulamentação de direitos fundamentais para as pessoas transgênero, não devendo apenas direcionar minha preocupação às mulheres cisgênero.

Nessa mesma época, já estando inscrita na Universidade Santa Cecília, em Santos (SP), para o curso de especialização em Direito Homoafetivo e de Gênero, desfrutei da oportunidade de estudar temas importantíssimos, tais como: adoção de crianças ou adolescentes por casais homossexuais, união estável homoafetiva, LGBTIfobia, direitos sexuais e reprodutivos, intersexualidade, diversidade sexual na educação, transexualidade, entre outros. O curso teve dois módulos, o que me possibilitou iniciar estudos sobre transgeneridades.

Após participação em algumas reuniões com movimentos sociais em prol de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais (LGBTI), decidi ingressar na Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na seccional de Pernambuco e na subseccional do município do Jaboatão dos Guararapes (PE).

Registre-se que, entre outras diversas importantes atividades, a subseccional do Jaboatão dos Guararapes formalizou, em 2019, uma parceria junto à prefeitura local, isso em um momento no qual sequer havia atenção à saúde básica voltada para as especificidades da população LGBTQIA+¹. Assim, no ano seguinte, foi inaugurado, em 17 de agosto, o primeiro ambulatório no município com acolhimento e acompanhamento de hormonioterapia, acolhimento social e psicológico para a população LGBTQIA+.

Dito isto, como forma de dimensionar o interesse na pesquisa acadêmica, iniciei estudando uma disciplina isolada como aluna especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Posteriormente, apresentei um projeto de pesquisa, no mesmo programa, sobre o tema da transfobia e a aplicação da justiça restaurativa no estado de Pernambuco. Após estudos e participações com movimentos sociais, pude dimensionar o preocupante número de

¹ Utilizaremos a sigla LGBTQIA+ - Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e o + abriga todas as diversas possibilidades e orientação sexual e/ou de identidade de gênero que existam. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/>. Guia de Inclusão das pessoas LGBTQIA+. Acesso em 02 fev. 2023.

travestis e mulheres trans vulnerabilizadas e violentadas com uma frequência cada vez mais alarmante.

Da mesma forma, a partir do ingresso nas respectivas Comissões de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/PE, passei a identificar um número cada vez maior de denúncias realizadas pela sociedade civil e a ausência de políticas públicas, outro fator que contribuiu para o desenvolvimento do meu trabalho e a minha preocupação voltada quase que exclusivamente para a garantia dos direitos humanos.

No entanto, em face da pandemia de Covid-19 entre os anos de 2020 e 2021, e da dificuldade em levantar números ou obter dados de forma presencial – apesar de muitas dessas informações estarem subnotificadas –, precisei alterar por completo o objeto da pesquisa, talvez até de maneira inconsciente, para o que sempre me motivou: os direitos individuais e garantias fundamentais para travestis e mulheres trans em Pernambuco.

Destarte, o começo de tudo foi a inquietação maior para investigar e acompanhar as narrativas de experiências das travestis e mulheres trans a respeito de direitos e garantias fundamentais no estado. Isso porque, o acesso aos direitos básicos por parte das travestis e mulheres trans é mínimo ou por vezes inexistente, a depender de suas condições socioeconômicas. Como exemplo disso, tome-se que, no ano de 2021, foi registrado um total de três vítimas fatais de transfeminicídio somente nos meses de junho e julho em Pernambuco.²

Importante destacar que, nesta análise, coloco-me como uma mulher cis, hétero, feminista, aliada e ativista na luta dos direitos humanos com interesse em contribuir com a pesquisa acadêmica. Atuo como membra da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) da Ordem dos Advogados do Brasil - PE, na Comissão de Direitos Humanos e, ainda, como conselheira e presidente da CDSG na subseção do município do Jaboatão dos Guararapes. Tais espaços são ocupados com responsabilidade social e o desejo de fazer valer os direitos humanos da população LGBTQIA+, em especial das mulheres trans e travestis.

Deste modo, a partir da noção de lugar de fala e representatividade (RIBEIRO, 2019), darei preferência teórica a autoras trans e travestis para dialogar com as construções de saberes apresentadas nesse campo de conhecimento. Ainda, com extrema preocupação, destacar a necessidade de colher narrativas e experiências das travestis e

² Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/07/09/morre-a-mulher-trans-que-teve-40percent-do-corpo-queimado-por-adolescente-no-centro-do-recife.ghtml>. Acesso em: 12 jun. 2022.

mulheres trans voltadas para os direitos individuais e garantias fundamentais, bem como, quem sabe um dia bem próximo, discutir e problematizar a legislação devidamente válida e eficaz em vigor no nosso país.

Para tratar dos direitos individuais e garantias fundamentais, como também dos direitos humanos universais das mulheres trans, serão levados em consideração os diversos contextos históricos, desde a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948), percorrendo os tratados internacionais que abordam as questões de gênero e de sexualidade, e a Constituição Federal (CF) de 1988 e os Princípios Yogyakarta (2006).

Vale evidenciar que a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* foi um norte para a composição da Constituição Federal de 1988. Assim, a Carta Magna definiu direitos e garantias fundamentais, como a igualdade jurídica entre homens e mulheres, a liberdade e a dignidade da pessoa humana, e tendo assegurado, ainda, o direito à educação, à saúde e à propriedade. Além disso, disciplinou como objetivos a proibição do preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV da CF/1988).

Historicamente, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, datada de agosto de 1789, foi aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, tornando-se a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Saliente-se que dois anos após a Revolução Francesa, mais especificamente em 1791, a escritora Olympe de Gouges escreveu a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, também conhecida como Declaração dos Direitos da Mulher, um marco como referência proposta por uma das primeiras feministas e ativistas para os direitos das mulheres no mundo (ASSMANN, 2007).

Por sua vez, os Princípios de Yogyakarta, promulgados em 2006, tratam especificamente da aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero. Dentre esses princípios, o direito à vida, à segurança pessoal, à igualdade e não discriminação, ao trabalho, à educação e à liberdade de ir e vir, à proteção contra abusos médicos, entre outros.

A partir do confronto entre esses dispositivos normativos e a realidade observada cotidianamente, passei a tecer uma série de reflexões, como por exemplo, sobre os direitos humanos das mulheres trans e travestis se estes estariam ou não limitados em nosso contexto nacional. Em Pernambuco, as mulheres trans são mortas e seus crimes permanecem impunes e sem solução, sem que haja uma investigação para apurar os fatos, preocupação que norteia essas informações é saber até que ponto o debate da existência

de direitos humanos universais contemplará todas as mulheres.

Pernambuco testemunhou um massacre, no ano de 2021, a partir de uma onda de assassinatos contra mulheres trans e travestis, a exemplo do que aconteceu com Roberta da Silva, mulher trans de 32 anos, moradora de rua, que teve 40% do seu corpo queimado por um adolescente. O que será feito pelas autoridades para combater esses crimes?

É sabido que o direito à vida está assegurado no art. 5º da Carta Magna de 1988, sem distinção entre homens e mulheres. Porém, existem diversas interpretações para a letra da lei, muitas vezes bem divergentes umas das outras. Ainda assim, para a pesquisa aqui proposta, a referência do texto de lei é suficiente como a garantia de um direito fundamental que está disposto e deveria ser cumprido em todos os seus termos como direito fundamental?

Já o direito à segurança pessoal, estabelecido pelo artigo constitucional retrocitado, deveria ser cumprido pelas autoridades públicas competentes, diante da ameaça iminente de danos à imagem, à dignidade humana e à personalidade de cada indivíduo, sem distinção de qualquer espécie.

O direito à igualdade e a não discriminação serão, no presente trabalho, os mais discutidos, em virtude de vivermos num país extremamente desigual, no qual as mulheres trans e travestis têm sua dignidade humana violada a cada minuto. Exatamente por essa razão foi que o STF considerou, em 2019, a LGBTfobia crime punido com base na chamada Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989), tema esse que será debatido mais à frente, em capítulo específico, com o objetivo de explicar como ocorreu a equiparação e a utilização de uma lei já existente.

Além disso, o direito à educação e ao trabalho, apesar de garantido por lei, é dificilmente identificado na prática para a população brasileira em geral, sobretudo para as pessoas transgênero, em face da discriminação e do preconceito que as mulheres desse segmento sofrem por conta da exoressão dos seus corpos.

Outro problema ocorre no que tange à liberdade de ir e vir, direito garantido a todos que residem no território nacional, sem identificação ou limitação de sexo ou gênero. Por exemplo, há inúmeras denúncias de mulheres trans e travestis que foram impedidas de utilizar banheiros femininos, uma limitação exercida com frequência em espaços públicos e privados.

A população trans, especificamente mulheres trans e travestis, é a que mais sofre violações ao utilizarem banheiros públicos, estejam eles localizados em shoppings, escolas, praças e até mesmo no ambiente de trabalho, sem qualquer justificativa plausível

para tal impedimento e sem base concreta ou científica de que haveria risco à segurança, constrangimento e ausência de privacidade (RIOS, 2015).

É indiscutível que, diariamente, ocorrem violações, humilhações ou até mesmo agressões físicas, verbais e psicológicas as quais sequer são divulgadas nos meios de comunicação. No entanto, alguns casos foram devidamente encaminhados ao Poder Judiciário, a fim de que, através de decisão judicial, outros direitos fundamentais passassem a ser assegurados.

O debate sobre o direito à utilização dos banheiros públicos pela população trans de acordo com a sua identidade de gênero chegou, então, ao STF através do Recurso Extraordinário (RE) nº 845.779. Apesar de esse recurso ainda não ter sido julgado, alguns pontos considerados essenciais para este trabalho, contudo, se direcionam para assegurar às mulheres trans e às travestis a dignidade humana como valor máximo e garantido constitucionalmente, bem como a autonomia de todo indivíduo e o Estado Democrático de Direito em proteger as minorias (STF, 2020). Nesse sentido, o direito da população trans de utilizar banheiros públicos vai muito além da discussão de identidade de gênero, pois perpassa uma questão de direitos fundamentais, direitos humanos universais à saúde e à dignidade humana. Não há que se discutir a utilização dos banheiros, mas, sim, assegurar a sua permissão e a garantia de preservação da dignidade da pessoa humana.

Desta forma, esta pesquisa trata de um tema cada vez mais desafiador, principalmente por existirem poucas teses ou dissertações com a preocupação de retratar as narrativas e experiências de travestis e mulheres trans em Pernambuco, principalmente no que concerne ao debate sobre direitos individuais e direitos universais.

O foco da reflexão recai exatamente sobre a tensão existente entre os direitos individuais e os direitos universais das mulheres trans e das travestis, que, aparentemente, compõem problemas locais, mas devem ser analisados sob uma perspectiva global de direitos humanos. Portanto, a partir dessa preocupação, o objetivo geral da pesquisa é compreender, através das narrativas de experiências das travestis e mulheres trans, quais são as dificuldades enfrentadas para assegurar direitos individuais fundamentais no estado de Pernambuco. Importante destacar que todas as entrevistadas nasceram em Pernambuco, estando algumas residindo ainda no estado, seja na Região Metropolitana do Recife (RMR), seja no interior do estado.

Nessa mesma linha, como objetivos específicos, procurou-se identificar os principais direitos e garantias fundamentais tutelados para a população transgênero; investigar a percepção das mulheres trans/travestis sobre os direitos voltados para a

população transgênero e, por fim, relacionar a aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais no cotidiano das mulheres trans / travestis pernambucanas a partir dos seus próprios relatos.

Assim, a pesquisa empírica é oportuna para o desenvolvimento deste trabalho no intuito de que seja possível estabelecer contato com as mulheres trans e travestis e, a partir dos instrumentos de pesquisa, coletar informações sobre a realidade desse grupo socialmente hipervulnerável, o seu dia a dia e a investigação quanto aos direitos fundamentais das sujeitas entrevistadas. Também houve aprofundamento na pesquisa documental, a partir do levantamento de informações extraídas dos boletins, relatórios e dossiês produzidos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), ONG Transgender Europe e Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT).

O primeiro capítulo está estruturado com o foco nas questões humanas universais a partir de um histórico sobre a construção dos direitos humanos. Os princípios basilares e os fundamentos teóricos para o nascimento de declarações preocupadas em romper com as diferenças, em busca da igualdade formal e da consagração de direitos elementares para o indivíduo. Além disso, tem-se a análise do paradigma da complexidade de Morin (2011) em face da universalidade das questões apresentadas no trabalho. Aborda também, de forma ampla, a relevância em apresentar os problemas humanos universais identificados a partir das narrativas das mulheres trans e travestis no trabalho. Desta forma, em continuidade à contextualização histórica inicial, demonstrar o laço formado por ela, perpassando pelas narrativas e até o reconhecimento de direitos e garantias fundamentais via formalização da Constituição e o alcance através da concretização pelo ordenamento jurídico.

No segundo capítulo, os estudos de gênero estão subdivididos da seguinte forma: inicialmente, a apresentação do contexto histórico em que eles surgem e a contribuição do pós-estruturalismo para esses estudos (FOUCAULT, 1988; SCOTT, 1995; LOURO, 1997; PISCITELLI, 1998; BUTLER, 2017); em seguida, problematizo o conceito de gênero a partir de uma abordagem discursiva e da desconstrução da heteronormatividade; por fim, uma reflexão sobre a tecnologia do gênero e sobre os corpos abjetos.

No terceiro capítulo, abordo a transgeneridade como fenômeno de transgressão e subversão da cisnormatividade. Os tópicos que se seguem pretendem trazer como contribuição a subjetividade e a materialização dos corpos das travestis e mulheres trans – corpos em transformação – a partir de uma revisão de literatura prioritariamente de

autoras trans e travestis (BAGAGLI, 2021; JESUS, 2012; NASCIMENTO, 2021; RODOVALHO, 2017; SIMAKAWA, 2015). Ainda neste capítulo será destinado um tópico específico para a implementação de políticas públicas para mulheres trans e travestis em Pernambuco, com a implantação de laboratórios especializados aos cuidados da saúde da população LGBT em diversos municípios da Região Metropolitana do Recife, bem como o incentivo e cotas em universidades e o fomento para a contratação e abertura do mercado de trabalho.

O quarto capítulo contempla a metodologia da pesquisa, de natureza qualitativa, a partir da qual pretende-se desenvolver a técnica da coleta de narrativas de experiência das travestis e mulheres trans. Minha influência como entrevistadora tentou ser a mais imperceptível possível, a fim de se obter o máximo de informações para a formação do *corpus*. De posse dessas narrativas, a aplicação das técnicas da análise de conteúdo foi possível mediante o auxílio do *software* gratuito *Iramuteq* que será minuciosamente detalhado em tópico específico.

A construção da dissertação a partir do tema escolhido não foi nada fácil. As dificuldades abarcaram tanto a busca por artigos, teses e demais trabalhos científicos quanto a realização das entrevistas. Nesse ponto, compreendo perfeitamente o meu lugar de fala, o meu lugar social (RIBEIRO, 2017) e as dificuldades enfrentadas durante meses com conversas, troca de experiências e anuência de algumas travestis e mulheres trans em participar da minha pesquisa.

A metodologia utilizada, que recorre à realização de entrevistas com o objetivo de extrair narrativas de experiências relacionadas aos direitos individuais das travestis e mulheres trans, objetivava estimular e encorajar essas mulheres a contarem suas histórias, suas experiências de vida, luta e conquistas. O medo sentido pelas entrevistadas é uma das respostas principais para justificar a modificação do cronograma inicial apresentado na proposta da pesquisa. Em alguns casos, após percorridas todas as etapas para a entrevista, as sujeitas de pesquisa desistiam por diversos motivos, dentre eles: “Quem vai ler o seu trabalho? Irão me identificar? Este trabalho vai ficar na rede social?”. Em muitas situações, as entrevistadas não retornavam as mensagens e, após alguns meses, diante da insegurança que as atravessava minuto a minuto, questionavam-me sobre o porquê do meu interesse e da minha preocupação com o tema e com elas.

A ausência do acolhimento, do apoio, da atenção e, principalmente, do afeto, tornaram algumas dessas mulheres, das mais esclarecidas ou não, reféns do medo e da insegurança diante de tamanha invisibilidade e da hipervulnerabilidade.

Assim, a proposta de introduzir o tema na primeira pessoa é exclusivamente para dividir um pouco onde começa o interesse pelo tema e para onde caminha a proposta do trabalho. Desta forma, iremos percorrer um pouco (ou muito) de história, definições, conceitos e posicionamentos tão necessários como sexo, gênero e corpo, como também sobre temas atuais, instigantes, fundamentais como o tecnogênero. As narrativas de experiências de travestis e mulheres trans traduzem um pouco sobre o que elas acreditam, vivem e são desafiadas todos os dias para concretização dos seus direitos.

2. AS QUESTÕES HUMANAS UNIVERSAIS A PARTIR DO PARADIGMA DA COMPLEXIDADE

Nem sempre o ser humano pensou a sua existência de forma universal, como parte de uma cadeia complexa envolvendo todos os seres humanos em uma grande esfera global. No Ocidente, antes da Modernidade, era comum que as preocupações de cada um ficassem restritas ao espaço privado, com sua família e seus bens. Ao soberano cabia a ocupação com as questões coletivas, que, no entanto, pouco pareciam englobar as questões humanas ligadas ao altruísmo e à solidariedade.

A partir do século XVIII, alguns pensadores começaram a propor um rompimento com a visão particularista de mundo, convocando cada pessoa a experienciar uma visão fraterna, na qual cada um faz parte de um todo e, portanto, os temas da vida cotidiana demandam uma percepção e uma solução universal. Esse era o século das luzes e os pensadores que representavam aquele momento histórico foram Locke, Montesquieu, Hobbes, Voltaire, Rousseau, entre outros.

A partir do Iluminismo no século XVIII, com o avanço cada vez mais irreversível da ciência e a ebulição de obras filosóficas, movimentos culturais e matemáticos, os pensadores da época foram motivados a contestar a ordem social e o poder clerical por meio da defesa de que “todas as pessoas são iguais” (GUERRA, 2018). Assim, o ideal de igualdade entre os indivíduos surge como uma forma de contestação política do período. Nesse sentido, a separação entre o Estado e a Igreja também passa a ser discutida. Tal contexto histórico-cultural fomentou o pensamento intelectual e o desenvolvimento científico.

Nessa linha filosófica, um pouco antes, ainda no século XVII, já havia surgido o método desenvolvido por Descartes, que consistia em quatro elementos essenciais: evidência, análise, ordem e enumeração. Além desses requisitos, o método ainda fazia referência a uma característica principal, que se tratava da instauração da dúvida para se alcançar a razão (CARMELLO, 2022). Ao enumerar e dividir matematicamente as proposições e as análises, o método cartesiano se limitava ao pensamento racional sem considerar o desenvolvimento humano, a ciência natural e a realidade. Em contrapartida a essa investigação, Edgar Morin (2011) criticou essa visão matemática do mundo, que chamou de inteligência cega, pela conjugação do princípio da disjunção e do paradigma da simplificação. Para ele:

Vivemos sob o império dos princípios de disjunção, de redução e de abstração cujo conjunto constitui o que chamo de o ‘paradigma da simplificação’. Descartes formulou este paradigma essencial do Ocidente, ao separar o sujeito pensante (*ego cogitans*) e a coisa entendida (*res extensa*), isto é filosofia e ciência e ao colocar como princípio de verdade as ideias ‘claras distintas’, isto é, o próprio pensamento disjuntivo. Este paradigma, que controla a aventura do pensamento ocidental desde o século XVII, sem dúvida permitiu os maiores progressos ao conhecimento científico e à reflexão filosófica; suas consequências nocivas últimas só começam a se revelar no século XX (MORIN, 2011, p. 11).

O princípio da disjunção ultrapassou o século XVIII e alcançou o século XIX com o descobrimento da Lei da Termodinâmica e do surgimento das ciências sistêmicas. A partir desse momento histórico de avanço, começou a haver um maior investimento para que a ciência se desenvolvesse de forma interligada e não separadamente, passando, dessa forma, a compreender o todo sem excluir a importância das partes que o compõem. Surge, assim, o desenvolvimento do pensamento complexo em direção à universalidade do real. De acordo com Morin (2011, p. 13):

A incapacidade de conceber a complexidade da realidade antropossocial, em sua microdimensão (o ser individual) e em sua macrodimensão (o conjunto da humanidade planetária), conduz a infinitas tragédias e nos conduz à tragédia suprema.

A compreensão do individual e do universal, cada um a partir de sua essência e da sua importância, conduz ao paradigma da complexidade, que não se resume ao todo, à verdade absoluta e à certeza. Ultrapassar o padrão simplificador para a conjugação e a construção de várias ideias e de plurimodalidades de saberes corresponde ao que Morin (2011, p. 83) assim define:

A complexidade situa-se num ponto de partida para uma ação mais rica, menos mutiladora. Acredito profundamente que quanto menos um pensamento for mutilador, menos ele mutilará os humanos. É preciso lembrar-se dos estragos que os pontos de vista simplificadores têm feito, não apenas no mundo intelectual, mas na vida. Milhões de seres sofrem o resultado dos efeitos do pensamento fragmentado unidimensional.

Nesse sentido, observa-se que a complexidade é inoperante para resolver um problema isolado. Ao mesmo tempo, o complexo está interligado ao multidimensional, no qual “um todo é mais do que a soma das partes que o constituem” (MORIN, 2011, p. 85). Assim, revela-se imprescindível a análise de todas as etapas para a formação do todo, devendo as mesmas serem verificadas em sua complexidade, particularidade e peculiaridade.

A importância do todo não enfraquece a relevância das partes; porém, muitas vezes é preciso pensar que o movimento globalizado e universal seja ainda mais valioso, e tenha ainda mais força e evidência. É o caso, por exemplo, do meio ambiente. No momento em que temas como a água, o lixo e as mudanças climáticas passaram a ser discutidas de forma global, todos se voltaram para esses temas particulares: mesmo que eles tenham uma incidência local, são relevantes para o mundo.

Ocorre que o todo pode ser quase tudo, porém é insuficiente para representar e definir a importância real da parte, do individual. É exatamente nesse sentido que se identifica o paradigma da complexidade, para compreender a importância do individual em sua essência, suas particularidades e, então, a partir daí, a formação do todo será extremamente relevante diante de um sistema de interação.

O paradigma da complexidade refere-se à importância das partes que compõem a totalidade. A humanidade, a partir do indivíduo, da pessoa, imersa em sua diversidade, incerteza, dúvida, apresenta inúmeras questões universais e relevantes, uma vez que cada um representa uma pluralidade reunida e resumida em si. É exatamente a partir desse ponto que será possível discutir mais adiante os problemas enfrentados por mulheres trans e travestis, os quais compõem um problema complexo, global e necessário para assegurar direitos humanos individuais e universais.

Uma dessas questões humanas universais é a alteridade. Como o próprio nome define, corresponde à distinção, à diferença que consiste na capacidade humana de distinguir e conjugar ao mesmo tempo o paradoxo criado entre o ser singular e a pluralidade. O indivíduo se diversifica sem perder a sua essência de humano; a partir do nascimento, ele passa a viver como “um ser distinto e singular entre os iguais” (ARENDT, 2007, p. 191).

Segundo a condição humana, a partir do nascimento o indivíduo torna-se único em meio a uma multidão de seres da mesma espécie, com as devidas peculiaridades de suas características locais, regionais, individuais – sexo, raça, cor, origem etc.. Nesse instante, inicia-se a multiplicidade de atribuições de um indivíduo em meio ao todo que compreende a humanidade.

Na Grécia e em Roma, por exemplo, eram considerados cidadãos aqueles que possuíam a capacidade política ou que pertenciam à determinada classe social. Havia, assim, uma determinada liberdade, porém cerceada por condições políticas de soberania e patrimoniais. Logo, não havia igualdade entre os indivíduos, e a escravidão, outro ponto marcante, era naturalizada.

A singularidade do indivíduo pode ser entendida como uma complexidade de estruturas que se completam perante o todo. Diante disso, a existência humana não possui certezas e não condiciona ao absoluto, apenas possibilita a pensar que entre a vida e a morte existe uma pluralidade de explicações sobre o que o ser humano é (ARENDT, 2007).

Outras questões humanas universais podem ser discutidas, como a cidadania e a liberdade. No entanto, os referidos conceitos estão atrelados a culturas diversas e a momentos históricos que transcendem a condição humana como essência, atingindo assim uma infinidade de situações. Desta forma, a condição de cidadão e a liberdade como sendo inata de cada indivíduo somente foram garantidas formalmente no momento em que estiveram elevados ao patamar de direitos fundamentais (BOBBIO, 2004).

Cumprе destacar também, de acordo com Comparato (2010, p. 24), que a categorização de seres humanos em indivíduos até a unificação e impessoal em “homem”, levou séculos de existência:

Foi durante o período axial da História, como se acaba de assinalar, que despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens. Mas foram necessários vinte e cinco séculos para que a primeira organização internacional a englobar a quase totalidade dos povos da terra proclamasse, na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos, que ‘todos os homens nascem livres e iguais em dignidade de direitos’.

Essas questões levaram a possíveis tensões políticas aparentes acerca do reconhecimento da igualdade dos indivíduos como uma questão humana universal. É exatamente a partir desse momento entre a declaração de independência, de questões políticas e soberanas que surgem os primeiros marcos documentais, como as declarações universais de direitos, daquilo que antes era apenas conhecido como direitos naturais.

De acordo com o que relata Hunt (2009), Hugo Grotius, em 1625, já definia direitos aplicados a toda a humanidade como sendo “direitos naturais” dissociados da religião e relacionados à vida social dos indivíduos. Dessa forma, os direitos naturais seriam aqueles relacionados exclusivamente à pessoa, ao sujeito a partir de sua individualidade.

Por sua vez, Thomas Jefferson, em 1776, ao elaborar a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, rascunhou em suas considerações algumas expressões consagradas como universais e aplicáveis, desde então, como correspondência na formalização das declarações que se seguiram ao longo da história. Nesse sentido, iniciou-se a construção dos direitos inalienáveis e autoevidentes para a

humanidade, dentre os quais concentraram-se a vida, a liberdade e a busca pela felicidade (HUNT, 2009).

Qual era realmente o objetivo ao consagrar direitos inalienáveis e autoevidentes para a humanidade naquele momento? É importante destacar os acontecimentos históricos do período. Será que realmente a preocupação era garantir direitos? Na realidade, acredita-se que esse pertencimento, essa inclusão e, principalmente, essa concessão de direitos ocorreram apenas no documento, uma vez que diversas atrocidades humanas continua(ra)m ocorrendo, mesmo com a promulgação dos documentos que se seguiram desde então.

Em 1779, a Revolução Francesa eclodiu e foi formalizada a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, inspirada nas ideias e na geração dos novos pensadores. Diferentemente da declaração americana, a francesa era baseada nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, tendo sido desencadeada após uma crise intensa de desigualdades e de supressão da dignidade pelo mundo. Nesse contexto, Hunt (2009, p. 19), sobre a abrangência dos direitos conferidos na Declaração de Independência e após a Revolução Francesa, conclui o seguinte com relação à sua eficácia perante a sociedade:

Entretanto, nem o caráter natural, a igualdade e a universalidade são suficientes. Os direitos humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político. Não são os direitos de humanos num estado de natureza: são os direitos de humanos em sociedade. Não são apenas direitos humanos em oposição aos direitos divinos, ou direitos humanos em oposição aos direitos animais: são os direitos de humanos vis-à-vis uns aos outros. São, portanto, direitos garantidos no mundo político secular (mesmo que sejam chamados 'sagrados'), e são direitos que requerem uma participação ativa daqueles que os detêm.

Diante disso, vislumbra-se a preocupação de que os direitos concedidos aos indivíduos foram redigidos por uma parcela da sociedade que não compreendia a necessidade em se garantir, permitir e efetivar a igualdade e a liberdade. Ou seja, não era conferida a participação dos detentores desses direitos que formavam um todo, porém cada um em sua individualidade detinha suas particularidades. Além disso, a história mostrou a violação dos direitos conferidos nas declarações dita de direitos do homem e do cidadão, uma vez que ocorreram diversos atentados à dignidade humana como a escravidão, o nazismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo, dentro outras ações cruéis e intolerantes (PIOVESAN, 2008). Trata-se, na realidade, da maneira como foi conferida a igualdade formal, caracterizada como insuficiente, genérica e abstrata, sem, contudo,

identificar as particularidades de determinados sujeitos de direito.³

No século passado, com a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, a ONU foi a primeira instituição a reconhecer dois tipos de sujeitos de direito: o indivíduo e o Estado. Em 1948, diversos povos não eram reconhecidos como Estado e, dessa forma, os direitos individuais dos seus cidadãos não eram sequer reconhecidos (SANTOS; CHAUÍ, 2013).

Com efeito, entende-se que independente da formalização da declaração de independência, igualdade, bem como outros direitos, não estava assegurados de fato aos indivíduos, uma vez que aqueles que criaram tais documentos não se encontravam em situação de vulnerabilidade, nem sequer imaginavam o que seria a dor da discriminação, da tortura e da exclusão.

Todavia, resta evidente o interesse em defender condições dignas para a humanidade e dispor de direitos e garantias documentalmente. O resultado das declarações formou um documento de proporção universal, fundamental e com a adesão de diversos países, bem como a reprodução, até os dias atuais, de seus princípios e inspirações para as constituições dos Estados-nações. Assim, o objetivo de apresentar uma reflexão sobre a relevância de questões humanas universais como a alteridade, a igualdade, a liberdade e outras está inserido e associado ao paradigma da complexidade, compreendido na dicotomia do “eu versus o outro” no qual a proteção geral, por intermédio da declaração de direitos universais, reconhecia uma proteção total diante da indiferença individual (PIOVESAN, 2008).

Ao considerar-se o tema da pesquisa, identifica-se que as mulheres trans e as travestis apresentam, em suas individualidades, uma infinidade de direitos e garantias que são fundamentais; além disso, e não menos importante, elas expressam complexidades de relevância universal. Os direitos humanos universais devem contemplar as narrativas individuais que repercutem de forma global. Nesse caso, a análise será concentrada especificamente nas narrativas das experiências das mulheres trans e das travestis individuais, a partir da observação da efetivação dos direitos humanos universais.

³ Nesse sentido, importante destacar o sentido da expressão “sujeito de direito”, ou seja, aquele que é detentor de um direito. A acepção da palavra direito compreende um sentido objetivo como aquele que designa valores éticos e sociais e no sentido subjetivo o poder do indivíduo que integra uma sociedade. O indivíduo no momento que nasce, absorve direitos naturais que são subjetivos e que possuem limites, uma vez que o direito é pré-existente ao Estado (DUGUIT, 2006, p. 7)

2.1 As existências trans e travestis como problemas humanos universais

A partir do momento em que os indivíduos se apresentam distintos através de suas singularidades, individualidades, particularidades e, principalmente, da forma como se identificam como pessoa, o todo que compõe essa estrutura universal é enriquecido. A condição humana está imersa num contingente de possibilidades que, em parte, podem ser narradas, descritas e extraídas de uma fração de suas existências, as quais representam e repercutem no todo.

Entre a vida e a morte, a trajetória percorrida pelo ser humano apresenta incertezas e desafios, dentre os quais identificam-se problemas universais que afligem o indivíduo em sua alma. O entendimento globalizado e interligado entre a igualdade e a diferença dos indivíduos compreende um dos princípios determinantes na tentativa de uma solução equânime, a partir do momento em que seja possível reconhecer que a cultura, a sociedade e o contexto político interferem nos referidos conceitos.

Assim, a partir do ser humano e suas peculiaridades, e especificamente com relação à existência plena das mulheres trans e travestis, é possível extrair uma referência contínua de suas vivências através dos movimentos sociais, da interação mediante contato direto ou através das redes sociais e, ainda, através de referências bibliográficas. No presente trabalho, é possível identificar o relato dessas experiências vividas pelas entrevistadas e, sobretudo, a percepção de problemas humanos universais e individuais em cada uma de suas descrições individuais.

A utilização da expressão “problemas” como título do tópico foi determinada e inspirada como uma proposta reflexiva. Assim como o fez Judith Butler (2017) ao considerá-los inevitáveis, deve-se identificar a melhor forma para criar e para ter problemas. Assim, os problemas e as tensões existentes entre os direitos individuais e universais que aqui serão analisados e discutidos não representam apenas mulheres trans e travestis específicas e citadas, mas, também, a universalidade delas, suas demandas diárias e constantes, seus conflitos, suas dificuldades e angústias. Em *Vidas trans: a coragem de existir*, Jaqueline Gomes de Jesus (2017, p. 11), ao descrever sobre o nascimento do livro, desabafa sobre sua realização em ser mulher trans:

Eu adoro ser uma mulher trans. O momento em que se reconhece como pessoa trans é maravilhoso. Quão difícil é explicar para as pessoas cis – que não são trans – o sentimento de plenitude que nos preenche. A transição entre como nosso corpo era, para a forma com a qual nós nos identificamos, é um nascimento: tornamo-nos nós mesmos. Engana-se terrivelmente quem acha que nossa jornada é para fora, ela é para dentro.

A descrição feita pela autora, após a transformação do seu corpo, narra o poder da existência dessa mulher para o mundo como pessoa e sua identificação. Além de renascer, o mais marcante da narrativa é exatamente a pontuação da sua jornada de conhecimento interno “para dentro”. Desta forma, fica evidente que a existência de mulheres trans e travestis consiste, principalmente, na realização pessoal de cada uma delas, na busca do seu corpo, do seu prazer e do seu bem-estar. É precisamente através dessa descoberta interna que ocorre um movimento bem interessante de existir e resistir.

No passado, não se utilizava a expressão mulher trans, e, sim, transexual. No entanto, a designação mais utilizada para esse grupo em que o sexo definido no nascimento era o masculino, enquanto que o gênero e a identificação social, cultural e corporal era o feminino, era travesti. Durante muito tempo, essa expressão estava atrelada à vulgaridade, à marginalidade, à violência e à prostituição (JESUS, ALVES; 2012).

Em virtude dessa associação a um espaço de total exclusão ao qual estava atrelada a figura da travesti, uma referência importante diz respeito à ausência de segurança sofrida por essas mulheres exatamente da parte de quem deveria protegê-las. A abordagem realizada pela polícia em geral durante a identificação e revista das travestis, sob a alegação de suspeitas de algum tipo de atividade ilícita, algo que ocorria com muita frequência no passado e acontece ainda hoje. Cabe, aqui, o destaque para a narrativa da Amara Moira (2017, p. 80) sobre um episódio específico de sua vida, tão comum para a população trans e travesti:

Geral da polícia, coisa que nunca levei durante os meus 29 anos de homem cis, branco, barbado, classe média, cara de heterossexual, bastou um mês de travesti para me acontecer pela primeira vez. E com requintes de crueldade, eles esfregando o RG na minha cara, me obrigando a dizer em voz alta o nome que estava ali, para todo mundo ouvir, me ameaçando voz de prisão se eu não deixasse um deles, homem, me revistar. Deixei chorando e ele veio, apalpou minha bunda e peito na frente de todo mundo, ainda dizendo depois ‘nem foi tão ruim, foi?’. Todos rindo, eu em frangalhos, acolhida por minha melhor amiga.

O respeito ao corpo, à individualidade e à dignidade do ser humano vai muito além da sua genitália. A abordagem policial descrita por Amara Moira marcou sua vida e existência como mulher travesti. Diante disso, surge a importância e a necessidade de tornar pública essa conduta policial extremamente preconceituosa e discriminatória que deve ser combatida, inicialmente por meio de treinamentos e especialização dos profissionais com preparo técnico e prático para uma atuação sem discriminação e,

principalmente, de leis que disciplinem e reprimam em específico atos atentatórios a liberdade da população trans.

A partir da citação do relato anterior, é possível analisar que, independentemente da realização da cirurgia de redesignação sexual e da performatividade corporal, o nome, o documento com a identificação no gênero feminino corresponde a uma necessidade imprescindível para o reconhecimento e a garantia da dignidade e da cidadania dessas mulheres.

Com o passar do tempo, o avanço dos movimentos sociais e culturais, a globalização somada ao aumento de informações imprescindíveis sobre essas mulheres e seus corpos transformou a compreensão das identidades travestis e transexuais em lançamentos de livros e filmes, como o documentário *Divinas Divas*⁴, que descreve o papel relevante de cada uma dessas mulheres para a cultura do país e para a sociedade.

Da mesma forma, a tensão dos direitos individuais e universais das mulheres trans e travestis vem sendo cada vez mais abordada no cinema, nas novelas, em programas de entretenimento como o *Big Brother Brasil* e nas artes em geral. Assim, a tentativa de naturalização e a quantidade de informações disseminadas sobre a garantia de direitos alcançam, de alguma forma, a população. No entanto, nada pode ser comparado à internet, através de *sites* e redes sociais que pulverizam informações em tempo real.

Nessa soma de informações, as mulheres trans e travestis possuem uma fase “comum” entre elas que é, exatamente, a necessidade da mudança corporal. É nesse momento (ou até mesmo antes dele) em que surge o interesse para usar roupas femininas, brincos, perucas, o salto alto, a maquiagem, até o início da utilização de produtos químicos como os hormônios (LANZ, 2014).

Nesse sentido, cabe ressaltar, ainda, o entendimento, em um passado recente sobre a existência das mulheres trans e travestis, de que a “transexual oficial” ou “transexual de verdade” era aquela que sentia a necessidade de realizar a cirurgia de transgenitalização ou redesignação sexual⁵ a fim de adequar a sua genitália e o seu corpo à sua identidade

⁴ *Divinas Divas* é um documentário musical de longa-metragem para salas de cinema. O filme resgata a trajetória de oito artistas pioneiras: Rogéria, Jane Di Castro, Divina Valéria, Camille K, Fujika de Halliday, Eloína dos Leopardos, Marquesa e Brigitte de Búzios foram os primeiros homens que se travestiram de mulher nos palcos cariocas, nos anos 1960, quando o Brasil vivia sob rígida ditadura militar. Em 2014, essas artistas completaram 50 anos de carreira, ainda em atividade como cantoras, atrizes e comediantes. São cinco décadas de dedicação radical ao fazer artístico, em que as divas assumiram sacrifícios enormes e moldaram seu próprio corpo, num gesto libertário que rompe o limite entre a arte e a vida.

⁵ A expressão redesignação foi adotada oficialmente pela Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIGDA), constituída em 1979 em homenagem a Harry Benjamin, MD (1885-1986). O Dr.

de gênero (BENTO, 2017). Ao mesmo tempo em que as travestis não possuíam essa necessidade condicional de submeter-se ao procedimento médico cirúrgico, elas, quando a realizavam, mantinham a sua identificação como travestis (SILVA, 1993).

A relevância em destacar como ocorre essa identificação em transexual ou travesti foi bastante modificada ao longo do tempo e do espaço, e é exatamente nesse sentido que surge a importância de saber a forma como essas mulheres se identificam para o mundo, a forma como elas existem. Além da identificação cada vez mais marcante, observa-se também uma mudança linguística em utilizar o artigo definido feminino “a”, bem como o pronome pessoal “ela” para identificar as travestis e as mulheres trans, o que, ainda hoje, é desrespeitado pela mídia e por alguns órgãos públicos e privados que descumprem algo já consolidado quanto à utilização do nome social.

A questão referente à cirurgia de redesignação sexual trouxe um destaque para uma icônica figura, Roberta Close, que surgiu como um marco para diversas mulheres trans e travestis. À época, não existia alguém de tamanha referência midiática e impacto social que tivesse realizado a inovadora cirurgia, segundo a descrição de Amara Moira (2017, p. 25):

Roberta Close. Para as novas gerações, talvez ela não signifique grande coisa, mas a diferença que essa mulher fez na minha vida é gigante. Quando a conheci? Eu já sabia o que esse nome significava, a transexual que em 1984 foi capa da Playboy e que tinha feito a tão comentada cirurgia de redesignação sexual (...).

A primeira cirurgia de redesignação sexual no Brasil foi realizada pelo médico Roberto Farina, em 1971, que chegou a ser condenado inicialmente a uma pena de reclusão por proceder com essa intervenção em Waldirene. Somente após vários recursos, em 1979, a 5ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo absolveu o médico através de uma votação majoritária. Essa situação remete ao direito à saúde das pessoas que almejavam a realização da cirurgia neste país (VIEIRA, 1996).

Anos mais tarde, em 1997, o Conselho Federal de Medicina (CFM), através da Resolução nº 1.482/1997, autorizou em caráter experimental a realização de cirurgias de transgenitalização em hospitais públicos e universitários (BENTO, 2017). Apesar das dificuldades para a realização da cirurgia no Brasil, a possibilidade em executar o

Benjamin foi um dos primeiros médicos a trabalhar com pessoas com disforia de gênero. Desde 2007 o nome da associação foi alterado, sendo atualmente World Professional Association For Transgender Health (WPATH), traduzido para Associação Profissional Mundial para a saúde Transgênero. Disponível em: <https://www.wpath.org/about/history/international-symposia>.

tratamento hormonal, o acompanhamento psicológico por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é considerada como um avanço e um alcance ao direito à saúde, o que corresponde a um fator extremamente positivo para a existência das mulheres trans e travestis.

A realidade de muitas mulheres trans e travestis orbitava em torno da necessidade de realizar a cirurgia para mudar o nome, fazer tratamentos hormonais e possuir uma visibilidade interna e externa da forma como ela se reconhecia. No entanto, diante da mudança, inclusive através do Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça no combate à discriminação quanto à não exigência da necessidade de cirurgia para o reconhecimento do gênero feminino, iniciou-se um processo de avanço que ainda encontra enfrentamento e resistência.

O referido processo de discutir e refletir sobre esses “problemas universais” aqui descritos consiste na consciência e no respeito ao reconhecimento de mulheres trans e travestis nas escolas, nas repartições públicas, nos hospitais públicos e privados, nas universidades, nos locais de trabalho para a consolidação quanto à identificação de cada pessoa de acordo como ela se reconhece, com igualdade de direitos, dignidade e respeito à sua existência como ser humano garantidos em um contexto global.

2.2. O reconhecimento de direitos e garantias fundamentais: da discussão global à positivação de direitos no Brasil

Na esfera global, temas de direitos humanos foram consolidados em importantes documentos, os quais, ainda hoje, servem de inspiração para o avanço das legislações internas dos países. Nesse contexto, tem-se como relevantes a Carta das Nações Unidas lançada logo após a Segunda Guerra Mundial, em 1945, e ratificada pelo Brasil no mesmo ano; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, assinada no mesmo ano pelo Brasil (PIOVESAN, 2013); e o Pacto de São José da Costa Rica (1969), promulgado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos e recepcionado integralmente pelo Brasil.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, ocorreu a retomada do Estado Democrático de Direito no Brasil, regido por seus princípios, objetivos e direitos fundamentais. Inserida nos princípios que regem a Constituição (art. 1º, inciso III) está a dignidade da pessoa humana com a sua devida relevância em se tratando de direitos

humanos e a sua repercussão por todo o texto constitucional, bem como a sua condição como valor ou norma para os direitos fundamentais.

No entanto, o que seria exatamente a dignidade da pessoa humana? O seu marco filosófico está registrado na obra do filósofo germânico Immanuel Kant, na qual, de acordo com Araújo (2020), criou-se um alicerce a fim de se configurar que o ser humano não poderia ser equivalente a uma coisa:

No reino dos fins tudo tem um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço pode-se pôr em vez dela qualquer outra equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade.

No entanto, somente a partir de 1948, com a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, o termo dignidade passou a ser utilizado com a força e a intensidade de um valor extrapatrimonial e, na sequência, reproduzido como princípio pelas demais Cartas Magnas do mundo ocidental.

Diante da importância da dignidade da pessoa humana, não se pode deixar de citá-la comungando do entendimento de Ingo Sarlet (2011, p. 48) sobre a relação do princípio com os direitos fundamentais individuais e coletivos garantidos pela Constituição:

Em suma, o que se pretende sustentar de modo mais enfático é que a dignidade da pessoa humana, na condição de valor (e princípio normativo) fundamental, exige e pressupõe o reconhecimento e proteção dos direitos fundamentais de todas as dimensões (ou gerações, se assim preferirmos), muito embora – importa repisar – nem todos os direitos fundamentais (pelo menos não no que diz com os direitos expressamente positivados na Constituição Federal de 1988 tenham um fundamento direto na dignidade da pessoa humana.

Nesse sentido, ao se pensar em direitos e garantias fundamentais, o texto constitucional disciplina um capítulo específico que tem início com os direitos e deveres individuais e coletivos, com a seguinte redação:

Art. 5º ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes’ (BRASIL, 2022).

A abordagem deste capítulo possui um interesse específico em verificar a forma e a maneira como os direitos e as garantias fundamentais são efetivamente tutelados para as mulheres trans e travestis, uma vez que se referem a direitos assegurados a “todos” os cidadãos sem qualquer distinção.

Em se tratando do direito à vida, de acordo com Pedro Lenza (2016, p. 1.250), essa garantia abrange tanto o direito de não ser morto, não ser privado da vida – portanto,

o direito de continuar vivo –, como, também, o direito de ter uma vida digna. Importante destacar que a validação desse direito reforça garantias asseguradas internacional e historicamente:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): ‘todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal’ (art. III); Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966): ‘o direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deverá ser protegido pela lei. Ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua vida’ (parte III, art. 6.º); Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte (1989): ‘nenhum indivíduo sujeito à jurisdição de um Estado-Parte no presente Protocolo será executado. Os Estados-Partes devem tomar as medidas adequadas para abolir a pena de morte no âmbito da sua jurisdição’ (art. 1.º, 1 e 2).

Desta forma, aproximando o conceito jurídico do direito à vida ao direito da dignidade da pessoa humana como direito fundamental (art. 1ª, inciso III), expressos na Constituição de 1988 e abarcado em todo um capítulo da Carta Magna – quem sabe até em todo o seu texto – tem-se, ainda, os direitos da personalidade inseridos no Código Civil. Embora disciplinado em uma norma infraconstitucional que rege as relações privadas, tais direitos são relevantes em se tratando das sujeitas de pesquisa e repercutem sobre toda a norma jurídica.

Os direitos da personalidade disciplinado pelo Código Civil, desdobram-se em explicações sobre o direito à vida, à imagem, ao nome e à privacidade das pessoas, correspondendo, assim, ao guardião da dignidade humana materializado em garantias dispostas em uma lei de direito privado, e não na esfera pública da Constituição. Assim, é de extrema relevância para este trabalho uma explanação, neste tópico, acerca do direito ao nome (art. 16 do Código Civil). O nome está protegido e individualiza a pessoa perante a sociedade, além de ser inerente ao ser humano.

No caso específico das mulheres trans e travestis, até a retificação de seu registro civil com a alteração da Certidão de Nascimento – do nome masculino para o nome feminino –, elas poderão utilizar o chamado nome social.⁶ A Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, foi a primeira a prever a utilização do nome social perante a administração pública federal direta, autárquica e fundacional para travestis e transexuais. Posteriormente, o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, dispôs detalhadamente sobre a utilização do nome social e assim o definiu: “nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida” (BRASIL, 2016).

⁶ Nome social é a forma pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é reconhecida socialmente.

Por fim, a atual Lei nº 14.382/2022 altera diversos dispositivos legais que disciplinavam sobre os registros civis realizados em cartórios para dispor sobre a possibilidade de alteração do prenome diretamente no Registro Civil de Pessoas Naturais. Assim, após atingir a maioridade, a pessoa, por meio de um requerimento imotivado, sem a necessidade de decisão judicial ou parecer do Ministério Público, poderá realizar a alteração do nome de forma isonômica, sem a burocracia exaustiva do Judiciário.

Além do nome, os direitos da personalidade abrangem a privacidade e a imagem das pessoas, ou seja, a preservação dos direitos à própria intimidade do indivíduo, os quais, em se tratando das sujeitas da pesquisa, ainda se faz necessária uma longa jornada a partir da qual seja possível discutir os direitos para impedir violações.

O Código Civil ainda prevê, no capítulo concernente aos direitos da personalidade, em seu artigo 11, o ponto máximo correspondente às suas características, definidas pelo legislador como sendo tais direitos da personalidade indisponíveis, ou seja, sendo eles irrenunciáveis e intransmissíveis.

Neste ponto, necessário se faz o retorno aos direitos assegurados constitucionalmente, e, na sequência, à liberdade. Tal direito, que compreende a possibilidade de liberdade dos corpos trans em viver e resistir a cada dia, fundamenta um tópico importante quanto aos direitos e garantias. Durante muitos anos, esse direito foi suprimido; voltando-se um pouco no tempo e no espaço, a história está repleta de fatos que evidenciam como esse direito foi reprimido, discriminado e violentado e, até os dias de hoje, os corpos muitas vezes vulnerabilizados são aqueles que mais sofrem preconceito e desprezo.

Além da liberdade de ir e vir, a Constituição Federal também garante a liberdade de expressão, a liberdade religiosa em se tratando de um país laico onde cada indivíduo deve ser respeitado em sua individualidade e, também, por suas escolhas e decisões.

Por sua vez, quanto ao direito à igualdade, na qual a sua busca remonta à Revolução Francesa e seus ideais de igualdade, liberdade e fraternidade, replicados em convenções e dispositivos constitucionais, na realidade, o que existe e está configurado no mundo real é uma igualdade formal caracterizada pela generalidade e abstração em que “todos são iguais perante a lei” (PIOVESAN, 2008). Nesse sentido, sobretudo para as mulheres trans e travestis, identifica-se uma total ausência do direito à igualdade entre os desiguais, na dificuldade de implementação desse direito. A igualdade de forma material, concreta, é inexistente no respeito à utilização do nome social, na utilização de banheiros femininos, provadores e demais espaços destinados a mulheres trans e travestis.

Além disso, há a ausência de igualdade de oportunidades para estudar e trabalhar, o que efetivamente ocorre e já se tem confirmado através de pesquisas, como a realizada pelo Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM), demonstradora de que o nível de escolaridade e contratação de travestis e transexuais é inferior se comparado ao de gays e lésbicas (CARRARA; RAMOS; CAETANO, 2003).

Por sua vez, tem-se verificado a configuração do direito à igualdade de tratamento em situações que necessitam de equiparação à identidade feminina, como é o caso da utilização da delegacia da mulher ou a equiparação à utilização da Lei Maria da Penha para transfeminicídio, já decidido pelos Tribunais Superiores.

Ainda concernente aos direitos individuais disciplinados no art. 5º da Constituição Federal, o direito à segurança refere-se a um desses direitos garantidos ao cidadão. Nesse sentido, a ideia principal nesse tópico é, inclusive, vincular a segurança que deveria ser garantida às travestis e mulheres trans ao direito à vida. A estrutura para coibir a violência perpetrada contra a população trans extremamente vulnerabilizada precisa ser prioridade como política pública institucional. A segurança necessária a ser garantida para a população trans, na esfera privada e na esfera pública, possui como objetivo garantir a dignidade e a integridade física e moral das pessoas.

Com relação a conquistas de direitos, certamente esse destaque e avanço regulatório não é proveniente do Poder Legislativo, uma vez que ainda não existe um projeto de lei para garantir direitos específicos a mulheres transexuais. Os direitos conferidos à população LGBTQIA+ inicialmente foram levados a efeito em casos concretos analisados pelo Poder Judiciário, e, posteriormente, passaram a ser regulamentados a partir de resoluções do Conselho Nacional de Justiça e de posicionamentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal.

No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275, em 2018, o STF decidiu, através do voto da maioria dos seus ministros, fundamentados nos princípios da liberdade e da dignidade humana, que as pessoas transexuais poderiam mudar o nome e o gênero nos seus registros, independentemente de terem se submetido ou não à cirurgia de redesignação sexual.

O STF, em decisão liminar proferida pelo ministro Luiz Roberto Barroso na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 527, em 2018, determinou que as presas transexuais deveriam ser transferidas para presídios femininos. Posteriormente, o referido ministro estendeu a sua decisão para as travestis, e, assim, possibilitou, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana, autonomia,

liberdade e igualdade, a escolha do local para o cumprimento da pena (STF, 2021).

A LGBTfobia e a transfobia foram outros marcos na garantia de direitos para a população LGBTQIA+, tendo em vista que essas condutas passaram a ser criminalizadas e equiparadas ao crime de racismo pelo STF, no julgamento da ADI por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção 4.733, em 2019.

Em Pernambuco, de acordo com a cartilha elaborada pela ABGLT,⁷ alguns decretos estaduais e portarias já garantiam direitos anteriormente à decisão do STF:

Decreto nº 21.670, de 27 de agosto de 1999, ‘institui o Programa Estadual de Direitos Humanos e dá outras providências. Sessão 11 trata de programas voltados para a população LGBT’.

Decreto nº 35.051, de 25 de maio de 2010, ‘dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências’.

Portaria nº 445, de 27 de agosto de 2012, ‘institui o Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT’.

Decreto nº 39.542, de 25 de junho de 2013, ‘regulamenta a Lei Estadual nº 12.876, de 15 de setembro de 2005 que dispõe sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra os homossexuais na forma que menciona’.

Decreto Estadual nº 40.189/2013, ‘institui o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais’.

Além dos decretos estaduais, podemos citar, ainda, os decretos municipais:

Olinda - Lei Orgânica de Olinda, Pernambuco (1990) ‘(...) Art. 7º. Todos têm o direito de viver com dignidade. §1º. Ninguém será discriminado, prejudicado, ou privilegiado, em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, orientação sexual, atividade profissional, religião, convicção política e filosófica, deficiência física, mental e sensorial, ou qualquer particularidade e condição social, ou, ainda, por ter cumprido pena’.

Recife - Decreto nº 18.790, de 21 de março de 2001, ‘regulamenta a Lei 16.325 de 23 de setembro de 1997, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação’.

Recife - Decreto nº 20.558, de 27 de julho de 2004, ‘regulamenta a Lei 16.780 de 29 de junho de 2002, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo’.

Recife - Decreto nº 23.141, de 22 de outubro de 2007, ‘convoca a I Conferência Municipal da Livre Orientação Sexual e dá outras providências’.

Recife - Decreto nº 25.934, de 18 de julho de 2011, ‘convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, do Recife’.

Recife - Lei nº 16.780/2002, ‘toda forma de discriminação é odiosa e constitui

⁷ Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos.

crime contra a pessoa e aos direitos humanos como um todo. A discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo é crime e deve ser tratado e punido como tal, na forma da presente lei’.

Recife - Lei nº 17.025/04, ‘pune nos termos desta lei qualquer ato discriminatório aos homossexuais, bissexuais ou transgêneros, institui o dia 17 de abril o dia da diversidade sexual e dá outras providências’.

Recife - Lei nº 17.521/2008, ‘dispõe sobre a veiculação de anúncios e sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano no âmbito do município do Recife’. ‘Art. 7º - Não será permitida a veiculação de anúncio de qualquer tipo, quando: II - contenha dizeres, referências ou insinuações ofensivas a pessoas, grupos, classes, etnia, gênero, orientação sexual, estabelecimento, instituições, religiões ou crenças; III - favoreça ou estimule qualquer forma de discriminação social, racial, étnica, de orientação sexual, política e religiosa’.

Recife - Lei nº 17.623/2010, “inclui o dia da luta contra a homofobia no Município do Recife’.

Além da legislação local apresentada, é de fundamental importância afirmar que o ordenamento jurídico, ao longo de anos, vem atualizando o seu entendimento quanto à garantia de direitos a mulheres trans e travestis. No entanto, o posicionamento favorável dos Tribunais Superiores é apenas o início para se alcançar, um dia, a formalização disso através de leis garantidoras de direitos e avanços visando a conscientização acerca do respeito e da igualdade.

Outra referência presente no ordenamento jurídico corresponde ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, no qual o Judiciário reafirma um compromisso institucional pela promoção e defesa dos direitos humanos em diversas áreas, firmado em março de 2022. Dentre essas disciplinas, consta uma que versa sobre a população LGBTQIAP+,⁸ a partir da elaboração de um caderno com as principais jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF, 2022). Veja-se a Figura 1 a seguir, que apresenta uma linha cronológica dos atos do STF a respeito dos direitos do segmento LGBTQIAP+:

⁸ Sigla utilizada pelos *Cadernos de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: concretizando direitos humanos – direito das pessoas LGBTQIAP+* (2022), que identifica lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais e pansexuais, mais o símbolo de + para outras categorias que possam surgir.

Figura 1 - Linha do tempo das decisões jurídicas referentes aos direitos da população LGBTQIAP+

LINHA DO TEMPO STF E DIREITOS LGBTQIAP+



Fonte: *Cadernos de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: concretizando direitos humanos – direito das pessoas LGBTQIAP+* (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2022).

Com efeito, observa-se que os direitos reafirmados pelo ordenamento jurídico estão inseridos na Constituição Federal. Tais direitos foram, ao longo do tempo, necessariamente tendo que passar por adequações necessárias para a evolução, o progresso e a contínua construção via ordenamento jurídico. É nesse sentido que o objetivo principal é a adequação da sociedade ao respeito e à dignidade das mulheres trans e travestis de acordo com o ordenamento jurídico e o seu entendimento vigente.

3. DA GENITÁLIA PARA O MUNDO: DO SEXO/CORPO AO GÊNERO

Ter ou não ter uma vagina, eis a questão? Seria realmente essa uma questão? A genitália da mulher como objeto de desejo, de atração sexual ou de formação corporal para o seu reconhecimento como mulher. Durante muito tempo, a discussão em torno da genitália manteve-se adstrita ao pudor, ultrapassando o debate biológico e atingindo a contextualização do social e cultural. Por sua vez, o gênero possui uma força que transcende a genitália, de acordo com as ponderações de Berenice Bento (2017, p. 162):

O que antecede aos conflitos com as genitálias são os com a própria construção das verdades para os gêneros, efetivadas nas obrigações que os corpos paulatinamente devem assumir para que possam desempenhar com sucesso os designios do seu sexo. Aqui, o gênero aparentemente está a serviço do sexo. Assumir um gênero é um processo de longa e ininterrupta duração. Nesta pedagogia, uma das lições primeiras é aprender a usar, querendo ou não, as cores e as roupas definidas como apropriadas.

Nesse sentido, o uso da expressão “gênero” nas esferas da biomedicina, antropologia, sociologia, filosofia e, por conseguinte, o entendimento e os debates existentes em várias outras áreas das ciências humanas, sociais e da saúde, bem como a problematização desenvolvida por diversas e diversos autores, serão essenciais para a compreensão das questões levantadas neste capítulo.

Antes da expressão gênero, o sexo foi objetivo de algumas discussões e investigações, durante a Idade Média e o Renascimento, a concepção dos estudiosos, por meio de análises de anatomia e formas intrinsecamente corporais, era da existência de um sexo único, teoria essa que não progrediu e ultrapassou a ideia de uma só carne à descoberta da singularidade feminina (LAQUEUR, 2001).

O termo gênero foi utilizado inicialmente no contexto biomédico em 1955, especificamente por John Money, professor de pediatria e psicologia médica, que utilizou a expressão “papel de gênero” com o objetivo de estudar a identidade subjetiva dos indivíduos, preliminarmente em intersexuais (CORTEZ; GAUDENZI; MAKSUD, 2019).

Posteriormente, baseado nos estudos desenvolvidos por Money, a expressão gênero foi utilizada por Robert Stoller (1960), psiquiatra e psicanalista, empenhado nos estudos sobre homossexualidade, transexualidade e intersexualidade, quando lançou sua

obra intitulada *Sex and Gender* (1968). Diante disso, o termo passou a ser utilizado por psicólogos e pesquisadores sociais em face da distinção trazida por ele entre sexo determinado no nascimento e identidade sexual, à qual está interligada diretamente a compreensão de gênero (SOARES, 2019).

Na esfera dos estudos de antropologia, por exemplo, Gayle Rubin (2018) conceituou isso de sistema sexo/gênero, de modo que a criação da identidade de gênero seria uma das formas de produção do sistema sexual e que vai além da noção de reprodução para uma divisão dos sexos determinada socialmente.

Importante destacar que a célebre frase de Simone de Beauvoir (2019) de que não se nasce mulher, e, sim, torna-se mulher, já poderia ser considerada um indício do debate sobre o conceito de gênero. No entanto, somente muito tempo depois a dissociação entre sexo/gênero e o feminino passou a ser discutida e desmembrada. Nos anos 1960 e 1970, a definição de gênero ainda era utilizada como diferença sexual; todavia, com o desenvolvimento das teorias e o avanço dos movimentos feministas, a limitação dessa conceituação biológica passou a ser problematizada.

O movimento feminista está intrinsecamente ligado ao conceito de gênero (LOURO, 1997). Isso ocorreu em virtude de, inicialmente, nas discussões feministas, a expressão gênero estava atrelada à mulher de modo exclusivo. Também conhecido a partir das “ondas” do feminismo, relacionadas a momentos históricos e a demandas necessárias dos ideais feministas que foram devidamente agrupadas entre direitos, deveres e obrigações devidas e imprescindíveis para a categoria mulher.

A primeira onda foi iniciada na Europa a partir do movimento sufragista, no qual as mulheres lutavam pelo direito ao voto agregado e outras reivindicações como o direito à educação, à livre docência e a condições dignas de trabalho. De maneira geral, naquele momento, basicamente era uma luta de mulheres brancas de classe média pela igualdade de direitos (LOURO, 1997). No Brasil, as conquistas dos direitos reivindicados na Europa foram refletidas a partir da consolidação do direito ao voto, somente permitido em 1932. Um ponto interessante na primeira onda do movimento feminista é que ele foi plural a partir da sua consolidação e, assim, formado por diversos grupos de mulheres, um movimento múltiplo que buscou, além dos direitos citados, o início de um debate sobre a sexualidade (MEYER, 2003).

Na segunda onda, iniciada com as inquietações sociais e políticas no final dos anos 1960 (LOURO, 1997), a meta a ser alcançada era a redução da desigualdade no local de trabalho e no contexto familiar. As ideias de gênero começaram a ser debatidas em

universidades, estando as mulheres preocupadas com o corpo e o sexo e lutando pelo direito ao aborto. Ainda na segunda onda, nasce o movimento feminista negro e a discussão sobre raça e classe.

Para essa segunda onda, vários trabalhos foram desenvolvidos. Para compreender o gênero, Teresa de Lauretis (1987) tomou como alicerce a teoria foucaultiana da tecnologia do sexo escrita uma década antes (FOUCAULT, 1988). A absorção da sua teoria pela tecnologia de gênero, devidamente aprimorada, deu-se a partir do conjunto de elementos existentes em diversas áreas e saberes em face da delimitação de que o gênero é uma representação em construção e vai muito além da limitação do sexo. Além da teoria foucaultiana, ela acrescentou ao seu conceito de gênero a construção do processo de representação do indivíduo, trazendo, ainda, o debate de raça e de classe que estava ocorrendo exatamente no momento em que ela escrevia nos Estados Unidos, pautado por autoras como Angela Davis e bell hooks, por exemplo.

Os estudos sobre gênero avançaram entre as feministas para ampliar a sua definição após ultrapassar o determinismo biológico inicial, passando a representar um elemento constitutivo das relações sociais a partir de uma visão ampla de redefinição não apenas do sexo e da sexualidade, como também da classe e da raça como um elemento político (SCOTT, 1995).

Por sua vez, Nicholson (2000) apresenta inicialmente em sua teoria uma crítica ao fundacionalismo biológico – qual seja, aquele determinado pela biologia, para, ao negá-lo, compreender a base do construcionismo social e suas estruturas de interação entre o corpo, a personalidade e o comportamento desenvolvido.

O desenvolvimento das ideias e das teorias sobre gênero aprimoraram o conjunto de sentidos que problematizam o gênero como construção, representação social, política, cultural, sem restringi-lo ou limitá-lo ao sexo, ao corpo, à sexualidade e à reprodução. A partir desse ponto surge a terceira onda do feminismo, marcada pela interseccionalidade e a pós-modernidade.

Destaca-se, aqui, a produção de Judith Butler, sobretudo a partir de *Problemas de gênero*, obra escrita em 1990, na qual a autora se propõe a problematizar diversas questões como a atuação do feminismo, a identidade do sujeito mulher e sua categoria, a performance dos corpos em diversos entendimentos culturais etc. Além de um marcador teórico, o texto de Butler discute o posicionamento das mulheres de forma política e jurídica, na qual o sujeito “das mulheres” não apresenta uma condição estável, estática ou permanente; muito pelo contrário, a representação é dinâmica e plural.

Sob a ótica do discurso relacionado ao feminismo, Butler (2017) contribui a partir de uma compulsoriedade de uma lógica linear dos elementos sexo, gênero e desejo para discutir que não existe um atributo expressivo ou definido de gênero; o que ocorre é que, nas relações sociais, os gêneros são performatizados a partir de uma série de práticas reiterativas que produzem sentidos aos corpos, tornando-os generificados de acordo com as características que correspondem à sua identidade ou ao reconhecimento socialmente atribuído ao indivíduo.

As obras de Butler são um marco para a discussão sobre sexo/corpo construído como categoria de organização da realidade e, principalmente, o gênero, inclusive com o entendimento de que o sexo e o gênero se separam no momento em que o primeiro independe do segundo. Essa desvinculação descrita pela autora refere-se ao momento em que se dá a sua construção através do acúmulo de significados sociais e, também, culturais (BUTLER, 2019).

Nesse ponto, interessa a análise de Miranda (2021, p. 55) sobre as construções de gênero proposta por Butler e Nicholson a partir da distinção entre sexo/corpo:

Contudo, a diferença existente entre as teorias de Nicholson e Butler diz respeito aos limites da desestabilização da categoria ‘corpo/sexo’. Para essa última, a desconstrução de corpos binários pode resultar na performatividade de outros ‘sexos’ ainda não categorizados pela inteligibilidade social, excedendo o corpo macho e o corpo fêmea. Butler leva ao máximo a lógica da crítica defendida por Nicholson sobre o fundacionalismo biológico, resultando em um projeto epistemológico e ontológico distinto do feminismo iluminista.

As teorias desenvolvidas sobre gênero buscam, na realidade, uma ação de construção e, ao mesmo tempo, de ruptura com o que estiver em desconexão com o social, cultural, político, ou seja, com o que está, de certa forma, fora e influenciando o desenvolvimento da pessoa e o seu interesse individual.

Dentro dessa breve contextualização sobre a história dos estudos de gênero, vale destacar Preciado (2018), que compreende o gênero se moldando através de uma formação biopolítica derivada de um regime farmacopornográfico.⁹ Ainda nessa linha de pensamento, Preciado (2018, p. 128) define o tecnogênero, a partir da compreensão e desenvolvimento da obra de Laetitia, como um “biocódigo público, científico e da comunidade em rede”. Essa seria uma concepção de gênero que toma como base as teorias

⁹ De acordo com Preciado (2018), o termo se refere aos processos de governo biomolecular (fármaco-) e semiótico-técnico(-pornô) da subjetividade sexual, dos quais a pílula e a *Playboy* são dois resultados paradigmáticos. E acrescenta: o negócio farmacopornográfico é a invenção de um sujeito; em seguida, sua reprodução global.

focaultianas, com os acréscimos da tecnologia do gênero de Lauretis, para definir, além das características já trabalhadas, a ideia do virtual, do globalizado e da exteriorização de um comportamento.

No Brasil, o debate sobre gênero como uma identidade construída do indivíduo inicia-se no final dos anos 1980 através dos estudos feministas (LOURO, 1997). Naquele momento, já havia uma preocupação em diferenciar identidades plurais de gênero e sexualidade do desejo do indivíduo.

É importante destacar que, nesse período, não havia internet e as teorias que estavam em ebulição nos Estados Unidos e na Europa demoravam para chegar ao Brasil. Ou seja, o acesso às teorias mais atuais e ao que estava se discutindo no campo científico era tardio, o que não impediu que o debate fosse iniciado e gerado avanços no meio acadêmico através do acesso a obras fundamentais, principalmente em sua versão traduzida para o português.

O gênero passou a ser discutido como construção social e cultural a partir das diferenças sexuais. O debate foi instaurado por um núcleo que já produzia textos sobre feminismo (RAGO, 1998). Dessa forma, foi possível acrescentar aos estudos de gênero uma interdisciplinaridade sem conceituar a expressão gênero como uma receita (PISCITELLI, 1998), e, sim, como teorias que foram desenvolvidas para se chegar a uma compreensão possível e adotada de forma mais homogênea.

É inegável a contribuição do pós-estruturalismo francês, sobretudo a partir das obras de Michel Foucault e Jacques Derrida, para os estudos sociais e estudos de gênero, a visão do sujeito, do indivíduo e suas relações de poder na sociedade. Nesse sentido, esses autores contribuíram para a construção de um novo pensamento, inclusive adotado pelas teorias feministas e via interseccionalidade de outras ciências. Utilizar a interdisciplinaridade científica para conceituar o que é gênero compreende a importância de tais estudos numa perspectiva de construção para a pesquisa e o seu alcance nas relações interpessoais, no trabalho, na política, na escola, no campo da saúde e na neurociência.

Acerca das relações envolvendo homens e mulheres, identificam-se diversos trabalhos relacionados à violência doméstica e familiar, a exemplo da violência direcionada contra a mulher em razão do gênero, como o feminicídio e o transfeminicídio. Outro ponto que merece destaque para a pesquisa sobre os estudos de gênero será devidamente abordado em um capítulo específico, no caso os alarmantes índices de violência contra travestis e mulheres trans.

No campo do trabalho e da economia, muito se faz referência à questão da “desigualdade do gênero” como correspondente à diferença salarial entre homens e mulheres, ao abismo na ocupação de cargos de gerência – em sua maioria tendo homens à frente –, à dedicação da mulher em jornadas distintas, que incluem tanto as atividades no âmbito público como os afazeres domésticos. Especificamente, alguns seguimentos profissionais ainda são predominantemente preenchidos por homens, como a engenharia, a medicina e cargos de tomada de decisões, enquanto que outros ramos, geralmente ligados ao cuidado são ocupados principalmente por mulheres, como a educação básica e infantil, a enfermagem, os serviços domésticos, cuidadoras e assistentes sociais (AGÊNCIA BRASIL, 2021). Ainda sobre as relações de trabalho, a questão da raça e da classe social também possui uma relevância enorme. Estatisticamente, observa-se que a quantidade de mulheres negras ocupando postos de trabalho de gerência é ainda menor.

Da mesma forma, na seara da política, a diferença na ocupação de cargos por homens e por mulheres trata-se de um relevante aspecto no cenário de desigualdade de gênero, o qual deve ser discutido para além de questões judiciais quanto à aprovação legislativa. Nesse sentido, cabe aqui destaque para as últimas eleições (2020/2022), em que foram vitoriosas mulheres trans e travestis, configurando, dessa maneira, o pontapé inicial para a discussão sobre mais vagas e representação política.

Ainda sobre a perspectiva estatística,¹⁰ na escola também é possível identificar a desigualdade de gênero direcionada a quantidade de homens e mulheres ocupando as escolas e as universidades. Os números revelam (IBGE, 2020) uma disparidade perceptível, sendo que, embora existam mais mulheres ocupando a sala de aula, e ainda, as mulheres em média possuem mais instrução acadêmica, o mercado de trabalho ainda privilegia os homens com relação ao quesito salários.

No campo da saúde e da neurociência identificam-se diversos estudos, inclusive sobre o mundo e o cérebro generificado (GUERIM, 2020). Com efeito, restou comprovado para o presente trabalho que gênero é ciência e a sua interdisciplinaridade em diversas áreas enriquece o debate de que esse assunto faz parte da pedra fundamental dessas considerações, com o objetivo de fundamentar o que será analisado nas entrevistas.

Com isso, a relevância dos estudos de gênero contribui para dissociar a lógica

¹⁰ A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2019) revelou que, entre a população com 25 anos ou mais de idade, 40,4% dos homens não tinham instrução ou possuíam apenas o ensino fundamental incompleto, proporção que era de 37,1% entre as mulheres. Já a proporção de pessoas com nível superior completo foi de 15,1% entre os homens e 19,4% entre as mulheres, conforme mostra a publicação *Indicadores sociais das mulheres no Brasil* (IBGE, 2021).

linear corpo/sexo - gênero - desejo. As teorias e os estudos desenvolvidos fomentam para o crescimento de uma ideia ampla, múltipla e diversificada de que o gênero é construído através de uma representação, ou mesmo, de uma performatividade individual, pessoal e coletiva como se verá a seguir.

3.1 Da necessidade de problematizar o gênero

Culturalmente, identifica-se a expressão individual dos seres humanos de maneira binária: masculino e feminino. A genitália era o marco definidor do gênero. Assim, mesmo antes do nascimento da criança, a idealização de um sucessor ou de uma sucessora era pré-definida. Os genitais, identificados através de um exame preliminar, eram suficientes para escolher a cor do enxoval (rosa ou azul) e, a partir daquele momento, o trato social, a vestimenta, os interesses e até a atuação profissional do indivíduo.

Tantas outras expressões individuais apresentavam-se no meio social e cultural, mas sem se encaixar no modelo binário; com isso, elas não eram aceitas e chegavam a ser fortemente combatidos. Em outras palavras, quem não se adequasse ao binário tornava-se invisível social, cultural e politicamente e seria categorizado como doente, pecaminoso. Nesse sentido, discutir e problematizar o gênero é uma necessidade decorrente da existência de outros corpos, de expressões diversas e contrárias àquela designada no momento do nascimento. Ampliar o reconhecimento social e a proteção jurídica de pessoas que não se enquadram no binarismo tornou-se uma pauta global, a qual também passou a ser discutida nas mais diversas esferas locais.

No campo teórico, foi Judith Butler (2017) quem propôs uma importante discussão de gênero. Para a autora, além da revisão de conceitos constituídos ao longo de um período histórico, a composição do método para problematizar o gênero está centrada na desestabilização e desconstrução do binarismo e, para isso, utiliza-se da linguagem e do discurso como fundamento que configura e legitima a categorização da exclusão.

Em consonância com os fundamentos filosóficos e psicanalíticos de Sigmund Freud, Michel Foucault e Jacques Lacan, Butler fortalece suas argumentações ao atribuir o valor do discurso e o poder da linguagem para dimensionar os conceitos de sexo/gênero, sendo o desejo transcendente e independente das referidas categorias e o corpo um instrumento à parte, a exteriorização dos significados culturais. Butler (2003, p. 24) parte do pressuposto de que o gênero é a expressão cultural do corpo sexuado, e não necessariamente reflexo do sexo:

A partir da visão feminista, o gênero seria um atributo, como uma característica da pessoa. Por sua vez, para teoria social a visão do indivíduo de forma universal, concebe o gênero como um conjunto de relações atribuídas aos sujeitos socialmente. Ora, ambos limitam uma definição sem levar em consideração a convergência dos conjuntos de relações existentes e provenientes da cultura e da história do indivíduo.

Essa convergência de fatores dos indivíduos incluem o sexo/corpo, assim como o gênero e o desejo. Butler produz uma enorme discussão sobre esses conceitos ancorada nas teorias do feminismo, do patriarcado e da heteronormatividade.

A discussão sobre o sujeito¹¹ da teoria feminista, trazida pela autora, possui uma diversidade de interpretações, comprovando, assim, a necessidade de desconfigurar essa figura da mulher global, política e estática, isto a partir de uma observação mais ampla acerca da representação da mulher em vários contextos, bem como da necessidade de problematizar a base do feminismo universal. Na realidade, essa é a grande questão sobre a qual se debruça a reflexão sobre problemas de gênero: desconstruir as categorias sedimentadas de sexo e gênero a partir do discurso, por diversas vezes inflexível, da manutenção do feminino/mulher e masculino/homem. Assim, além de ultrapassar o binarismo enraizado em diversos campos científicos, aponta para a existência de categorias que estão fora do alcance da norma ou do padrão.

Desta forma, a partir da desconstrução e do rompimento com os debates até aquele momento desenvolvidos pelas teorias feministas (nas décadas de 1980 e 1990), a qual estavam centradas na argumentação sexo/gênero e no debate do falocentrismo e do patriarcado. Parte-se, então, de uma análise discursiva sobre o sexo, ou pré-discursiva quanto à desvinculação do sexo ao gênero.

A partir desse ponto, Butler vai identificar o que seriam os “gêneros inteligíveis”, que são exatamente aqueles que mantêm a compatibilidade entre o sexo, o gênero e a prática sexual, sendo o corpo apenas um meio de reflexo do desejo que revelaria a heterossexualidade naturalizada, compulsória ou institucional.

Por sua vez, tudo aquilo que estivesse em descontinuidade com essa sequencialidade seria proibido, tido como subversivo da ordem do gênero. A ininteligibilidade do indivíduo, ou seja, daquele que estiver à margem no palco social, torna-o socialmente um ser abjeto, que significa, de acordo com Butler (2019, p. 22):

(...) aquelas zonas ‘não-vivíveis’ e ‘inabitáveis’ da vida social que, não obstante, são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto

¹¹ Segundo Salih (2015, p. 11), “o ‘sujeito’ de Butler não é um indivíduo, mas uma estrutura linguística em formação”.

de sujeito, mas cujo viver sob o signo do 'inabitável' é necessário para circunscrever o domínio do sujeito.

Nesse sentido, essas pessoas que compreendem a categoria da ininteligibilidade seriam invisíveis perante a sociedade, o que provoca exclusão e repúdio, como ocorre com as mulheres trans e travestis. Exatamente nesse ponto percebe-se claramente a invisibilidade dos corpos trans. Com efeito, a interpretação do gênero e sua abrangência como verdade diante da sua identidade no discurso, segundo Butler (2017, p. 236), corresponderia ao seguinte:

Se a verdade interna do gênero é uma fabricação, e se o gênero verdadeiro é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, então parece que os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos, mas somente produzidos como efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável.

Embora Butler não faça menção à categoria das mulheres transexuais, problematizar as questões de gênero foi um marco na desconstrução do debate sobre as categorias de sexo, gênero, corpo e desejo como um todo, principalmente por trazer a discussão da ruptura do que se entendia como solidificado.

O gênero como construção cultural e social não prescinde de um determinismo; da mesma forma, o corpo e sua performatividade não possuem limites de expressão e representação, sendo um movimento contínuo e cultural. Embora, social e juridicamente, seja determinado escolher entre as opções que compõem o sistema binário masculino/feminino, o final do século XX representa um avanço dos movimentos sociais e a dimensão de informações se torna a força necessária que torna o diferente, o flexível, o fluido uma causa universal.

Nesse sentido, a performance do gênero é contínua em face da repetição estilística de atos. De acordo com Butler (2017), o sujeito realiza de forma contínua a performatividade de suas ações através da expressão corporal. Nesse ponto, e tendo a referida autora como um marco referencial para o trabalho, compete aqui destacar que a problematização do gênero está apenas no início e existe, ainda, um longo caminho de discussão, criação e construção dos corpos.

3.2 Soluções tecnológicas para problemas humanos: corpos abjetos e desejos

A Revolução Industrial modificou o mundo através das relações entre os indivíduos, o trabalho e a produção. A máquina que substituiu o homem e o animal com o objetivo de produzir mais rápido e de forma eficaz, representou o início de uma importante fase na história da humanidade. Concomitantemente a esse movimento ocorreram também revoluções sociais relacionadas à industrialização, como a migração humana do campo para os grandes centros urbanos e as condições humanas para produzir.

O progresso da Revolução Industrial desencadearia uma revolução tecnológica que atinge os campos da comunicação e informação, da área de saúde, da área educacional através de videoaulas e da realidade virtual, entre outros. Tudo aquilo que se refere ao novo possui uma solução tecnológica, digital, prática, rápida, a qual, para alguns, é até fácil e muito eficiente. A inteligência artificial, a robótica e o metaverso possibilitam identificar soluções para o dia a dia, tornando possível reduzir o tempo, encurtar distâncias e o custo de determinadas demandas. Assim, esses atributos acabam sendo fundamentais para o sucesso dessas inovações tecnológicas que tentam solucionar problemas humanos universais; todavia, a existência humana, em sua essência, ainda necessita de muito evolução para se obter uma solução.

Nesse sentido, ao tomar como referência o indivíduo, e especificamente a mulher, um dos avanços mais importantes produzidos pela indústria farmacêutica foi a pílula anticoncepcional. Essa evolução também se constituiu como fundamental para as mulheres trans e travestis durante a hormonioterapia.¹²

A pílula anticoncepcional começou a ser comercializada nos Estados Unidos em 1960, no mesmo ano em que foi aprovada, sendo, em seguida, muito rapidamente difundida no mundo. As inovações tecnológicas e o conhecimento científico proporcionaram, a partir do século XX, os estudos sobre os hormônios que automaticamente ressignificaram o corpo, o gênero e as práticas sexuais (SILVA, 2017). Essa ressignificação está intrinsecamente ligada à possibilidade de utilização da indústria de medicamentos para alterações corporais significativas, e, neste caso, o destaque é a utilização dos referidos hormônios por mulheres trans e travestis para a hormonização

¹² Hormonioterapia (ou terapia hormonal) é o tratamento realizado por mulheres trans e travestis com base na administração de hormônios femininos.

(terapia hormonal ou hormonioterapia) dos corpos sem a necessidade de prescrição médica, apenas com a ingestão de drogas suficientes para alterar seus corpos e/ou, substancialmente, com a aplicação de dosagens hormonais na corrente sanguínea.

A descoberta do hormônio por Ernest Henry Starling e William Bayliss data de 1905, a partir da identificação da secretina produzida no duodeno. Essa substância tinha o poder de excitar, ativar o funcionamento do órgão como um correspondente químico independente do sistema nervoso. Apesar disso, a endocrinologia, que cuida das glândulas que liberam os hormônios na corrente sanguínea – isto é, como sendo o estudo das secreções químicas internas –, surgiu um ano antes da descoberta dos hormônios, em 1904 (PRECIADO, 2018).

A partir da utilização dos hormônios para provocar a metamorfose corporal, chega-se à tecnologia de gênero e de produção da sexualidade com o advento e a utilização da pílula e de outros medicamentos viáveis para a alteração corporal e sexual, assim descrita por Paul Preciado (2018, p. 111) em suas considerações sobre o tecnogênero:

Como a pílula ou o *oncomouse*, o gênero é um artefato industrial biotécnico. As tecnologias de gênero, do sexo, da sexualidade e da raça são os verdadeiros fatores econômicos e políticos do farmacopornismo. São tecnologia de produção de ficções somáticas. *Masculino* e *feminino* são termos sem conteúdo empírico para além das tecnologias que os produzem.

O binarismo feminino e masculino torna-se ultrapassado diante do advento das tecnologias de gênero através do farmacopornismo ou da farmacopornografia. O gênero se torna tecnicamente produzido e reproduzido pela indústria, ou seja, não de forma biológica e natural, e, sim, de forma artificial e de acordo com o desejo de cada indivíduo. Nesse sentido, mediante formação tecnológica e artificial, tem-se os corpos impensáveis, inabitáveis ou sujeitos abjetos, descritos por Butler (2019) como seres que formam e exteriorizam uma identificação incorporada sob um espectro ameaçador, excludente e de repúdio ao sexo normatizado.

As exteriorizações desses corpos abjetos compreendem, em tese, a utilização cada vez mais crescente de hormônios, produtos químicos e outras técnicas visando a obtenção de uma construção corporal que busca a perfeição ou a adequação social desejável; no entanto, as soluções tecnológicas estão longe de serem concretizadas diante de um futuro dinâmico e com o avanço implacável da inteligência artificial.

4. TRANSGENERIDADE E A SUBVERSÃO DA CISNORMATIVIDADE

As existências das mulheres trans e travestis foram traçadas pelo desejo e determinação de resistir. A identificação de gênero da mesma forma, compreende uma maneira de demarcar para o mundo como elas são e como querem ser reconhecidas e respeitadas. O condicionamento ao binário – masculino e feminino era universal, assim como a heteronormatividade compulsória, muito embora a ciência tenha desenvolvido estudos e mecanismos que identificassem que o mundo não era assim, tão linear. Pouco a pouco o conhecimento científico foi construindo e comprovando a distinção entre sexo, gênero e sexualidade.

Esses conceitos fundamentais estão disciplinados nos Princípios de Yogyakarta (2006, p. 7),¹³ os quais direcionam a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação às referidas expressões:

‘Orientação sexual’ como estando referida à capacidade de cada pessoa de experimentar uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como de ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas;

‘Identidade de gênero’ como estando referida à experiência interna, individual e profundamente sentida que cada pessoa tem em relação ao gênero, que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive o modo de vestir-se, o modo de falar e maneirismos.

Assim, serão utilizadas essas expressões supracitadas no sentido de que a orientação sexual norteia cada indivíduo em sua particularidade de desejo e atração por outro ou outros indivíduos do mesmo sexo ou do sexo oposto. Por sua vez, a identidade de gênero refere-se a forma como a pessoa se identifica e como ela expressa essa identificação que pode ou não estar atrelada ao sexo determinado no momento do nascimento.

Nesse ponto, outra definição interessante como preposição dos temas analisados e aqui detalhadamente examinados e dispostos para uma melhor compreensão refere-se à

¹³ Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf.

distinção entre as expressões cis e trans, haja vista que o título do trabalho contém em seu bojo a designação mulher trans.

Com efeito, cis é a abreviação de cisgênero e trans a abreviação de transgênero, ambas expressões são utilizadas com frequência como pronomes de tratamento para identificação e principalmente como forma de identificação das mulheres perante a sociedade.

A importância dos conceitos até então descritos possui uma explicação, a necessidade de cuidar das partes para compreender o todo e principalmente desconstruir uma visão difusa de que as expressões são criadas ou são utilizadas apenas para “complicar” a compreensão de algumas pessoas que não dominam o assunto. Na realidade, essas expressões possuem um marcador teórico extremamente importante, tendo em vista que em decisões, pareceres e resoluções do poder judiciário e do legislativo a denominação das identificações de gênero contribuem sobremaneira para concessão e garantia de direitos para grupos que devem ser reconhecidos em suas particularidades.

Por cisgeneridade, Jaqueline Gomes de Jesus (2012) compreende a condição das pessoas que se identificam com o gênero que lhe foi determinado quando do seu nascimento. Na mesma linha de entendimento, todavia, partindo de uma perspectiva mais ampla, Simakawa (2015, p. 45) propõe uma compreensão de cisgeneridade mais ampla:

[...] a construção analítica de cisgeneridade – um processo discursivamente resistente – é fundamentada sobre a percepção de que conceitos sobre corpos e identidades de gênero são constituídos (não somente, mas necessariamente) a partir de distintos contextos socioculturais – contextos ainda múltiplos, apesar dos projetos, esforços e dispositivos coloniais eugenistas e etnoculturocidas –, e assim esta construção analítica deve ser maleável e abrangente o suficiente para enfrentar criticamente toda epistemologia, metodologia e proposta política+sociocultural colonialista.

A identificação dos corpos e a identidade de gênero, a partir dos conceitos binários – homem-mulher, feminino-masculino passaram a ser desconstruídas a partir da necessidade de se realizar uma análise mais ampla e múltipla de construção social, cultural e política do indivíduo, e dessa forma, vislumbra-se a subjetividade da pessoa e a sua identificação de forma particular, individual e pessoal.

Além da cisgeneridade, a cisnormatividade compreende, de acordo com Simakawa (2015), uma categoria formada com base em três pilares: o pré-discurso, a binariedade e a permanência dos gêneros. Essa construção é constituída por um discurso conservador sobre o que vem a ser “normal”, “natural” e “ideal”, e, nesse sentido, tudo o que estiver à margem dessas categorias serão considerados gêneros inconformes.

Nessa linha de compreensão, é possível entender que a subversão do comportamento do indivíduo ocorre quando não está concentrada exclusivamente na exteriorização ou no estereótipo da reprodução do sexo designado no nascimento (BAGAGLI, 2021). A destruição daquilo que estava pré-concebido e determinado até certo momento por um discurso da heteronormatividade é revelado, a partir do instante em que subverte o “normal” e passa a ser diferenciado como exceção da intitulada regra.

Neste tópico específico, e após definidos os conceitos de cisnormatividade e cisgeneridade, em que um está centrado na norma da cis-heteronormatividade e o outro na construção do gênero, entendemos a importância em apresentar o conceito de transgeneridade enquanto fenômeno de transgressão e de desvio do padrão constituído. Pontue-se que o termo transgeneridade foi assim definido por Lanz (2014, p. 17):

Em princípio, o conceito de transgeneridade se aplica a qualquer indivíduo que, em tempo integral, parcial ou em momentos e/ou situações específicas da sua vida, demonstre algum grau de desconforto ou se comporte de maneira discordante do gênero em que foi enquadrado ao nascer (...). O conceito de transgeneridade é hoje um grande guarda-chuva tentando abrigar todas as inúmeras manifestações de identidade de gênero que ocorrem fora do binômio masculino feminino. Mas, embora as acentuadas diferenças que possam existir entre pessoas transgêneras, temos em comum uma característica fundamental e marcante, que é o desejo de vestir-se e/ou de comportar-se como uma mulher. Trata-se de um desejo quase sempre incontrolável, capaz de nos causar muita angústia e ansiedade quando não pode ser realizado, quase sempre registrado na nossa história de vida desde a mais remota infância.

Com relação ao conceito adotado por Letícia Lanz, especificamente nesse trecho da dissertação supracitada, verifica-se que ela faz uma referência pessoal sobre as suas experiências, sua vivência e o seu desejo como mulher trans em vestir-se e expressar como mulher, deixando de lado a dimensão masculina da transexualidade.

Cumpramos destacar, ainda, a definição contida no dicionário transgênero da mesma autora, divergente do citado na sua dissertação, que não faz a ressalva quanto ao desejo de vestir-se e se comportar como mulher. A definição de transgeneridades trazida por ela compreende um fenômeno sociológico no qual as características dos indivíduos são marcadas por uma transgressão ao binarismo (LANZ, 2008).

Em Jesus (2012), os termos transgeneridades e transgeneralidades são citados, porém não definidos pela autora. Ambas as expressões são utilizadas para definir um marcador das vivências de pessoas transgêneras.

Letícia Nascimento (2021), por sua vez, realiza um marcador teórico ao definir transgeneridade em oposição à cisnormatividade. A autora traça um paralelo entre as duas concepções para demonstrar que os corpos cis são privilegiados e considerados

“naturais”, enquanto que os corpos trans são considerados artificiais e subversivos.

Assim, apresentar a transgeneridade como subversão à cisnormatividade corresponde a transgredir com relação ao que não se compreende exclusivamente como o que é “normal” e o que é considerado “correto” ou “natural”. Tais conceitos transcendem as expressões por elas designadas para poder dispor sobre corpos, vidas e sexualidade.

Além da transgeneridade, também é possível destacar a expressão da travestigeneridade, que perpassa, inclusive, por uma categoria política de identificação para além do binarismo, qual seja: o comportamento das travestis e suas vivências (NASCIMENTO, 2021).

Dessa forma, a reflexão de que as definições propostas aqui são, na verdade, mutáveis e dinâmicas para além de seus conceitos, atravessam a realidade dos indivíduos inseridos nessa realidade de construção constante. A intensidade desses conceitos e a amplitude e pluralidade presentes em seus termos acrescentam às vivências e aos recortes necessários como marcadores de uma existência.

4.1 Mulheres trans e travestis: corpos em transformação

As identidades das mulheres trans e travestis acarretam, muitas vezes, a transformação e a transgressão dos seus corpos e suas representações. A problematização em torno da existência desses corpos gravita na negação, inclusive, das feministas radicais em não considerarem as mulheres trans como mulheres diante da inexistência da genitália feminina, como se uma “vagina” definisse a existência e a identificação de uma mulher (BAGAGLI, 2021)

Jesus (2012, p. 15) afirma que são identificados alguns conceitos, como, por exemplo, o de mulher transexual, como sendo “aquela que reivindica o seu reconhecimento social e legal como mulher, independente de procedimento cirúrgico [...] mulheres transexuais adotam nome, aparência e comportamentos femininos, querem e precisam ser tratadas como quaisquer outras mulheres.”

Já a denominação “travesti” se referia às “pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, porém como membros de um terceiro gênero ou de um não gênero” (JESUS, 2012, p. 17). No entanto, a definição e a identificação como travesti é um tema extremamente debatido e muitas

vezes controverso, negligenciando-o como um marcador político, social e cultural de identidade de gênero.

No entanto, os trabalhos científicos, as dissertações e os manuais em sua maioria diferenciavam, num passado bem recente, no sentido de que as mulheres trans referiam-se a uma categoria médica, enquanto que as travestis a uma camada mais popular, marginalizada e mais conhecida por exercer a prostituição. Nesse caminho, Rodovalho (2017, p.370) entende a autoidentificação entre as pessoas trans da seguinte maneira:

E com isso voltamos às insuficiências da autoidentificação. Podemos focar naquilo que as pessoas dizem que são (ou que acham que dizem que são, uma vez que há o inconsciente e também essa língua que resiste a dizer o que acreditamos querer que ela diga – pense-se, por exemplo, no tanto de vezes que nos valem da expressão ‘não foi isso o que eu quis dizer’) ou, então, atentar para algo mais palpável que o discurso sozinho, algo mais visível, mais sensível, a maneira plena como essas pessoas existem. Se perguntarmos a travestis o que elas são, a resposta pode variar entre: 1) ‘sou mulher, né?’; 2) ‘ah, nasceu com pênis é homem, não tem o que fazer’ e 3) ‘nem mulher, nem homem, sou travesti’. Se fôssemos nos basear no que dizem, no que são capazes de dizer sobre si, seria impossível pensar maneira de localizá-las na sociedade, de definir-lhes um papel. Essa variação se dá, dentre outros motivos, porque não se cria ninguém, desde o berço, para ser travesti: o ‘não se nasce, torna-se’ da Beauvoir assume um sentido todo particular em se tratando dessa categoria, pois não existe a opção ‘nascer’ para nós, mas tão-somente a opção ‘tornar-se’.

A identificação dessas mulheres é um marcador político e identitário, seja ela mulher trans ou travesti. O fundamental é manter a sua referência como pessoa, no sentido de garantir e efetivar a sua cidadania e a sua dignidade humana assegurada constitucionalmente (art. 1º, II e III da CF/1988).

Nesse caminho, Letícia Nascimento (2021, p. 31-32) exhibe como estratégia uma forma de identificação que se fundamenta nos conceitos de Simone de Beauvoir e do movimento feminista:

Muitas travestis e transexuais se sentem mulheres e podem e devem reivindicar-se como tal; inúmeras outras, entretanto, entendem a si mesmas como uma expressão de gênero originária e, portanto, não se sentem homens nem mulheres. A sentença ‘eu sou travesti’ é suficiente para marcar seus locais dentro de uma identificação de gênero. A compreensão de mulheridades, feminilidades e travestigeneridades perpassa por uma estratégia política, e não condição ontológica, uma vez que se reivindicar dentro de uma performance de gênero relaciona-se diretamente à possibilidade de tornar-se alguém dentro das sociedades ocidentais.

Importante frisar que as mulheres trans e travestis não reivindicam a categoria de mulher como durante muito tempo foi acreditado. A mudança dos paradigmas a partir dos estudos feministas e, mais especificamente, dos estudos de gênero, desenvolveu uma

percepção mais ampla de quem são as “mulheres”. Numa visão mais abrangente, o movimento feminista acolheu a mulher negra, pobre, indígena, idosa, lésbica, bissexual e transexuais (JESUS; ALVES, 2010).

No entanto, as mulheres trans e travestis buscam um gênero originário ou “o outro” que expressa e performa a sua feminilidade, mulheridade e travestigeneridade como posição e marco político e, principalmente, como rompimento da binariedade. É exatamente nesse contexto de demarcação política e social que surge o movimento transfeminista com toda a sua força e expressão no combate ao sexismo e à transfobia (NASCIMENTO, 2021).

A oportunidade em apresentar um estudo com a participação de mulheres trans e travestis possibilita uma abertura para o que está acontecendo atualmente na sociedade e, ao mesmo tempo, a preocupação em se ter um espaço específico para esses corpos. Ainda, a importância em tornar transparente o respeito para que as mulheres trans e travestis possam estar presentes nas escolas e universidades, em empresas privadas, em cargos no setor público, no cinema, nas artes, nos esportes, enfim, em todos os espaços sociais.

Assim, os corpos em transformação compreendem, para além das definições aqui absorvidas, as questões de saúde que envolvem travestis e mulheres trans, como os procedimentos de hormonioterapia, a colocação de silicones e até a cirurgia de redesignação sexual. A construção dos corpos trans é contínua e reiterada na sua materialização.

Os conceitos e definições aqui abordados, principalmente no que se refere a mulheres trans e à definição de travestis, ainda não chegaram a um consenso teórico e científico; no entanto, estão em constante elaboração, especificamente diante da necessidade de modular um posicionamento social e político das mulheres que compõem a população transgênero.

4.2 Os movimentos sociais trans e o aumento da transfobia no Brasil

O documentário *Jovanna Baby: uma trajetória do movimento de travestis e trans no Brasil* (2020) relata com detalhes a primeira associação das “Damas da Noite”, formada por prostitutas no Espírito Santo, em 1979. O filme mostra a necessidade de união das travestis no sentido de um movimento que possibilitasse a realização das atividades de prostituição sem violência policial e a viabilidade de consultas médicas, o

que era praticamente impossível no passado.

A Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis formalizou, em 1995, a sua composição através de uma associação. Porém, a eclosão desse movimento social é registrada com a Parada do Orgulho GLBT, atualmente denominada Parada do Orgulho LGBTI, que ocorre anualmente no município de São Paulo:

Depois de reunir apenas 2 mil pessoas em 1997, em 1999 chegou a 35 mil – um fenômeno de massa então inédito no país, acostumado a ter seus/suas cidadãos/ãs homossexuais no anonimato. Numa grande diversidade de idades, gostos e estilos, as pessoas presentes à parada pareciam ter perdido o medo de ocultar suas identidades, ostentando rostos agora abertos, com alegria e descontração, e dançando ao som de carros de tipo trio elétrico, em meio à animação de vários carros alegóricos (TREVISAN, 2018, p. 373).

Todos esses acontecimentos foram relevantes para a formação da luta específica de travestis e transexuais, bem como a formação de uma rede nacional específica como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que atua em todo o Brasil e articula com 127 instituições espalhadas em diversos estados, tidas como pontos de referência do movimento. Essa associação, além de apoiar, denunciar e colaborar com outras redes de acolhimento, ainda executa um exemplar trabalho de divulgar um dossiê anual dos assassinatos e violências cometidas contra a população trans (ANTRA, 2022).

No Brasil, os movimentos sociais contribuíram para que o Governo Federal lançasse a campanha intitulada *Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e a Discriminação contra GLBT e de Promoção à Cidadania Homossexual* (BRASIL, 2004) e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (BRASIL, 2008). Em ordem cronológica de formação, cada programa foi acrescentando em suas propostas, incentivos e marcadores para a população trans, a fim de proporcionar visibilidade ao crescente aumento do número de mortes.

Em Pernambuco, foco do presente trabalho, alguns movimentos sociais merecem destaque, a exemplo do Movimento LGBT Leões do Norte (2001), a partir de sua luta pela implementação de políticas públicas, formação de lideranças e enfrentamento da violência contra a população LGBT, e a Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco (AMOTRANS-PE, 2008). Dito isto, destaque-se o seguinte:

Apesar de ser um grupo majoritariamente constituído por homens gays, o Movimento Gay Leões do Norte realiza diversas atividades voltadas para o público LGBT em geral, inclusive, ações voltadas para a visibilidade das mulheres lésbicas, como a organização, todos os anos, no mês da visibilidade lésbica, do Sarau da Visibilidade Lésbica (CARVALHO, 2017, p. 79).

Esses movimentos sociais vêm do apoio e da luta, principalmente para que mulheres trans e travestis ocupem cargos públicos (federais, estaduais e municipais) e, desta forma, possam requerer a consolidação de direitos fundamentais, bem como combater a violência e a discriminação contra a população LGBTI no território nacional.

Neste sentido, a proposta de conjugar movimentos sociais com os direitos humanos visa afirmar que, a partir da luta e do enfrentamento social postula-se o que deveria ser respeitado, o que corresponde à efetividade dos direitos e garantias fundamentais das mulheres trans e travestis. Para tanto, serão levados em consideração documentos de diversos contextos históricos, desde a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948), percorrendo os tratados internacionais que tratam das questões de gênero e sexualidade, o advento da Constituição Federal de 1988, bem como os Princípios de Yogyakarta (2006) como anteriormente mencionado.

Sendo assim, vale evidenciar que a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948) foi um norte para a composição da Constituição Federal de 1988, a qual definiu direitos e garantias fundamentais como a igualdade, a liberdade e a dignidade da pessoa humana, não determinando gênero, apesar da definição do “homem” de forma abrangente, inclusive proibindo preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV da CF/1988).

É importante destacar, em especial com relação à elaboração do texto da Carta Magna de 1988, que a palavra “orientação sexual”, que deveria ter sido inserida no capítulo referente a direito e garantia fundamentais, foi mantida apenas no projeto, possui uma explicação inclusiva:

A escolha do termo ‘orientação sexual’ foi um processo que envolveu a consulta a diversos pesquisadores na área de estudos de gênero e sexualidade. Importado da sexologia, a opção por este termo traz consigo o fortalecimento da separação entre performance de gênero e desejo sexual, contribuindo para afastar o estigma da efeminação. Assim, ao pleitear a inclusão do termo ‘orientação sexual’ como direito e garantia individual relacionados à identidade homossexual, busca-se formalizar que a ‘diferença’ na experiência homossexual está unicamente relacionada a se desejar uma pessoa do ‘mesmo sexo’ e não a desejar ‘ser do sexo oposto’ (CARRARA; RAMOS; CAETANO, 2013, p. 323).

Por sua vez, os Princípios de Yogyakarta (2006) tratam especificamente da aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Dentre esses princípios, o direito à vida, à segurança pessoal, à igualdade e não discriminação, ao trabalho, à educação e à liberdade de ir e vir, proteção contra abusos médicos, entre outros, pelo que serão identificados e mapeados cada

princípio e sua correlação com os objetivos da pesquisa.

Os direitos humanos das mulheres trans e travestis estariam limitados? Por que tantas mulheres trans são mortas e esses crimes permanecem impunes e sem solução? Até que ponto é possível debater a existência de direitos humanos universais?

Pernambuco presenciou, no ano de 2021, uma onda de assassinatos contra mulheres trans e travestis. O que aconteceu, por exemplo, com relação ao caso Roberta da Silva? Mulher trans, 32 anos, moradora de rua que teve 40% do seu corpo queimado por um adolescente. O que será feito pelas autoridades para combater esses crimes?

É sabido que o direito à vida está assegurado no art. 5º da Constituição Federal de 1988, sem distinção de gênero. Porém, existem diversas interpretações para a letra da lei, muitas vezes bem divergentes umas das outras. Ainda assim, para este trabalho, a referência do texto de lei é suficiente como a garantia de um direito fundamental que está disposto e deveria ser cumprido em todos os seus termos como direito fundamental.

Já o direito à segurança pessoal, estabelecido pelo artigo constitucional retrocitado, deveria ser cumprido pelas autoridades públicas competentes diante da ameaça iminente de dano, à imagem, à dignidade humana e à personalidade de cada indivíduo, sem distinção de qualquer espécie.

O direito à igualdade e não discriminação será aqui o mais debatido, em virtude de o país ser extremamente desigual e as mulheres trans e travestis terem sua dignidade humana violada a cada minuto, exatamente por essa razão que o Supremo Tribunal Federal considerou a LGBTfobia crime punível com base na Lei do Racismo (Lei nº 7.716/1989).

Além disso, o direito à educação e ao trabalho, apesar de garantido por lei, é dificilmente identificado na prática em face da discriminação e do preconceito que atormentam essas mulheres. No que tange à liberdade de ir e vir, direito garantido a todos que residem no território nacional, sem identificação ou limitação de sexo ou gênero, em se tratando das mulheres trans e travestis a imprensa já noticiou diversos casos em que, por exemplo, as mulheres foram impedidas de utilizar banheiros femininos, como ocorrido em Maceió (AL), no Shopping Pátio Maceió, com Lanna Hellen.¹⁴ Ou seja, a liberdade de um indivíduo foi limitada e censurada ao tentar entrar em um banheiro para

¹⁴ O caso Lana Hellen, mulher trans, 31 anos, que foi impedida por um segurança de utilizar o banheiro do Shopping Pátio Maceió. Além do constrangimento inicial, a mesma foi arrancada à força pelos seguranças da praça de alimentação do referido estabelecimento comercial, e encaminhada para a delegacia e algemada – somente ao chegar na delegacia ela teve a oportunidade de utilizar o banheiro.

resolver problemas fisiológicos.

A população trans, especificamente mulheres trans e travestis, são as que mais sofrem violações ao utilizar banheiros públicos, estejam eles situados em shoppings, escolas, praças e até mesmo no ambiente de trabalho, sob a justificativa das demais usuárias do mesmo espaço de que haveria risco à segurança, constrangimento e ausência de privacidade, e, ainda, o risco de assédio (RIOS, 2015).

É indiscutível que diariamente ocorrem violações, humilhações ou até mesmo agressões físicas, verbais e psicológicas que sequer são divulgadas nos meios de comunicação. No entanto, alguns casos foram devidamente encaminhados ao Poder Judiciário, a fim de que, através de decisão judicial, outros direitos fundamentais passassem a ser assegurados. O debate sobre o direito de utilização dos banheiros públicos pela população trans, de acordo com a sua identidade de gênero, chegou, então, ao STF através do Recurso Extraordinário (RE) nº 845.779. O respectivo recurso ainda não foi julgado; contudo, alguns pontos, essenciais para este trabalho, se direcionam à dignidade humana como valor intrínseco de qualquer pessoa, à autonomia de todo indivíduo e ao dever constitucional do Estado Democrático de Direito de proteger as minorias (STF, 2020).

Nesse sentido, o direito da população trans de utilizar banheiros públicos vai muito além da discussão de identidade de gênero, isto por uma questão de direitos fundamentais, saúde e dignidade humana. Não há que se discutir a sua utilização, mas, sim, assegurar a sua permissão.

Os alarmantes índices de crimes cometidos e motivados por transfobia frequentemente divulgados implicam uma inquietação social decorrente de tais atos, principalmente diante da crueldade com que ocorrem. Note-se que nem todos os crimes ocorridos em decorrência da transfobia compreendem as estatísticas apresentadas, uma vez que muitos permanecem no limbo existencial em face da subnotificação das denúncias. As marcas do transfeminicídio e da transfobia são registrados como crimes que ocorrem sempre com requintes de intensa crueldade e ódio. São facadas, tiros, estrangulamentos e outras formas inimagináveis de tortura e dor.

A LGBTfobia, em especial a transfobia, deve ser entendida como uma manifestação de crime de ódio. Nesse âmbito, Jesus (2015) analisa que as pessoas transgêneras são alvos de preconceito, desatendimento de direitos fundamentais, exclusão estrutural e formas de violências variadas (de ameaças a agressões e homicídios), o que configura a extensa série de percepções estereotipadas negativas e de atos

discriminatórios contra homens e mulheres transexuais e travestis, denominada transfobia.

O Brasil é o país que mais mata os transexuais no mundo, liderando o *ranking* com números cada vez mais elevados. Embora esses índices tenham se reduzido em 2017, os índices ainda são alarmantes. O último dossiê elaborado pela ANTRA (2022) expôs que, de 140 assassinatos de pessoas trans, 135 eram mulheres transexuais e cinco casos de homens trans e pessoas transmasculines (ANTRA, 2022).

Por seu turno, a ONG Transgender Europe (2018), em seu rol de estatísticas, descreve o quanto ainda deve ser feito no mundo para evitar os crimes de ódio: apenas 17 países possuem leis específicas para crimes cometidos, tendo como motivo o preconceito, e apenas sete países adotam medidas afirmativas para combater crimes por preconceito e discurso de ódio.

O Relatório nº 543/2019/GACE/SDS, elaborado com o objetivo de publicizar os números de vítimas de violência identificadas como pertencentes à população LGBT em Pernambuco, no período de janeiro de 2018 a junho de 2019, registra que, no total, foram 1.441 casos de violências, abarcando difamação, calúnia, vias de fato, estupro, assédio sexual, dentre outras atitudes contra os direitos humanos (PERNAMBUCO, 2019). Os crimes de ódio, uma vez cometidos, deixam marcas profundas por não haver uma razão direta. Os motivos são inexistentes, restando apenas o preconceito e a discriminação direcionados a um determinado grupo.

Além disso, após a criminalização da LGBTfobia pelo STF, em 2019, a violência motivada por transfobia – uma realidade existente, mas até pouco tempo ignorada –, demonstra a necessidade da apresentação real de índices que possibilitem estabelecer, estatisticamente, a quantidade desse tipo de crimes analisados judicialmente. A violência na mídia e nas redes sociais contra mulheres trans e travestis também deve ser destacada, bem como os altos índices de suicídios, principalmente após a pandemia de Covid-19, conforme destacou o dossiê elaborado pela ANTRA (2022).

Ainda no contexto da violência, faz-se imprescindível considerar neste tópico o feminicídio, em que o contexto simbólico do feminino deve ser considerado para a configuração do crime, e, desta forma, não deve ser limitado à existência ou não de uma “vagina”. De acordo com a ANTRA, em 2018, 97,5% (aumento de 3% em relação a 2017) dos assassinatos foram contra pessoas trans do gênero feminino (158 casos). O levantamento aponta para a necessidade de equiparação e enquadramento do assassinato de travestis e mulheres transexuais na Lei do Feminicídio (BENEVIDES; NOGUEIRA,

2018).

No último dossiê da ANTRA, elaborado e apresentado em janeiro de 2022, consta a informação de que, no ano de 2020, o Brasil alcançou o 1º lugar em assassinatos de pessoas trans no mundo, sendo, em sua maioria, assassinatos de pessoas que expressavam o sexo feminino. Além disso, outras informações são relevantes para esta pesquisa:

a. como o aumento de 43,5% no ano de 2020 acima da média, o que corresponde em comparação um aumento de 201% em relação a 2008; b. A comparação de assassinatos por Estado, temos os seguintes índices: São Paulo foi o estado que mais matou a população trans em 2020, com 29 assassinatos, contando com aumento de 38% dos casos em relação a 2019 – segundo aumento consecutivo, já que, em 2019, houve aumento de 50% em relação a 2018; seguido do Ceará; com 22 casos, que aumentou em 100% o número de assassinatos em relação a 2019; Bahia, com 19 e aumento de 137,5% em relação a 2019; Minas Gerais, que saiu de cinco casos para 17; e o Rio de Janeiro se manteve na 5ª posição, indo de sete casos para em 2020 – aumento de 43%; Alagoas, com Progressão Bimestral oito assassinatos; Pernambuco e Rio Grande do Norte com sete casos cada; Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul com cinco; Goiás, Mato Grosso, Pará e Santa Catarina com quatro; Amazonas, Espírito Santo, Maranhão e Rondônia, com três; Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Piauí e Sergipe, com 2 casos cada; e Acre, Roraima e Tocantins com um assassinato cada. Não foram encontrados casos reportados na mídia no Amapá; c. Entre 2017 e 2020, tivemos 641 assassinatos de pessoas trans no Brasil; d. O perfil da idade das vítimas aponta que, dentre os 109 casos em que foi possível identificar a idade das vítimas, 61 (56%) vítimas tinham entre 15 e 29 anos; e 31 (28,4%) era a idade daquelas entre 30 e 39 anos; oito (7,3%) entre 40 e 49 anos; e 9 (8,3%) entre 50 e 59 anos.

Não foram encontrados casos de pessoas trans assassinadas em 2020 com mais de 60 anos. A idade média das vítimas foi de 29,5 anos. Quanto ao marcador raça, 78% eram travestis / mulheres trans negras – pretas e pardas segundo o Estatuto da Igualdade Racial.

Embora os índices de crimes cometidos por motivos de transfobia sejam alarmantes, as políticas públicas são insuficientes para conter e fiscalizar a ocorrência desses crimes. Deste modo, ter em mente apenas a punibilidade como solução do problema revela uma negligência e falência estatal completa, pois apenas punir por punir não resolve o problema. O cumprimento da pena não diminui os índices de violência nem reincidência de sua prática.

4.3. A implementação de políticas públicas em Pernambuco para mulheres trans e travestis

A concentração territorial deste trabalho ocorreu no estado de Pernambuco. A implementação de políticas públicas para a população LGBTQIA+, voltadas

especificamente para mulheres trans e travestis nas áreas da saúde, educação e trabalho, serão objeto do presente tópico.

A definição de políticas públicas é extremamente complexa diante de uma série de variações e contextos estruturais e culturais. Desta forma, adota-se aqui a definição traçada por Secchi (2017), na qual as políticas públicas correspondem a um procedimento criado para encarar um problema público coletivamente relevante.

Além do conceito básico, há uma interrelação com o objeto da pesquisa, concentrado na área dos direitos humanos, muito embora no contexto histórico das políticas públicas já exista uma aproximação com o reconhecimento do empoderamento das pessoas, a dignidade humana e a necessidade de cumprimento dos padrões internacionais de direitos básicos. Todavia, para uma melhor compreensão, seguem as premissas delineadas por Vásquez e Delaplace (2011), em que o elemento central da perspectiva de direitos humanos inseridos nas políticas é o exercício efetivo de direitos.

No cenário em torno da população LGBT, a referência é a ausência de políticas públicas voltadas especificamente para pessoas extremamente vulnerabilizadas, como as travestis e mulheres trans. Sobre isso, três eixos compreendem os mais citados pelas entrevistadas durante a narrativas das suas experiências – saúde, educação e trabalho –, para enfatizar não só a necessidade e a carência, como também os avanços e retrocessos.

Desde os anos de 1970 há registros dos movimentos sociais de luta em defesa dos direitos da população LGBT, dentre os quais o direito à saúde, a fim de romper os estereótipos, bem como as diversas formas de violência e preconceito (BEZERRA; PRADO; SANTOS, 2020). A saúde corresponde a um dos direitos disciplinados na Constituição Federal de 1988 como um direito de todos e dever do Estado, em conformidade com o art. 196, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988).

Desde o ano de 2003, a partir da Conferência Nacional de Saúde (BRASIL, 2004) o tema dos direitos LGBT passou a ser pautado pelo SUS. Nos anos seguintes, a orientação sexual e a identidade de gênero foram incluídas na pauta como primordiais para os cuidados básicos de saúde.

Em 2009, a Portaria nº 2.836/2009 do Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Integral LGBT no âmbito do Sistema Único de Saúde, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT eliminando-se a discriminação e

o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para a consolidação do SUS como sistema universal integral e equitativo.

Em Pernambuco, a partir do I Seminário Estadual de Saúde Integral da População LGBT, organizado pelo Conselho Estadual de Saúde, passou-se a fortalecer a implementação de uma política pública centralizada. A Portaria nº 60, de 11 de março de 2015, representa um dos eixos prioritários da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na qual são contempladas ações voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, além do incentivo à produção de conhecimento e ao fortalecimento da representação do segmento LGBT (PERNAMBUCO, 2016). Importante destacar que Pernambuco é o primeiro estado do país a implantar uma política e criar uma coordenação estadual específica de saúde integral para a população LGBT, através de três eixos de atuação: atenção à saúde, vigilância em saúde e educação em saúde.

A referência inicial é o espaço trans localizado no Hospital das Clínicas, criado desde 2014, quando recebeu o credenciamento pelo Ministério da Saúde para a implantação do processo transexualizador pelo SUS, através da Portaria nº 1.055, de 13 de outubro de 2014. O destaque dá-se em virtude de ser o único hospital do Norte-Nordeste que presta atendimento integral a pessoas trans através de uma equipe multidisciplinar e inclui o tratamento pós-operatório da redesignação (UFPE, 2020).

Em 2014, também foi inaugurado o primeiro Centro de Referência em Cidadania LGBT do Recife, cujo objetivo era prestar atendimento especializado a vítimas de violência e discriminação. Ele é formado por uma equipe interdisciplinar composta por advogados, assistentes sociais e psicólogos.

Como avanços, o destaque a partir de 2017 foi a inauguração do primeiro ambulatório LGBT, seguido de outros criados em diversos municípios, dentre eles Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe e Caruaru, entre outros, com serviços que vão desde o atendimento médico especializado até ao acompanhamento por uma equipe multiprofissional. Outra referência foi a inauguração da casa de acolhimento municipal LGBTQI Roberta Nascimento, em homenagem à travesti Roberta, queimada viva, em 2021, no Cais de Santa Rita, no Centro do Recife.

Na área da educação, o marco é a possibilidade de utilização do nome social por mulheres trans e travestis desde 2017, através da Instrução Normativa nº 2/2016, publicada no Diário Oficial de Pernambuco, de acordo com a descrição da Secretaria de Educação e Esportes. O documento do Governo do Estado de Pernambuco estabelece que

estudantes têm o direito de requisitar o uso do nome social no ato da matrícula ou em qualquer época do ano. Alunos / alunas menores de 18 anos devem ter autorização por escrito do pai, da mãe ou do responsável legal para fazer a solicitação. O nome será usado na matrícula, nas fichas de frequência e cadernetas eletrônicas.

Nesse sentido, as estudantes estariam asseguradas quanto ao seu direito em utilizar o nome social no ambiente escolar; no entanto, na prática, infelizmente essa não é uma realidade. Assim, para que haja tal avanço social, ainda será necessária uma maior conscientização e respeito por parte dos profissionais, bem como das pessoas de uma forma geral, com relação a utilizar o nome social corretamente, com os devidos pronomes femininos.

5. A METODOLOGIA DE PESQUISA QUALITATIVA DESENVOLVIDA NO TRABALHO

O estudo sobre a metodologia está definido na obra de Minayo et al. (2009) como sendo o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. A trajetória delineada pelo pesquisador e todo o percurso traçado para cumprir os objetivos projetados, com os direcionamentos não exclusivamente técnicos, incluem a criatividade para a aplicação da realidade.

A metodologia é o cerne da pesquisa científica, pois conjuga a teoria com a prática através da percepção do pesquisador, e da capacidade de transportar para o trabalho e sob a sua perspectiva os sentidos e a construção do conhecimento através de métodos e procedimentos devidamente adotados com o fim de alcançar os seus objetivos.

Neste capítulo, pretende-se trazer todo o aporte teórico utilizado na metodologia da pesquisa, neste caso, especificamente, na pesquisa qualitativa. Sobre esse ponto, foram adotadas as contribuições de Minayo et al. (2009) e Creswell (2007).

De acordo com Minayo (2009), a pesquisa qualitativa atua em relação a um “universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”, de certa forma, uma concentração de expressões da realidade social. Sob esse contexto, foi realizada a pesquisa e desenvolvida na intenção de interpretar o significado dos dados coletados através das entrevistas narrativas.

Por sua vez, para Creswell (2007), a pesquisa qualitativa advém de uma situação social, um fato, uma reação, uma realidade, em que deve ser observado, a partir de um cenário natural, diferentes formas de conhecimentos através de estratégias de investigação e métodos diferenciados e participativos de coleta de dados.

Este trabalho foi dividido em três fases, de acordo com as referências de Minayo et al. (2009): a fase exploratória, o trabalho de campo e a análise documental. Desta forma, a descrição de cada uma dessas etapas seguirá aqui a ordem descrita neste capítulo.

Com relação ao campo em que se desenvolveu a pesquisa, esta ficou inicialmente circunscrita a mulheres trans e travestis que estivessem vinculadas ao tratamento de hormonioterapia nos ambulatorios LGBTs. Essa concentração inicialmente exploratória ocorreu, uma vez que houve a aprovação da Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes para realizar a pesquisa através da Carta de Anuência nº 70/2021 (Anexo I).

Além disso, outras travestis e mulheres trans que demonstraram interesse em participar das entrevistas e contribuir para o trabalho com suas narrativas foram automaticamente convidadas. Cumpre destacar, aqui, que houve uma comunicação entre as participantes e seus grupos de amigos e contatos da comunidade trans sobre o interesse em contribuir para a pesquisa, o que fomentou, de maneira ainda mais interessante, uma riqueza de histórias, narradas de diversos locais que não exclusivamente o ambulatório LGBT municipal do Jaboatão dos Guararapes. Assim, somaram-se à pesquisa contribuições e experiências de vidas com pessoas completamente diferentes em diversos sentidos (formação acadêmica, profissão, idade, raça, localização geográfica etc.)

Com efeito, a possibilidade de desenvolver uma pesquisa qualitativa foi possível, sendo o caminho adotado desde a fase do projeto até a sua finalização, com as devidas adaptações ao longo da aplicação do método de coleta de dados, que foi sendo aperfeiçoado e moldado durante as entrevistas com as mulheres trans e travestis em face da necessidade de interpretação dos dados.

5.1 As narrativas pessoais como instrumento de análise das mulheres trans e travestis: perfil das entrevistadas

O *corpus* da pesquisa corresponde as narrativas de experiências pessoais de mulheres trans e travestis. Com relação à coleta de dados, adotou-se a técnica da entrevista que fomentava narrativas pessoais, com a utilização dos passos detalhadamente estruturados por Jovchelovitch e Bauer (2008), conforme evidenciado no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Fases principais da entrevista narrativa

FASES	REGRAS
Preparação	Exploração do campo Formulação de questões exmanentes
1.Iniciação	Formulação do tópico inicial para narração Emprego de auxílios visuais
2.Narração Central	Não interromper Somente encorajamento não verbal para continuar a narração Esperar para os sinais de finalização (coda)
3.Fase de Perguntas	Somente “Que aconteceu então?” Não dar opiniões ou fazer perguntas sobre atitudes Não discutir sobre contradições Não fazer perguntas do tipo “por quê?” Ir de perguntas exmanentes para imanentes
4.Fala conclusiva	Parar de gravar São permitidas perguntas do tipo “por que?” Fazer anotações imediatamente depois da entrevista

Fonte: Elaboração da própria autora.

Nesse sentido, a coleta das narrativas foi fundamentada nas fases disponibilizadas no quadro apresentado, com o objetivo de obter uma coleta de dados precisa em seus procedimentos, desde a preparação até à fase conclusiva.

De acordo com Minayo et al. (2009), a entrevista pode ser realizada de forma individual ou coletiva e compreende uma técnica que objetiva a coleta de fatos narrados de forma mais neutra o possível, ou seja, sem interferências do entrevistador. Especificamente aqui, adotou-se o procedimento de entrevistas individuais para uma maior inteiração e aproximação com a entrevistada; além disso, buscou-se proporcionar acolhimento e atenção aos relatos de experiências, bem como respeito quanto à privacidade de temas abordados de forma voluntária e sem interferências.

As entrevistas foram realizadas através de videoconferência pela plataforma *Google Meet*. Após a coleta de dados, as entrevistas foram transcritas e disponibilizadas em uma pasta no *Google Drive*, como forma de salvar os referidos documentos de forma individualizada, bem como em um dispositivo externo ao computador para resguardar todos os registros de forma independente.

A coleta de dados obedeceu ao seguinte critério: em um primeiro momento, a pesquisadora encaminhava um convite para a entrevistada via aplicativo *WhatsApp* ou através de contato telefônico, com a descrição do objeto da pesquisa, da instituição à qual estava vinculada e com a informação de que se tratava de uma pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética. A partir do aceite por parte da entrevistada, esta era informada dos

objetivos específicos da pesquisa, com a garantia do anonimato. A partir dessa etapa, eram agendados o dia e o horário para a realização da entrevista, com duração de uma a duas horas no máximo.

Cumpru esclarecer que o tempo da entrevista correspondia à preparação, aos cuidados com interferências de rede e comunicação e, ainda, o mais relevante para a pesquisa, refere-se ao período posterior ao encerramento da entrevista – oportunidade em que era desligado o gravador de voz. Com o encerramento, foi recorrente que todas as entrevistadas permanecessem com a câmera aberta e o diálogo era acrescentado de detalhes e muita emoção.

Os critérios éticos para pesquisa com seres humanos foram rigorosamente obedecidos, tendo a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme o Parecer nº 5.073.358 (Anexo II).

Como os assuntos narrados durante as entrevistas perpassam a intimidade e a privacidade dessas mulheres, decidiu-se, em razão dos critérios de confidencialidade e sigilo da pesquisa, utilizar pseudônimos. Da mesma forma, importou esclarecer a cada uma das entrevistadas a utilização, no resultado da pesquisa, de nomes fictícios para que elas não estivessem de forma alguma expostas ou vulneráveis.

Nesse sentido, por se tratar de uma pesquisa com recorte de mulheres trans e travestis, decidiu-se colocar nomes correspondentes a travestis que marcaram a história do movimento transexual: **Rogéria; Marsha P. Johnson; Claudia Celeste; Brigitte de Búzios; Roberta Close; Marquesa; Luana Muniz; Jane di Castro; Ruddy Pinho; Lili Elbe.**¹⁵

¹⁵ **Rogéria (1943-2017):** Rogéria nasceu em 25 de maio de 1943, em Cantagalo no Rio de Janeiro. Foi uma das pioneiras do transformismo no Brasil, e começou a aparecer publicamente quando tornou-se uma figura frequente nos auditórios da Rádio Nacional, principalmente nas apresentações de Emilinha Borba, de quem ela era grande fã; **Marsha P. Johnson (1945-1992):** negra, *drag queen*, prostituta e ativista ela foi um dos símbolos da luta pela libertação LGBTQ+ nos Estados Unidos. **Johnson** lutou contra a invisibilização de pessoas transexuais e fundou iniciativas para garantir direitos básicos aos jovens da comunidade. Protagonizou, inclusive, um marco da causa: a **Rebelião de Stonewall**, em 1969; **Claudia Celeste (1952-2018):** foi a primeira mulher trans a atuar em uma novela brasileira, era uma artista completa. E não é para pouco: além de atriz, foi cantora, dançarina, diretora, produtora e autora; **Brigitte de Búzios (1944-2018):** atriz, **Brigitte de Búzios**, falecida aos 74 anos, uma das travestis mais famosas da década de 1960, construiu uma carreira no teatro e também teve destaque em participações na TV; **Roberta Close (1964-):** socialite, ex-modelo e ex-atriz, naturalizada suíça, nasceu no Rio de Janeiro. Ela foi a primeira modelo transgênero a posar para a edição brasileira da Playboy; **Marquesa (1944-2015):** pioneira na luta pelos direitos das travestis no Brasil, estreou nos anos de 1970 no espetáculo *Le Girls*, na Galeria Alasca, e fazia parte do espetáculo *Divinas Divas* - faleceu enquanto estava gravando o longa-metragem de Leandra Leal sobre as travestis brasileiras; **Luana Muniz (1961-2017):** saiu de casa na adolescência para se prostituir, modificou seu corpo ao longo da década de 1970, durante a ditadura, e trabalhou em diversos países da Europa. Na volta ao Brasil, criou e administrou um casarão na Lapa que hospedava travestis. Luana morreu em 2017, aos 56 anos, devido a uma pneumonia; **Jane di Castro (1947-2020):** atriz, cantora, cabeleireira e artista

Com relação à quantidade de entrevistadas, em nada corresponde ao ponto de saturação da pesquisa, haja vista que, sobre esse ponto específico, tem-se como fundamento as contribuições de Minayo (2017, p. 10) de que “uma amostra qualitativa ideal é a que reflete em quantidade e intensidade, as múltiplas dimensões de determinado fenômeno.”

O critério da pesquisa não é numérico, e, sim, qualitativo. Durante a pesquisa, como pesquisadora foi necessário adequar ao trabalho a preparação com as partes, a seleção definida e as condições técnicas das participantes durante a coleta de dados. Embora exista, sim, uma saturação ao terminar a pesquisa, ao mesmo tempo existe um ponto aberto para diversas questões ainda a serem debatidas no campo acadêmico.

Quanto ao perfil das entrevistadas, o Quadro 2 apresenta, respectivamente, o nome fictício dado a cada uma, a idade, o município em que nasceram, o grau de escolaridade, a profissão, o município onde residem atualmente e como elas se identificam:

performática, ao longo de mais de 40 anos manteve paralelamente os trabalhos como artista e como cabeleireira, e em 2001 abriu o próprio salão de beleza; **Ruddy Pinho (1945-2021)**: cabeleireira e escritora transexual conhecida como “A Maravilhosa”, também atuou em alguns filmes, como *Navalha na Carne*, de Neville de Almeida, e mais recentemente com *Divinas Divas*; **Lili Elbe (1882-1931)**: foi a primeira pessoa a se submeter a uma cirurgia de mudança de sexo, hoje chamada de cirurgia de redesignação sexual, e adotou a identidade de Lili Elbe – ela faleceu devido a complicações pós-operatórias após a tentativa de um transplante de útero. Sua autobiografia *De homem a mulher: a primeira mudança de gênero*, teve publicação póstuma em 1933. Em 2016, sua história foi levada aos cinemas através do filme *A Garota Dinamarquesa*, com Eddie Redmayne no papel-título.

Quadro 2 - Lista nominal das entrevistadas

NOME	IDADE	COR	MUNICÍPIO ONDE NASCEU	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	MUNICÍPIO ONDE RESIDE	COMO SE IDENTIFICA
Rogéria	30 anos	Parda	Rio Formoso	Ensino Fundamental	Cabeleireira	São Paulo	Mulher trans
Marsha P. Johnson	33 anos	Negra	Recife	Ensino Superior Completo	Advogada	Recife	Travesti
Claudia Celeste	25 anos	Negra	Sirinhaém	Ensino Técnico	Técnica em Edificações	Jaboatão dos Guararapes	Mulher trans
Brigitte de Búzios	36 anos	Parda	São José do Egito	Ensino Médio	Decoradora e Cozinheira	Brejinho	Mulher trans
Roberta Close	18 anos	Parda	Cabo de Santo Agostinho	Ensino Médio Técnico Incompleto	Estudante	Cabo de Santo Agostinho	Travesti
Marquesa	29 anos	Negra	Palmares	Ensino Médio	Desempregada	Cabo de Santo Agostinho	Mulher trans
Luana Muniz	33 anos	Preta	Cabo de Santo Agostinho	Nível Técnico	Assistente de Logística	Cabo de Santo Agostinho	Travesti
Jane di Castro	38 anos	Preta	Jaboatão dos Guararapes	Ensino Médio Incompleto	—	Jaboatão dos Guararapes	Mulher trans
Ruddy Pinho	31 anos	Parda	Olinda	-	Vendedora	Olinda	Mulher trans
Lili Elbe	29 anos	Branca	Jaboatão dos Guararapes	Ensino Superior Completo	Psicóloga	Jaboatão dos Guararapes	Mulher trans

Fonte: Elaboração da própria autora.

De acordo com as informações apresentadas, as sujeitas da pesquisa foram mulheres transexuais que se identificavam como mulheres trans ou travestis. É importante deixar claro que essa identificação perpassa por um recorte social, político e cultural, conforme esclarecido no capítulo anterior. Essa classificação de identificação como mulher trans ou travesti não é pacífica e existem diversas correntes de compreensão sobre o assunto inseridas nos movimentos sociais da população trans.

Nesse sentido, como critério de seleção, surgem mulheres trans e travestis com idades que variaram entre 18 e 38 anos de idade (uma de 18 anos; uma de 25 anos; duas de 29 anos; uma de 30 anos; uma de 31 anos; duas de 33 anos; uma de 36 anos; uma de 38 anos). Com relação ao recorte de raça, a maioria das entrevistas se identificou como sendo pardas (04); na sequência negras (03); pretas (02) e branca (01).

Quanto ao grau de escolaridade, a entrevistada Ruddy Pinho deixou de informar, e, com relação à profissão, a entrevistada Jane di Castro afirmou no momento das perguntas pessoais que preferia não revelar. As demais entrevistadas informaram a sua escolaridade e suas profissões, bem como as pretensões para o futuro. No que tange ao critério territorial, foram priorizadas mulheres trans e travestis nascidas ou residentes no estado de Pernambuco. A determinação espacial da pesquisa define o perfil local e possibilita identificar as demandas existentes entre as entrevistadas.

A análise dos dados foi iniciada após a seleção das participantes, caracterização de cada uma delas através das perguntas iniciais que possibilitavam a identificação da classe, da raça, do grau de escolaridade, da idade, do município onde nasceram e onde atualmente residem para a construção do *corpus* do trabalho.

5.2. Análise de conteúdo da pesquisa de campo

As técnicas de interpretação ultrapassam séculos de existência. O desenvolvimento dos seres humanos e os estudos de antigas civilizações dependeram, basicamente, da explicação, leitura e compreensão por outros indivíduos, os quais sempre procuraram desvendar o significado das intenções e dos sentidos deixados através de sinais, desenhos e através da própria escrita.

A comunicação e os seus significados são os referenciais para a interpretação dos sentidos emitidos na reprodução dos fatos, dos acontecimentos e da própria realidade. Na busca dessa interpretação de dados, um método que possui mais de meio século de

existência nas ciências humanas e sociais é a análise de conteúdo (AC).

A análise de conteúdo compreendida por Bardin (2016) corresponde ao conjunto de técnicas de análise das comunicações, na qual está inserida a seguinte finalidade: a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e, em algumas situações, de recepção de indicadores que poderão ser quantitativos ou não.

Nessa mesma linha de conceituação da análise de conteúdo, a definição clássica de Bauer (2008, p. 190) acrescenta o seguinte:

A análise de conteúdo é apenas um método de análise de texto desenvolvido dentro das ciências sociais empíricas. Embora a maior parte das análises clássicas de conteúdo culminem em descrições numéricas de algumas características do corpus do texto, considerável atenção está sendo dada aos ‘tipos’, ‘qualidades’, e ‘distinções’ no texto, antes que qualquer quantificação seja feita.

Assim, a análise de conteúdo busca verificar a quantificação e a qualidade dos dados obtidos durante as entrevistas, através do processamento das informações extraídas para a construção da categorização dos dados obtidos. Após as entrevistas, a fase seguinte correspondeu à análise dos dados e, para tanto, buscou-se a utilização do software *Iramuteq - Q Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*. Criado por Pierre Ratinaud, na França, começou a ser utilizado em 2013 no Brasil, em pesquisas qualitativas como base para processamento dos dados.

A utilização do referido programa de *software* proporcionou a vantagem de organizar os segmentos do texto, permitindo o agrupamento de palavras de forma significativa e realizando a análise qualitativa dos dados. Cada entrevista transcrita e repassada para o software corresponde à Unidade de Contexto Inicial (UCI) que irá formar as Unidades de Contextos Elementares (UCE).

No trabalho, cada UCI foi separada por uma linha de comando que compreendia as seguintes variáveis *DF *GF *Sau *Educ *MT *Vio (direitos fundamentais, garantias fundamentais, saúde, educação, mercado de trabalho e violência). As variáveis foram escolhidas de acordo com a incidência dos temas e suas repercussões durante as entrevistas. Desta forma, a utilização do software possibilitou a formação de um código e separação das informações através de classes. Com efeito, cada classe analisada pelo software será discutida em tópico específico, como interpretação do resultado da pesquisa.

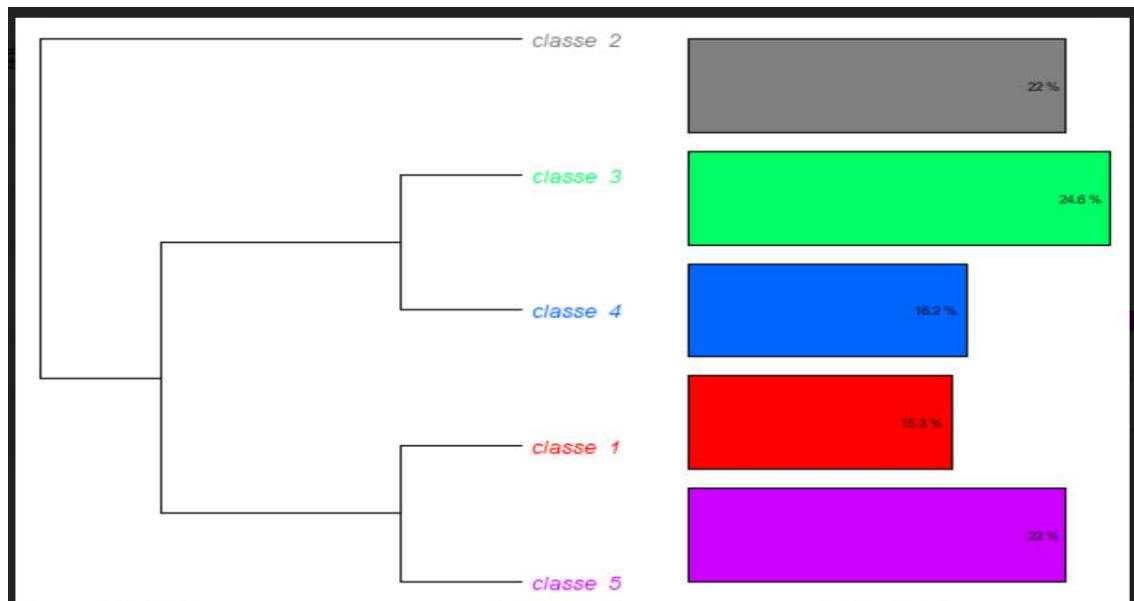
6. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A transcrição das entrevistas, as análises e a sistematização, em conformidade com os fundamentos de Bardin (2016), foram realizadas para atender aos objetivos da pesquisa. Desta forma, o tratamento dos dados, nessa ordem de análise, permitiu a individualização dos resultados através de categorias e classes bem delimitadas.

Após a coleta dos dados, o próximo passo correspondeu ao tratamento das informações obtidas. Essa fase compreende a disponibilização das transcrições através do aplicativo *Iramuteq*. Nesse sentido, três fases foram executadas para efetivar a Classificação Hierárquica Descendente (CHD): a preparação, o processamento dos dados e a codificação dos dados. A preparação corresponde à transcrição das entrevistas que formam o *corpus* de análise, as quais foram devidamente revisadas antes de serem processadas. Essa revisão consistiu na verificação ortográfica e uniformização de termos/palavras-chave como, por exemplo: `peessoas_trans`; `mulher_trans` `ministério_público` para que o sistema pudesse entender como sendo uma única palavra em razão do sentido que ela possui.

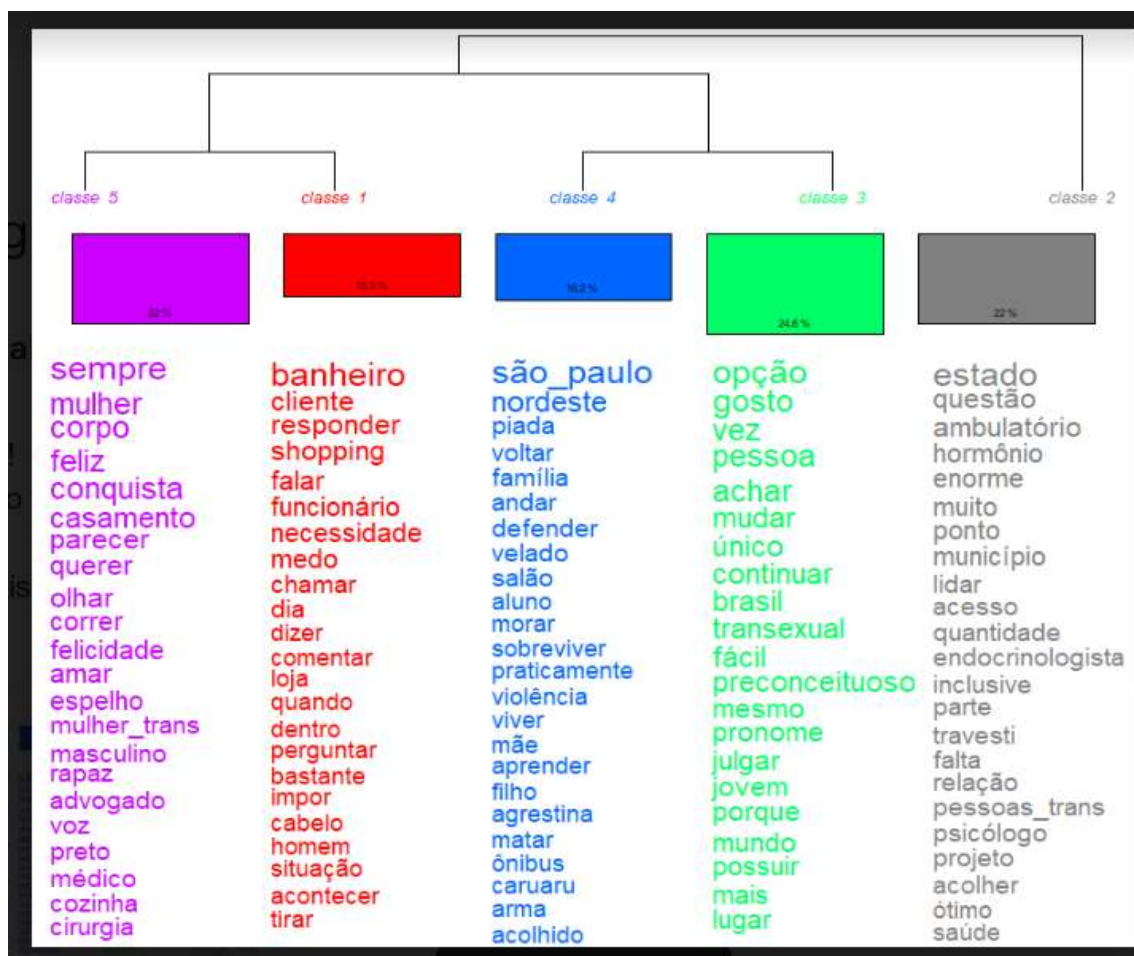
A utilização do software permitiu a codificação dos dados e o seu agrupamento (CHD), sua reunião através de percentuais mediante a formação de grupos, chamados de classes, conforme podemos visualizar nas Figuras 2 e 3 mais adiante:

Figura 2 - Dendograma de classes fornecida pelo software *Iramuteq*



Fonte: Iramuteq.

Figura 3 - Dendograma com porcentagem em cada classe de palavras fornecido pelo software *Iramuteq*



Fonte: Iramuteq.

A partir dos resultados extraídos pelo dendograma acima, de acordo com o agrupamento das classes, entende-se quena relação entre direitos individuais e direitos humanos universais:

- a) A classe 5, com 22% do quantitativo correspondente, foi categorizada como *Os interesses e as realizações das mulheres trans e travestis*;
- b) A classe 1, com 15,3%, compreende *As angústias e preocupações atinentes ao dia a dia da população trans*;
- c) A classe 4, tendo percentual de 16,2%, abrange *A percepção de direitos e garantias fundamentais*;
- d) A classe 3, com 24,6%, foi categorizada como *Direitos humanos universais para mulheres trans e travestis, como obtê-los?*;
- e) A classe 2, com 22%, corresponde aos *Direitos humanos fundamentais e as garantias individuais das entrevistadas*.

Desta forma, foram organizadas três categorias de análise. A primeira compreende a classe 5 e a classe 1, que correspondem aos anseios, aos desejos e às preocupações das mulheres trans e travestis. A segunda categoria, apresentada nas classes 4 e 3, relaciona-se aos aspectos subjetivos voltados para os direitos individuais e para o cotidiano das mulheres trans e travestis. Por fim, a terceira e última categoria de análise, é representada pela classe 2, que está interligada e direcionada aos direitos humanos fundamentais e as garantias individuais das entrevistadas.

Nesse sentido, a análise tem como ponto de partida os desejos e anseios apresentados na classe 5, por meio das palavras “mulher”, “corpo”, “feliz”, “conquista”, “querer” e “felicidade”. Assim, algumas dessas expressões representam os anseios e os desejos dessas mulheres em sua intimidade e privacidade, conforme a colocação a seguir:

Marquesa: Podemos ser felizes e a nossa felicidade, nossa conquista, meta de vida, para a maioria das trans nem é um casamento, é fazer a cirurgia de redesignação sexual, é colocar o silicone, afinar a voz, ter cabelo grande, é se parecer o máximo com uma mulher, o máximo. Quando a pessoa fizer tudo isso, aí sim pensar em outras coisas, mas daqui pra que chegue lá dura anos, a não ser que chegue alguém, como meu marido chegou, e lhe pede em casamento.

Expressamente, a idealização do corpo perfeito e a “cirurgia de redesignação sexual” correspondem às conquistas tão almejadas e contínuas das mulheres trans e travestis. Nesse sentido, os corpos nunca estão completos, perfeitos em sua materialização estética e funcional. O corpo, através da sua exteriorização e aparência, está em uma ininterrupta mutação, ou seja, em busca da perfeição ou da adequação necessária para a

performance do feminino (BUTLER, 2019). A fala de Marquesa apresenta, de maneira contundente, essa necessidade de transformação corporal de forma sequencial como uma das condições principais de “meta de vida” e de “felicidade” para as mulheres trans e travestis.

Além dessas premissas, o reconhecimento com o feminino e a referência de representação de algumas mulheres – cis, seus corpos e sua feminilidade, também correspondem a uma das características interessantes, culturalmente idealizadas ou imprescindivelmente idealizadas pelas mulheres trans, conforme as considerações a seguir:

Brigitte: Quando eu virei trans, eu já virei velha, porque quando vamos fazer essa transição hormonal temos que começar cedo aos quinze, dezesseis anos de idade, e eu comecei a terapia hormonal com vinte e oito anos de idade, porque não temos em quem nos espelhar. Eu assistia as meninas na televisão, não sabia e achava que tudo era em torno de cirurgias, para ficar tão bonita assim tinha que fazer cirurgias tão caras, mas não, a terapia hormonal já resolve alguma coisa, porque já vai modificando.

Claudia Celeste: Onde eu moro eu tenho a passabilidade, então não sofro tantos preconceitos. Eu mesma sou bastante feminina, mas quando eu estou em outro lugar, eu sofro bastante preconceito, um preconceito dobrado, pois somos instrumentos de chacota. É muito difícil. Me chamam de viado, dizem que pareço uma mulher, mas que sou um viado. Isso é muito chato. Tenho um pavio muito curto. Volta e meia eu não sei a quem recorrer nessa situação, porque é uma coisa que muita gente não dá importância, mas que é muito chato. Não sei se há um departamento específico para a gente recorrer nessas situações de assédio moral, porque aqui nós não temos delegacia para isso. Então seria muito bom para que as pessoas soubessem como tratar o próximo.

Lili Elbe: E nem sempre nas mulheres cis as pessoas identificam essa **aparência feminina**, tem algumas mulheres que possuem a aparência um pouco mais masculina e não tão feminina e adequada ao que a sociedade considera feminino, como por exemplo, não gostar de brincos, cabelos longos, maquiagem, e ainda assim ela é lida como mulher, mas com a trans parece que não existe essa possibilidade da pessoa não atingir **o mínimo de feminilidade para a sociedade, pelo menos, passar a nos ver querendo ser mulher**”.

Luana Muniz: Quando eu disse que vou me maquiar é porque a sociedade impõe tanto que a gente tem que ser a Barbie, a bonita, porque se você não for ajustável para a sociedade você é um lixo. Eles impõem que a gente seja assim, temos que ter o corpo perfeito, o cabelo perfeito, a unha tem que estar sempre perfeita. E a gente se deixa levar, a gente não entende que as mulheres cis, para ser mulher, elas não precisam estar sempre montada. Existe mulher gorda, magra, pequena, alta, a gente tem que ver isso. Só que a sociedade põe tanto na cabeça da gente que temos que ser a certa (Grifos nossos).

A preocupação com a estética perpassou todo o trabalho de campo. Saliente-se que o agendamento era realizado com bastante antecedência e, mesmo avisadas de que a entrevista não seria gravada em vídeo, sendo apenas feita a gravação da voz, todas as entrevistadas, sem exceção, estavam maquiadas e extremamente preocupadas com a sua

aparência.

O corpo, a necessidade de realização da terapia hormonal, a passabilidade,¹⁶ a aparência feminina impecável, a imposição social de representação e performatividade feminina são estereótipos que precisam ser preenchidos, de uma maneira geral, pelas mulheres trans e travestis. Essas informações ficaram registradas como um marcador de características das entrevistadas diante das narrativas transcritas.

Assim, a categoria que compreende a classe 5, intitulada como *Os interesses e as realizações das mulheres trans e travestis*, está especificamente expressa na preocupação com a estética, com a busca pelo reconhecimento e aceitação social e cultural.

Ainda sob a ótica da primeira categoria de análise, tem-se a classe 1, compreendida como sendo *As angústias e preocupações atinentes ao dia a dia da população trans*. Inserida nessa espécie apresentam-se, com maior frequência, palavras como “banheiro”, “necessidade” e “medo”. Neste ponto específico, a expressão “medo”, tão recorrente durante as entrevistas, compreende uma das palavras mais marcantes para o trabalho e para a condição das entrevistadas perante a sociedade, na descrição de alguns tópicos específicos, dentre eles a utilização de banheiros. Eis algumas das narrativas obtidas:

Ruddy Pinho: [...] alguns clientes me tratavam no masculino, lá na loja não tem banheiro dentro, então a gente utilizava o banheiro do shopping e com isso aconteceu alguns casos de clientes se incomodarem com a minha presença dentro do banheiro e pedir para o segurança me tirar de lá, no Shopping Center Recife, eu fiquei em choque, tomei um susto, pois nunca imaginei que isso iria acontecer comigo, **o segurança foi lá na loja e falou que não era para mim frequentar o banheiro e que as clientes estavam ficando incomodadas (....).**

Luana Muniz: E até quando a gente vai trabalhar, atualmente utilizo o banheiro feminino, desde os meus vinte anos de idade que uso o banheiro feminino, a gente vê os olhares. Mas graças a Deus nunca fui expulsa de um banheiro público, **mas os olhares eu vejo**, uma tocando na outra, solta uma gracinha. Quando tem gracinhas na rua e que eu saio com minha mãe, eu digo a ela que não, eu já levo o não na minha bolsa.

Brigitte: Já vivi situações de preconceitos ao entrar em banheiros. Um colega meu me falou que eu não poderia usar o banheiro se a mulher dele estivesse presente lá, pois ele me designava como um homem. Mas isso não tem nada a ver, eu me vejo como mulher. Uma vez estava na piscina e fui me trocar, quando cheguei no banheiro e fui colocar o maiô, tinha uma mulher lá do meu lado, ela até sorriu, achei normal. Mas quando saí do banheiro e fui para a mesa, ela foi para a mesa dela e comentou algo com o marido dela, eles estavam acompanhados de outro casal. Simplesmente ela foi dizer ao marido que eu estava mostrando meu órgão a ela, isso gerou uma confusão. Estava vendo que o marido dela estava querendo brigar, e eu não entendia o porquê, depois fui contar para o segurança o que tinha acontecido dentro do banheiro.

¹⁶ A passabilidade corresponde a “uma performatividade de gênero que dispõe um conjunto de atos regulados e repetidos que asseguram uma imagem consubstancial de gênero no registro de uma matriz heterossexual e cisgênera” (PONTES; SILVA, 2017).

Foi uma situação bastante chata. Eu falei para o pessoal do local que eles deveriam colocar um banheiro específico, que deveria ter três banheiros no caso, **porque eu não vou frequentar banheiro de homem, se eu entrar no banheiro de homem vão dizer que entrei lá querendo alguma coisa, se eu chegar no banheiro das mulheres, tem mulheres que não aceitam a gente frequentar o mesmo banheiro que elas** (Grifos nossos).

Falas como essas acima descrevem a realidade cotidiana de muitas mulheres trans e travestis quanto à utilização de banheiros femininos. A matéria já chegou até o STF em 2015, através do Recurso Extraordinário nº 845.779 Santa Catarina, no qual se discute o assunto em conformidade com a ementa do julgamento que reconheceu a repercussão geral sobre o assunto: “Transexual. Proibição do uso de banheiro feminino em Shopping Center. Alegada a violação à dignidade da pessoa humana e a direitos da personalidade. Presença de repercussão geral” (BRASIL, 2014).

Embora a Corte Suprema não tenha julgado o processo – que está parado há mais de sete anos –, diversos casos já passaram por tribunais de todo o Brasil, o que ensejou que a matéria obtivesse a relevância de um julgamento de repercussão geral sobre o assunto. Todavia, as violações à dignidade da pessoa humana e a direitos da personalidade são perpetradas em diversos locais do nosso país. O não reconhecimento de que uma mulher trans ou travesti possa utilizar um banheiro feminino para realizar suas necessidades fisiológicas, ou para trocar de roupas e fazer sua higiene, corresponde a impedir a sua existência/vivência como ser humano, haja vista que corresponde a um direito humano fundamental – a dignidade da pessoa humana.

De fato, existem diversas discussões sobre o tema, inclusive com relação à proibição da utilização dos banheiros por preconceito e discriminação, em que o fundamento central para essa negativa é a privacidade das pessoas que estão usando aquele ambiente. Em um contra-argumento:

Quanto à privacidade como fundamento para proibição de utilização, pondera-se sobre a parcialidade e insuficiência do argumento, na medida em que transexuais obrigados a utilizar um banheiro que não corresponde à sua identidade de gênero também tem sua privacidade violada (ANTRA, 2022).

Com efeito, as expressões “banheiro”, “necessidade” e “medo” estão interligadas pela condição intermitente de insegurança, vulnerabilidade e discriminação que constantemente sofrem as mulheres trans e travestis, impedidas de realizarem suas necessidades fisiológicas. Esses episódios de violação e desrespeito aos direitos humanos ocorrem em espaços públicos e espaços privados diariamente e só propagam dor e sofrimento, refletidos nas narrativas das entrevistadas.

A segunda categoria de análise compreende as classes 4 e 3, a qual desenvolve temas referentes à *percepção de direitos e garantias fundamentais* e também sobre *direitos humanos universais para mulheres trans e travestis, como obtê-los?* As palavras mais utilizadas nessas duas classes e analisadas neste tópico foram “família”, “violência”, “viver” (classe 4); e “transexual” e “preconceito” (classe 3). É importante destacar que, nesta categoria específica de análise, a preocupação das entrevistadas inicialmente está relacionada com a família, de acordo com a seguinte narrativa:

Rogéria: Eu penso que uma pessoa só vai entender o que é uma pessoa ser trans ou travestis quando tiver alguém na família, vão entender que não é uma opção, vão ver que a pessoa já nasceu assim. Os pais não querem enxergar [...]. **Aos meus dezesseis anos eu já tinha me assumido para a minha família**, já morava só, já trabalhava para mim no meu salão, e fui para um carnaval em Lagoa dos Carmo, fiquei lá por três dias, **e fui abusada por doze homens, e esses doze estavam com preconceitos e soltando piadas de baixo calão para mim na frente da banda**. É isso que falei, a pessoa que ela maltrata, é a que ela quer. Te falo isso porque já sofri na pele. Quando eu saí e fui para um lugar mais afastado, as doze pessoas se juntaram e me pegaram, eu não tinha para onde correr. Tudo isso causa trauma na gente (Grifos nossos).

A vida de Rogéria apresenta uma trajetória muito difícil. A partir dos 16 anos, idade em que iniciou a sua transição, houve o afastamento por parte de sua família. Nessa mesma época, ela se inseriu no mercado informal de trabalho. Importante observar a percepção que ela aborda sobre a necessidade de empatia que a sociedade não tem com pessoas trans ou travestis, e que a aproximação e o acolhimento somente ocorrem a partir do momento em que existe uma pessoa da família integrando esse grupo específico da população transgênero e vivenciando essa transformação dia após dia.

A família está disciplinada na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* em seu art. 16. “3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado” (ONU, 1948). Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 consagrou a família como a base da sociedade em seu art. 226 (BRASIL, 1988):

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...)^{8º} O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

A família e a sua proteção, bem como o dever do Estado em assegurar a assistência familiar, não correspondem à realidade efetiva de mulheres trans e travestis. Formalmente, para assegurar e garantir esse direito às mulheres trans e travestis, uma mudança seria necessária: maior conscientização e maior respeito, haja vista que, em

virtude da não aceitação, muitas famílias rejeitam e repudiam a presença de pessoas trans no âmbito familiar. Esse desamparo desencadeia o abandono, a violência, a marginalização a vulnerabilidade e a ausência de afeto dessa população.

A segunda palavra analisada nessa categoria de análise foi “violência”. No capítulo anterior foi abordado o aumento da transfobia, possivelmente contabilizada, apesar da subnotificação dos casos. Além disso, o destacado lugar do Brasil no *ranking* de países que mais matam pessoas pertencentes ao segmento trans (ANTRA, 2022).

A população trans, e especificamente as mulheres trans e travestis que exteriorizam o gênero feminino, são as que mais sofrem. Imprescindível o destaque da palavra “violência” e o seu alcance em vários setores ao tentar se acessar algum tipo de serviço público de saúde, dentre outras situações, conforme constatado nas seguintes falas:

Claudia Celeste: A diferença é que umas vão sofrer uma agressão, umas vão sofrer mais constrangimento, umas vão sofrer mais **violência** física, como aquela que foi queimada, a Roberta. Eu acho que deveria sim existir políticas relacionadas a esses tipos de preconceitos, porque esses preconceitos sendo permitidos, permite às pessoas a fazerem coisas piores, pois se podem xingar e fazer outras coisas, então podem usar da **violência** física. Uma vez eu estava passando na rua e um homem começou a me constranger, toda vez que eu passava ele me constrangia, era um grupo de trabalho. Teve uma vez que voltei e perguntei para ele qual o problema que ele tinha, se ele sabia o que estava fazendo, que aquilo era assédio, transfobia, que podia processar ele e o gerente do estabelecimento. **Daí ele disse que ninguém estava batendo em mim, só estavam falando. Ou seja, falar pode, só não pode bater.**

Roberta Close: É uma **violência** que a gente teme, uma **violência tanto da rua quanto dos próprios profissionais de segurança**, eu não me sinto segura de sair na rua. Quando eu saio, geralmente, uso calça e camisa ou blusa, mas quando eu saio de vestido ou com short mais curto fico atenta a tudo e fico com muito medo, porque a gente sabe que não temos amparo, somos nós por nós mesmas, e isso dói. É algo tão simples proteger uma cidadã, que é uma cidadã como qualquer outra. Com isso já chego na escola bem preocupada.

Ruddy Pinho: Eu fiquei assustada, quando eu olhei para trás os garis já estavam vindo e eu corri, quando eu corri, eles correram atrás de mim e como ele estava com a bicicleta dele, ele conseguiu me alcançar e eles começaram a me encurralar e começaram os atos de **violência**, me deixaram nua, me tiraram todos os pertences que tinha na hora, **me bateram bastante, comecei a gritar por socorro, mas ninguém ouviu porque era na época da pandemia e o povo estava isolado, era onze horas da noite, eles tentaram de todas as maneiras de me abusar sexualmente, de agressão, até em que em um momento eu consegui me sair deles e correr até um posto de gasolina que era próximo, isso eu estava nua, sangrando** (Grifos nossos).

A violência pode ocorrer de várias formas. As narrativas acima transcritas deixam evidente que, no primeiro caso, Claudia Celeste sofre uma violência verbal. Já Roberta Close expressa a insegurança e o medo de sofrer qualquer tipo de violência, ou seja, o

temor de passar pela violência, um ato comum praticado frequentemente contra outras mulheres trans e travestis. Por último, Ruddy Pinho descreve a violência física extrema sofrida por ela, praticada por garis que a deixaram sem roupa e praticaram agressões físicas extremas, conforme descreveu ao lembrar a dor do momento “nua, sangrando”.

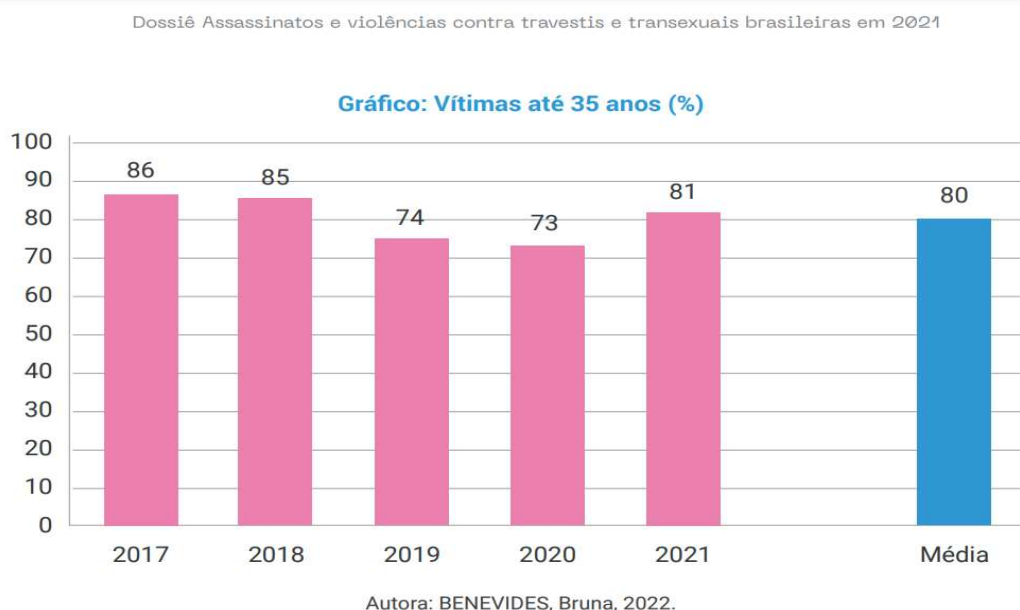
Com relação à expressão “viver”, o seu alcance está intrinsecamente ligado ao medo, à violência sempre presente, à insegurança por estar viva sem proteção:

Ruddy Pinho: É um absurdo. São cantadas no meio da rua, coisas escrotas, piadinhas, gracinhas, é um ambiente muito hostil, é uma coisa muito assustadora que às vezes nos dá **medo de viver**.

A vida é um direito humano fundamental, garantido por lei a todos os cidadãos. Todavia, as mulheres trans e travestis têm o seu direito de viver e sobreviver relativizado e restrito ao medo e à insegurança. Inevitavelmente, cercada pela violência e pelo ódio, essa população resiste para existir. Deve ser destacado o alto índice de suicídio da população trans, com preponderância de mulheres trans e travestis em virtude do índice possivelmente contabilizado, tendo, em 2021, sido catalogados 12 casos de suicídio, sendo 2 casos entre homens trans / transmasculinos e 10 travestis / mulheres trans (ANTRA, 2022).

Como é possível identificar, os casos de violência, ameaça, suicídio e vulnerabilidade crescentes entre mulheres trans e as travestis, bem como o medo que acomete essa população, diz respeito, exatamente a insegurança que elas tem em realizar ações da vida comum, como por exemplo: ir até à padaria, ao supermercado, ao cinema, à praia etc., pois, a qualquer momento e sem qualquer justificativa, podem ter suas vidas ameaçadas e um ato de violência injustificada para ser enfrentado.

Importante o destaque feito através do gráfico constante da Figura 4, abaixo, elaborado no último dossiê de assassinatos praticados contra travestis e transexuais brasileiras, em 2021, as quais possuem uma expectativa média de vida restrita aos 35 anos de idade (ANTRA, 2022):

Figura 4 - Gráfico do percentual anual de mulheres trans e travestis até 35 anos vítimas de assassinatos

Fonte : ANTRA (2022).

A vida, como direito inalienável e irrenunciável, deve ser preservada. O direito à vida como direito universal e fundamental deve ser garantido a todas, sem exceção. Na classe 3, duas expressões serão analisadas – “transexual” e “preconceito” –, bem como o contexto no qual foram utilizadas pelas entrevistadas:

Claudia Celeste: É muito complicado, ao conhecer um menino, uma pessoa, essa pessoa quando sabe que sou transexual, ela já pergunta automaticamente se faço programa ou não. Então isso já está enraizado na mente das pessoas, todos já têm isso como consciência [...]. Com isso chegamos na parte da política, no meu ponto de vista, devíamos ter um processo de conscientização das pessoas sobre o que é ser transexual. [...]. Uma vez estava conversando com uma pessoa e ela não tinha identificado que eu era transexual e ela estava me tratando muito bem, depois que ela descobriu que eu sou transexual, ela começou a me tratar no masculino e no feminino, não sabia mais o que fazia. Daí eu perguntei para ela se ela estava vendo algum homem na frente dela, se eu passava uma imagem de homem para ela, daí ela respondeu que não sabia se era homem ou mulher, daí eu perguntei se ela já viu homem se vestir dessa forma. A gente já estamos tão saturada que, às vezes, acabamos sendo ríspidas quando tínhamos que ser um pouco mais pacientes, mas eu não julgo quem não é, porque é muito ruim a pessoa ter sempre que ensinar as mesmas coisas para outras pessoas, quando a televisão e os meios de comunicação poderiam fazer isso de uma forma muito branda. É muito simples, fazer uma campanha e jogar ela na televisão ou na internet, seja o que for. Acho que deveria ter políticas para tratamento de transexual, primeiramente, para podermos sermos vistas de forma séria (Grifos nossos).

Portanto, essa fala da Claudia Celeste refere-se a um problema seriamente estrutural para a população de mulheres trans e travestis: o estigma da prostituição. Diante

da escassez de oportunidades, e da alta vulnerabilidade social aliada ao preconceito e a discriminação, muitas recorrem à prostituição para suprir suas necessidades básicas. Nesse sentido, a entrevistada apresenta um dado extremamente relevante, que é exatamente o da associação da transexual à profissão do sexo, como se necessariamente o fato de essa mulher não se identificar com o sexo atribuído no seu nascimento a direcionasse a um condicionante de prostituição.

Embora não haja uma regra, no passado era comum as travestis estarem relacionadas apenas à noite e à prostituição, por faltarem oportunidades de existência social à luz do dia. Todavia, os tempos mudaram; apesar de a transfobia continuar sendo alarmante, temos uma maior visibilidade dessa população em diversas esferas da sociedade, como muitas autoras, escritoras e, inclusive, doutoras que foram citadas no trabalho por contribuírem na academia e na construção de um novo momento de avanço. Dentre elas, podemos citar: Jaqueline Gomes de Jesus, Letícia Lanz, Letícia Nascimento e Amara Moira.

Outro ponto relevante nas colocações da entrevistada é a necessidade que ela alerta sobre a conscientização das pessoas quanto ao que vem a ser uma transexual, a partir dos meios de comunicação. A informação é o primeiro passo para o acolhimento, para a empatia e para a aproximação dos indivíduos.

Com relação à expressão “preconceito”, foram realizadas as seguintes considerações pelas entrevistadas:

Ruddy Pinho: Eu já passei por vários tipos de preconceitos por órgãos públicos, uma vez eu estava em uma agência bancária o atendente saiu da mesa e disse que não iria me atender e, às vezes, as pessoas falam muito que isso é vitimismo, mas não é, **só sabe o que é a gente que passa. Até a questão de um nome é difícil para nós.** E, muitas mulheres trans, querem uma oportunidade, querem estar num lugar que é seu de direito, pois somos iguais a todo mundo.

Brigitte de Búzios: O preconceito também não é tanto como antigamente tinha, porque cada vez mais **o tempo** vai passando e **o pessoal vai mudando os pensamentos**, mas mesmo assim ainda existe o preconceito, pouco, mas ainda existe, não como antes, antes era muito pior. **Esses preconceitos são mais propagados por pessoas mais velhas, as pessoas mais jovens já possuem outros pensamentos** (Grifos nossos).

Quando o assunto é preconceito, aqui está uma máxima importantíssima destacada na fala da entrevistada Ruddy Pinho: “Só sabe o que é a gente que passa”. Ela destaca já ter passado por momentos difíceis em órgãos públicos e em uma agência bancária. No entanto, embora exista regulamentação para a utilização do nome social na administração pública federal, perante o SUS e perante o Judiciário, o problema permanece concentrado

na falta de treinamento e capacitação dos funcionários, o que também ocorre na esfera privada, além da falta de informação e respeito. Infelizmente, é indescritível a dor de quem sente na pele o preconceito, a discriminação e, em determinadas situações, a humilhação diante de outras pessoas. No entanto, as entrevistadas deixaram evidente o quanto é difícil enfrentar diariamente o preconceito indiscriminado e injustificado perpetrado sem punição.

Outro aspecto destacado diz respeito ao preconceito de pessoas “mais velhas”, enquanto que “pessoas mais jovens já possuem outros pensamentos”. De acordo com a narrativa de Brigitte de Búzios, as gerações mais jovens possuem uma mente mais aberta e livre das amarras de um passado de repugnância e indiferença.

Nesse sentido, as categorias 4 e 3 identificam direitos e garantias fundamentais da pessoa humana que deveriam ser cumpridos e respeitados, mas, no entanto, vêm sendo violados dia após dia. Da mesma forma, fica a reflexão: de que forma essas mulheres podem reivindicar direitos garantidos constitucionalmente? A ANTRA é uma das instituições que já denunciou a órgãos e movimentos internacionais os atentados individuais de direitos humanos. Deste modo, a denúncia se mostra como o primeiro caminho para a mudança. Importante destacar que, no último dossiê sobre os assassinatos de pessoas trans elaborado pela ANTRA (2022), foi elaborada uma síntese dos tipos de violações de direitos humanos que se tem registro. Dentre elas, aquelas narradas pelas entrevistadas, conforme a Figura 5 a seguir:

Figura 5 - Os tipos de violações de direitos humanos registrados contra a população trans

Tabela – Violações de Direitos Humanos

Ameaça online	17	Assédio sexual online	16
Violência física	16	Violência doméstica/no ambiente doméstico	10
Negativa de acesso ou retirada de banheiro feminino	9	Ataque cibernético/Comentários transfóbicos	9
Transfobia direta em atendimento de saúde	9	Negativa de uso do nome social	8
Violência contra profissional do sexo	8	Tratamento violento ou degradante em espaço público	7
Negativa de acesso a espaços públicos	7	Ameaça (Presencial)	6
Negativa de emissão de identidade com nome social	6	Negligencia medica ou omissão de socorro	5
Violações por agentes de segurança pública	5	Demissão motivada pela Identidade de gênero e/ou transfobia	5
Discriminação vinda de <i>Call Center</i>	4	Transfobia em processo seletivo	4
Estupro ou violência sexual	4	Negativa de atendimento por App de transporte	3

AUTORA: BENEVIDES, Bruna. 2022.

Fonte: ANTRA (2022).

No quadro acima é possível identificar os tipos de violência cometida contra

mulheres trans e travestis, inclusive direcionados para locais específicos em que ocorreram e ainda, a quantidade de vezes que foram registrados/cometidos.

Discorrido sobre os anseios, os desejos e as preocupações das mulheres trans e travestis, bem como acerca dos aspectos subjetivos voltados para os direitos individuais e para o cotidiano das mulheres trans e travestis, a análise passará para a terceira e última categoria, representada pela classe 2 do dendrograma, que está interligada e direcionada aos direitos humanos fundamentais e às garantias individuais das entrevistadas. Importante o destaque feito por uma das entrevistadas ao tratar sobre direitos individuais:

Marsha P.: O que a gente tem em termos de direitos, não necessariamente para a população trans, mas para a população LGBTQIA+ de uma maneira geral, **é a dificuldade de termos isso em legislação, porque temos muitos avanços em perspectivas de jurisprudência**, de entendimento judicial. Há um direito legislado, o direito da população trans e travesti, da população LGBTQIA+ é conseguido através de muito esforço e constrangimento do Poder Judiciário, desde o reconhecimento da união estável, em que conseguimos através supremo reconhecer a união estável homoafetiva, a possibilidade de retificar o nome sem entrar com processo judicial também foi pelo supremo, criminalização da fobia LGBTQIA+ também foi pelo Supremo e, recentemente, o STJ considerou que a Lei Maria da Penha consiga ser aplicada também para mulheres trans (Grifos nossos).

Através do seguinte segmento do texto grifado – **“é a dificuldade de termos isso em legislação, porque temos muitos avanços em perspectivas de jurisprudência”** –, nota-se a preocupação diante da vulnerabilidade em não se ter uma lei específica voltada para a população LGBT, e, sim, os posicionamentos do STF que contribuíram, de forma relevante, para a garantia de uma estabilidade, embora provisória, de efetividade.

Nessa categoria de análise, o destaque deve ser dado às seguintes expressões: “estado”, “acesso”, “travesti”, “pessoa trans” e “saúde”. As palavras em relevo estão interligadas, pois representam a necessidade de garantia do direito individual e fundamental que é representado, neste caso, pela saúde. Existe uma preocupação unânime das mulheres trans e travestis quanto a realizar tratamentos de hormonioterapia de forma segura, via SUS. Assim, ficou evidenciada essa preocupação nas seguintes narrativas:

Roberta Close - É uma quantidade enorme de mulheres trans e travestis que utilizam o sistema, utilizam o hormônio, só que está em falta e não é por falta de demanda, a demanda é enorme, por exemplo, até onde eu tenho noção são mais de dezesseis meninas que utilizam o ambulatório, são dezesseis mulheres trans e travesti que estão sem tomar hormônios há mais de três meses e não somente os hormônios, falamos também sobre a questão da terapia, da saúde mental e emocional. [...]. O SUS deveria ser um sistema para todes, universalizado e de qualidade, que pudesse atender garantindo a saúde básica das pessoas. Mas o estado não consegue fornecer um profissional que tenha domínio, que respeite as outras identidades, mesmo que seja alguns casos, mas, mesmo assim, ainda são casos que devem ser considerados, deve se dar a eles a devida atenção para que isso não se agrave e vire um problema.

Começar	44
Travesti	41
Preconceito	39
Vida	36
Homem	35
Mulher trans	34
Trans	32
Nunca	31
Feminino	27
Banheiro	26
Sofrer	24
Medo	23
Direito	22
Viver	21
Dificuldade	19
Nome social	15
Transexual	14
Família	13
Preconceito	09
Violência	08
Constrangimento	06
Sobreviver	05

Fonte: Elaboração da própria autora.

É possível reconhecer a incidência marcante da palavra “não”, 541 vezes reproduzida durante as entrevistas – justamente ela, uma expressão bastante reiterada no cotidiano de mulheres trans e travestis. A negação é praticamente uma regra em se tratando da efetivação dos direitos individuais.

O “não” encontra-se marcado e integrado de forma direta e contínua na vida dessas mulheres: o não à vida; o não ao acesso à saúde e à possibilidade de realização de tratamentos de hormonioterapia; o não à possibilidade de realização de cirurgias de redesignação sexual; o não reiterado às oportunidades no mercado de trabalho, somado, ainda, ao não no momento do ingresso e permanência na escola, na faculdade e em cursos preparatórios. Ou seja, o não é garantido. Sendo assim, o acesso, a conquista, a permanência e a oportunidade tornam-se exceção.

A expressão “pessoa” segue em destaque com a sua neutralidade e indefinição. A observação constante das entrevistadas quanto à relevância em serem consideradas como seres humanos, indivíduos independentemente de sexo, genitália e performatividade, ou

seja, como pessoa livre e detentora de seus direitos individuais.

As significativas referências extraídas da tabela a partir dos verbos “querer”, “conseguir”, “falar” e “trabalhar” expressam a necessidade de positivismo dessas mulheres para o alcance e o progresso social, cultural e político. Além disso, trata-se de uma forma das mulheres trans e travestis em demarcar a sua existência, a sobrevivência dos seus corpos, desejos e anseios para uma sociedade mais igualitária.

É possível reconhecer a conexão entre as palavras mais citadas que contribuem para a formação do *corpus*, entre elas: “mulher”, “sentir”, “começar”, “travesti”, “preconceito”, “vida”, “homem”, “mulher trans”, “banheiro”, “sofrer”, “medo”, “direito”, “viver” e “dificuldade”. O atravessamento dessas palavras compõe o sentido da existência de mulheres trans e travestis, seus corpos e tudo o que corresponde aos esforços para se manterem vivas diariamente, independentemente de preconceitos, discriminações e de toda a vulnerabilidade sentida e vivida por elas para ocuparem espaços público e privado.

Ao final, identifica-se a mesma ligação entre as palavras e o sentido de dor, vulnerabilidade e discriminação embutidos nos seguintes termos: “família”, “preconceito”, “violência”, “constrangimento” e “sobreviver”.

Dessa forma, conclui-se, através da análise de similitude, quais palavras foram mais citadas e, ainda, a conexão evidente entre elas, extraída da negação, do medo, do sofrimento, do preconceito e da violência que expressam e vivenciam. Diante da necessidade urgente de garantia de direitos individuais, salienta-se que os mesmos deveriam ser assegurados, mas, até então, são refutados, embora garantidos universalmente.

Nesse sentido, a partir da conclusão da análise, é importante destacar algumas questões. Ao tentar se identificar os principais direitos e garantias fundamentais tutelados para a população transgênero – e, nesse sentido, a tutela reflete o amparo e a garantia de direito, especificamente das mulheres trans e travestis –, tem-se como referência o direito à vida e à saúde como os mais relevantes. Os resultados identificados tanto através da análise de similitude como do dendrograma – classe 2 apresentam uma referência notória aos direitos individuais necessários à dignidade da pessoa humana.

O resultado da pesquisa reflete uma preocupação consistente em face da insegurança e violência, somadas à falta de políticas públicas para o acolhimento de mulheres trans e travestis. O direito de estar viva, de viver, se contrapõe ao cenário atual da expectativa de vida calculada até os 35 anos de idade e dos altos índices de assassinatos cometidos principalmente contra essa população (ANTRA, 2022).

Por sua vez, a percepção das mulheres trans / travestis sobre os direitos relacionados à população transgênero, a partir dos seus próprios relatos autoconscientes, demonstra que elas possuem conhecimento e informações básicas sobre os direitos individuais que já foram tutelados pelo Estado; no entanto, na prática, a ineficácia e a dificuldade em validá-los, diante do preconceito e muitas vezes da discriminação, torna a norma ineficaz e sem resultado.

Outra informação relevante observada ao longo das entrevistas é sobre a insegurança ao solicitar um direito, como, por exemplo: com quem falar? A quem pedir? Em qual órgão ou repartição pública elas poderiam solicitar a prestação de determinado serviço? O caminho a ser percorrido precisa ser iniciado por alguém que se comprometa a levar as demais, seja esse caminho o da administração ou o do Judiciário.

Assim, é possível extrair a partir da pesquisa a hiper vulnerabilidade contínua em face da necessidade de percorrer uma verdadeira *via crucis* para obter o que já restou configurado pelo CNJ e pelo STF. Nesse caso específico, como exemplo característico narrado em diversas experiências das entrevistadas, a modificação do registro com a alteração do nome e do gênero e suas dificuldades.

Apesar da possibilidade de resolução de forma praticamente administrativa, via cartório de registro, ou seja, extrajudicial, a mudança do nome não é tão simples quanto demonstram a burocracia e a exigência, de certa forma, de certidões e documentos autenticados, os quais impossibilitam o agir de um grupo de mulheres trans e travestis que precisam de recursos para suprir todas essas etapas.

Nesse sentido, a real aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais no cotidiano das mulheres trans / travestis pernambucanas, a partir dos seus próprios relatos, pode ser vislumbrada no acesso à saúde, aos ambulatorios, aos tratamentos de hormonioterapia. É evidente que existe uma preocupação com a saúde e o bem-estar dessas mulheres, bem como o acompanhamento com profissionais atualmente especializados no assunto. Saliente-se que, em se tratando especificamente de Pernambuco, tem-se como referência um ambulatorio específico no Hospital das Clínicas, voltado exclusivamente para o acompanhamento de pessoas trans, inclusive com a realização da cirurgia de redesignação sexual.

Dessa forma, a tensão existente e distanciada entre direitos individuais e direitos humanos universais, em se tratando das mulheres trans e travestis entrevistadas, ainda possui um longo caminho a ser percorrido para que eles sejam assegurados em seu patamar mínimo de garantia. Os direitos humanos universais estão devidamente

estabelecidos e não foram redigidos em prol de uma diversidade de corpos e mentes; assim, o direito individual de cada uma dessas mulheres deve repercutir em busca de uma ampliação necessária e urgente.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentou um estudo que transcendeu a história e a complexidade para destacar uma perspectiva para além da teoria e da prática. A identificação da tensão existente entre direitos individuais e direitos humanos universais foi possível através da análise das narrativas individuais de mulheres trans e travestis.

Diante do marcador social de violência e da hipervulnerabilidade que estão vinculados às mulheres trans e travestis, o trabalho conduziu a dimensão da importância da parte perante o todo, ou seja, do indivíduo diante da coletividade. A dor, a violência, a agressão física sofrida em Pernambuco por uma mulher trans ou travesti repercute por todo o país e pelo mundo, razão pela qual foi adotada a teoria de complexidade (MORIN, 2017) como base para a compreensão da pesquisa desenvolvida.

A globalização possibilitou o olhar para o outro e o comparativo de uma forma geral: do que acontece, como acontece, de que forma acontece e como é resolvido em outras partes do mundo para a garantia dos direitos. O casamento de casais homoafetivos, a possibilidade de mudança de nome e de gênero nos registros civis, enfim, abriu-se espaço para uma discussão equânime sobre a garantia de direitos humanos universais.

Nesse contexto, restou demonstrado, através de estatísticas e dos fundamentos apresentados, que a expressão do gênero feminino é vulnerável e passível de violência no nosso país. Os números demonstram que o Brasil ainda é o país que mais mata mulheres trans e travestis no mundo. A incidência desse marcador revela a desestrutura, o desrespeito e a violação constante de direitos humanos à diversidade.

Diante de uma perspectiva analítica, as narrativas das experiências de vida de mulheres trans e travestis possibilitaram a identificação de quais são os principais direitos e garantias fundamentais assegurados a população transgênero, bem como a percepção das entrevistadas sobre os seus direitos e a aplicabilidade dessas tutelas fundamentais no cotidiano.

Os relatos revelam a exclusão e a ausência de políticas públicas capazes de exaurir os danos e destruições que culminam na morte e, em alguns casos, em suicídio de algumas mulheres trans e travestis, estatísticas essas ainda subnotificadas e somente registradas em face do esforço intenso e comum das organizações não governamentais, do movimento social e da comunicação entre grupos de apoio interessados em divulgar para o mundo o que está acontecendo e a sua gravidade.

A violência é uma marca expressiva do que ocorre a cada dia com mulheres trans e travestis, seja em locais públicos ou privados. O “Não” acaba sendo uma resposta a elas como regra e não como exceção. A dificuldade de mulheres trans e travestis em ingressar no mercado de trabalho formal, em garantir o atendimento de saúde para realizar, de forma correta, o tratamento de hormonioterapia e, ainda, a impossibilidade de estudar e ingressar em uma universidade compõem o registro de longas horas de conversas.

O apoio familiar ainda é uma pauta a ser garantida, haja vista que a exclusão ainda ocorre com muita frequência e, principalmente, em se tratando de camadas sociais nas quais prevalece o desconhecimento e a falta de informação. Como foi possível verificar, a maioria das entrevistadas apresenta respaldo familiar e acolhimento; todavia, tais casos são raros, quase uma exceção na realidade não apenas de Pernambuco como do nosso país.

Além disso, há a necessidade de consolidação por parte do Poder Legislativo quanto à efetivação de leis para além de resoluções, portarias e decisões judiciais, a fim de que se proporcione uma maior segurança jurídica. Não bastam dispositivos genéricos e abstratos com brechas na lei ou com a possibilidade de a qualquer momento ser modificado.

No entanto, a devida ressalva para a análise do trabalho vai para a questão referente ao nome social, que ainda é uma barreira, tendo em vista as dificuldades das pessoas em respeitarem o outro como ele é. É importante destacar que seja essa mulher trans ou travesti uma pessoa pública ou midiática, ainda assim, em algum momento, ela será desrespeitada e isso precisa mudar.

A extração de todas as informações apreciadas neste trabalho só foi possível mediante a utilização do software *Iramuteq* para o tratamento e a extração dos dados. Ele se mostrou extremamente rápido para conjugar todas as informações disponibilizadas em sua plataforma visando a formação do *corpus*, o que facilitou sobremaneira a extração dos percentuais e a formação dos gráficos, estatísticas, nuvens e dendrogramas apresentados. Assim, a tarefa de interpretar e analisar os dados obtidos foi possível, bem como interpretar e concluir mediante a apreciação dos objetivos específicos da pesquisa.

A análise de conteúdo realizada permitiu extrair das narrativas que o direito à vida e o direito à saúde são os mais relevantes em suas individualidades; todavia, num contexto universal, o básico sequer consegue ser garantido para a manutenção de suas existências e vivências. O trabalho também expressou através de seus resultados uma conexão de verbos que resultam e expressam o medo, a dor, a discriminação e o preconceito.

Todas as entrevistas realizadas para a conclusão do trabalho foram necessárias e fundamentais para conseguir identificar a hipervulnerabilidade das mulheres trans e travestis, bem como o fato de que ainda existe uma tensão entre direitos individuais e direitos humanos universais. Estes ainda estão longe de serem garantidos a uma diversidade que deve ser protegida em sua integridade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Estudo revela tamanho da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. **AgênciaBrasil.ebc.com.br**, Rio de Janeiro, 4 mar. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 14 maio 2022.

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021** / Bruna G. Benevides (Org). – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.

ARAÚJO, Rogério Andrade Cavalcanti. **Direito Civil brasileiro: parte geral**. Indaiatuba (SP): Editora Foco, 2020.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ASSMAN, Silvino José. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã. **Revista Internacional Interdisciplinar**. V.4.n-1, 2007.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. Abordando estereótipos de gênero e cisgeneridade: entre a subversão e resistência nos discursos transfeministas e feministas radiciais trans-excludentes. **Leitura**, Maceió, v. 1, n. 69, p. 55-68, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/9689/8659>. Acesso em: 21 out. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 5. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2019. v. 1 e 2.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. 3. ed. Salvador: Editora Devires, 2017.

BENTO, Berenice. **Tranviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: Edufba, 2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 845.779 Santa Catarina**. Recorrente: André dos Santos Fialho. Recorrido: Beiramar Empresa Shopping Center Ltda. Rel. Min. Roberto Barroso. Brasília (DF), 31 out. 2014. Diário da Justiça: Brasília (DF), 13 nov. 2014. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7971144>. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de

julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 14 maio 2022.

BUTLER, Judith P. **Corpos que importam**: os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2017.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. **Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ**. Florianópolis: UFSC, 2013. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/tutoriel-en-portugais>. Acesso em: 22 nov. 2022.

CARMELLO, Thaís Bravin. **Método cartesiano**. Todo Estudo. Disponível em: <https://www.todoestudo.com.br/filosofia/metodo-cartesiano>. Acesso em: 10 nov. 2022.

CARRARA, Sérgio; RAMOS, Silvia; CAETANO, Márcio. **Política, direitos, violência e homossexualidade**: 8º Parada do orgulho GLBT – Rio, 2003. Rio de Janeiro: Pallas, 2003. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/relatorioglb.pdf>. Acesso em: 12 jun.2022.

CARVALHO, Anahi Bezerra de. **Experiências formativas e a constituição de subjetividades de militantes lésbicas em Pernambuco**. 2017. 131 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS. **Princípios de Yogyakarta**: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Rio de Janeiro: [s. n.], 2006. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CORTEZ, Marina; GAUDENZI, Paula; MUKSUD, Ivya. Gênero: percursos e diálogos entre os estudos feministas e biomédicos nas décadas de 1950 a 1970. **Physis – Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 1-21, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/physis/article/view/43081/29678>. Acesso em: 12 set. 2022.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DIA da Visibilidade Trans: confira decisões do STF que garantiram direitos de travestis e transexuais. **Portal.stf.jus.br**, Brasília (DF), 29 jan. 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=459537&ori=1>.

Acesso em: 2 jan. 2022.

DIVINAS divas. Direção: Leandra Leal. Brasil, 110 min, son., color, 2016.

DUGUIT, León. **Fundamentos do Direito.** São Paulo: Ícone, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 14 maio 2022.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade:** a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988. v. 1.

GUERIM, Laura D. Neurociência localizada: revendo diferenças de sexo/gênero em pesquisas sobre o cérebro. **Veritas**, Porto Alegre, v. 65, n. 2, p. 1-10, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/veritas/article/view/36565/19717>. Acesso em: 23 set. 2022.

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos:** curso elementar. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos:** uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Brasília (DF): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21241-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em: 15 out. 2022.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Identidade de gênero e políticas de afirmação identitária. *In: VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DA ABEH. Anais do VI Congresso Internacional de Estudos sobre a Diversidade Sexual e de Gênero da ABEH.* Salvador: UFBA, 2012.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero:** conceitos e termos. 2. ed. Brasília (DF): [s. n.], 2012.

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Cronos**, Natal, v. 11, n. 2, p. 1-12, jul. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/2150/pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa:** a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. 2014. 341 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

LANZ, Letícia. **O corpo da roupa:** a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero – uma introdução aos estudos transgêneros. 2.

PERNAMBUCO garante o nome do uso social para estudantes desde 2017. **Educação.pe.gov.br**, Recife, 12 jan. 2018. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/?pag=&cat=37&art=4059>. Acesso em: 24 set. 2022.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. In: MATOS, Ana Carla Harmatiuk (org.). **A construção dos novos direitos**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2008. p. 136-150

PISCITELLI, Adriana. Gênero em perspectiva. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 141-155, jan. 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634469>. Acesso em: 7 out. 2022.

PONTES, Júlia Clara de; SILVA, Cristiane Gonçalves da. Cisnormatividade e passabilidade: deslocamentos e diferenças nas narrativas de pessoas trans. **Periódicus**, v. 1, n. 8, p. 396-417, nov. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/issue/view/1592>. Acesso em: 26 out. 2022.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto contrassexual**: práticas subversivas de identidade sexual. 2. ed. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2017.

PRECIADO, Paul B. **Texto junkie**: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. Rio de Janeiro: N-1 Edições, 2018.

RAGO, Margareth. Descobrimos historicamente o gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 89-98, jan. 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634465>. Acesso em: 7 out. 2022.

RODOVALHO. Amara Moira. O cis pelo trans. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 365-373, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/Ct6B9JMscBjgK4DZgjXQkgn/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 2, n. 20, p. 71-100, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 18 ago. 2022.

SEXTA Turma estendeu proteção da Lei Maria da Penha para mulheres trans. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx#:~:text=Sexta%20Turma%20estendeu%20prote%C3%A7%C3%A3o%20da>

[%20Lei%20Maria%20da%20Penha%20para%20mulheres%20trans&text=No%20primeiro%20semestre%20de%202022,ou%20familiar%20contra%20mulheres%20transg%C3%A0nero. Stj.jus.br](#), Brasília (DF), 29 jan. 2023. Acesso em: 14 mar. 2022.

SILVA, Cristiane Vanessa da. **Histórias de utilização de pílulas anticoncepcionais no Brasil, na década de 1960**. 2017. 187 f. Dissertação (Mestrado em Ciências). Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2017.

SILVA, Helio R. S. **Travesti: a invenção do feminino**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará; ISER, 1993.

SIMAKAWA, Viviane Vergueiro. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 2015. 243 f. Dissertação (Mestrado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade). Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/19685/1/VERGUEIRO%20Viviane%20-%20Por%20inflexoes%20decoloniais%20de%20corpos%20e%20identidades%20de%20genero%20inconformes.pdf>. Acesso em: 12 maio 2022

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Cadernos de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal**: concretizando direitos humanos – direito das pessoas LGBTQIAP+. Brasília (DF): Conselho Nacional de Justiça; Supremo Tribunal Federal, 2022.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. A garantia da propriedade no direito brasileiro. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Campos**, Campos (RJ), v. 6, n. 6, p. 101-119, jun. 2005. Disponível em: <http://www.fdc.br/arquivos/mestrado/revistas/revista06/docente/04.pdf>. Acesso em: 15 set. 2022.

TRANSEXUAIS e travestis com identificação com gênero feminino poderão optar por cumprir pena em presídio feminino ou masculino, decide Barroso. **Portal.stf.jus.br**, Brasília (DF), 19 mar. 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462679>. Acesso em: 22 dez. 2022.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 4. ed. São Paulo: Objetiva, 2018.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Mudança de sexo**: aspectos médicos, psicológicos e jurídicos. São Paulo: Editora Santos, 1996.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO DAS ENTREVISTADAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTE E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - COLETA DE DADOS VIRTUAL

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário (a) da pesquisa: A TENSÃO ENTRE DIREITOS INDIVIDUAIS E DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS: uma análise a partir das narrativas das mulheres trans e travestis, que está sob a responsabilidade da pesquisadora Fernanda do Nascimento Grangeão, residente e domiciliada na Avenida XXXXXXXXXX, nº XXXX, apartamento XXXX, bairro de XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX (PE), CEP: XXXXX-XXX, telefone XXXXX-XXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX para contato com a pesquisadora responsável (inclusive ligações a cobrar).

Todas as suas dúvidas podem ser esclarecidas com o responsável por esta pesquisa. Apenas quando todos os esclarecimentos forem dados e você concorde em participar desse estudo, pedimos que assinale a opção de “Aceito participar da pesquisa” no final desse termo.

O (a) senhor (a) estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

A pertinência do presente trabalho, através de um olhar atento e específico para mulheres trans, tem como escopo, identificar como e de que forma se dá o acesso a direitos básicos e o alcance a garantias fundamentais individuais de cidadania. O objetivo principal é identificar como se dá o acesso das mulheres trans a direitos e garantias fundamentais já tutelados, e qual a sua eficácia? Identificar os principais direitos e garantias fundamentais tutelados pelo Estado através de decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, Resoluções e Portarias para a população transgênero; averiguar a percepção das mulheres trans/travestis sobre os direitos voltados para a população transgênero; analisar, de acordo com o entendimento das entrevistadas, a eficácia social dos direitos e garantias fundamentais no cotidiano das mulheres trans/travestis pernambucanas.

A presente pesquisa consistirá de uma entrevista semiestruturada a partir de cinco perguntas abertas, a entrevista ocorrerá de forma virtual, através do aplicativo *Google Meet*, de forma on-line e será gravada sem interrupção.

A pesquisa ocorrerá de forma individual, com data e hora pré-agendadas com a entrevistada, com duração máxima de uma hora.

Quanto aos riscos da pesquisa, importante destacar que poderão ocorrer interrupções em relação ao sinal da internet ou oscilação de energia elétrica, o que poderá ser minimizado com a remarcação e consentimento de ambas as partes para uma nova data e horário.

Esclarecemos que os participantes dessa pesquisa têm plena liberdade de se recusar a participar do estudo e que esta decisão não acarretará penalização por parte dos pesquisadores. Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação. Os dados coletados nesta pesquisa, quais sejam, as entrevistas ficarão armazenados no computador pessoal e em HD externo, sob a responsabilidade da pesquisadora principal, no endereço Avenida XXXXXXXXXX, nº XXXX, apartamento XXXX, bairro de XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX (PE), CEP: XXXXX-XXX, pelo período de mínimo 5 anos após o término da pesquisa.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou

extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE, situado no endereço: Avenida da Engenharia s/n – 1º andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO DAS ENTREVISTADAS**CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)**

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo assinado, após a leitura (ou a escuta da leitura) deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo Mulheres Trans e o Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais: entre as tutelas e a eficácia no Estado de Pernambuco, como voluntário (a). Fui devidamente informado(a) e esclarecido (a) pelo(a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade ou interrupção de meu acompanhamento.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento para participar da pesquisa:

- () Aceito participar da pesquisa
() Não aceito participar da pesquisa